BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXII - VOL. XLIII - JANEIRO, 1954 - N.º 1

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE :	de 12 às 18 horas
Aos sábados :	de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Presidente : — Gileno Dé Carli. Delegado do Ministério da Agricultura — Vice-Presidente : — Álvaro Simões Lopes. Delegado do Ministério da Fazenda : — Epaminondas Moreira do Vale. Delegado do Ministério da Viação : — José de Castro Azevedo. Delegado do Ministério do Trabalho : — José Acioly de Sá.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — **Paulo de Arruda** Raposo.

Representantes dos fornecedores : — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Armando de Queiroz Monteiro, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, José Augusto de Lima Teixeira e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

PRESIDÊNCIA	23-6249
Chefe do Gabinete	23-2935
Oficial de Gabinete	43-3798
COMISSÃO EXECUTIVA	23-4585
Secretaria	23-6183
DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Diretor	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro	43-6343
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Diretor	43-4099
Serviço de Arrecadação	23-6251
Serviço de Fiscalização	23-6251
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO	
Diretor	43-0422
Serviço Social e Financeiro	23-6192
Serviço Técnico Agronômico	23-6192
Serviço Técnico Industrial	43-6539
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS	
Diretor - Contador Geral	43-6724
Subcontador	23-6250
Serviço de Contabilidade	23-2400
Serviço de Contrôle Geral	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira	23-2400
Tesouraria	23-6250
DIVISÃO JURÍDICA	
Diretor - Procurador Geral	23-3894
Subprocurador	23-6161
Serviço Contencioso	23-6161
Serviço de Consultas e Processos	23-6161
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Diretor	23-5189
Serviço do Pessoal	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Serviço do Material	23-6253
Serviço de Comunicações	43-8161
Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Documentação	23-6252
Biblioteca	43-9717
Secção de Publicidade	23-6252
Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Multigráfico	43-6343
Portaria Geral	43-7526
Restaurante	23-0313
Zelador do Edifício	23-0313
SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Superintendente	43-9717
SERVIÇO DE ÁLCOOL	
Diretor	23-2999
Secções Administrativas	43-5079
Usinas Nacionais	43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior ..	Cr$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr$ 5,00
Número atrasado		Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr$ 1.000,00
½ página	Cr$ 600,00
¼ de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Vende-se igualmente o número especial com o Índice Remissivo, do 1º ao 13º volumes. Preço Cr$ 10,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

Intershangho dezirata

SUMÁRIO

JANEIRO — 1954

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXII — VOL. XLIII | JANEIRO 1954 | N.º 1

POLÍTICA AÇUCAREIRA

A Convenção Açucareira do Nordeste, reunida no Recife na primeira quinzena de janeiro, da qual damos notícia pormenorisada na presente edição de «Brasil Açucareiro», constitui nova demonstração da unidade de propósitos que carateriza a ação dos produtores canavieiros e do Instituto do Açúcar e do Álcool na defesa da tradicional cultura nordestina. Não se pode desconhecer a gravidade da crise que enfrentam, nesta hora, os usineiros e fornecedores do Nordeste e a ameaça, inclusive, à própria instabilidade da agro-indústria do açúcar regional. Precisamente por êsse motivo é que avulta o alcance da reunião do Recife, no decorrer da qual puderam os produtores, juntamente com os delegados do I.A.A., definir uma série de providências cuja execução logrará, de forma segura e continuada, a solucionar as dificuldades que ora entravam o desenvolvimento da economia canavieira de grande parte do Brasil.

Embora grave, a situação não é desesperadora justamente pela existência de uma política açucareira oficial voltada para a defesa da produção e o amparo dos produtores. A intervenção do Estado no campo da economia canavieira dispõe de recursos legais para enfrentar a crise e superá-la da forma mais vantajosa possível. Como assinalou o Sr. Gileno Dé Carli a política açucareira iniciada em 1931 pelo Presidente Vargas tem sabido defender o Nordeste de forma a preservar a sua economia canavieira e a evitar o seu enfraquecimento. Se dermos um balanço nas realizações do I. A. A., inspiradas tôdas elas na orientação traçada pelo atual Presidente da República, veremos como em oportunidades anteriores, de dificuldades igualmente ponderáveis ou de crises de proporções também marcantes, a autarquia soube agir, no momento preciso, com a firmeza e a clarividência indispensáveis ao encontro de soluções proveitosas.

Não temos dúvida em afirmar que as conclusões a que chegou a Convenção Açucareira do Nordeste se enquadram nessa linha de permanente vigilância que integram uma série de providências práticas cuja efetivação se encontra ao alcance do I.A.A. A simples leitura de tais conclusões deixa claro o propósito de preservar o princípio do equilíbrio estatístico e de aplicar o método de contingentamento de maneira a evitar a formação de excedentes açucareiros capazes de levar à derrocada do mercado. Particularmente a questão do extra-limite há de ser tratada com o sincero empenho de amparar tôdas as regiões produtoras e evitar que o progresso mais acentuado de umas se processe às custas da estabilidade de outras. Ao mesmo tempo as conclusões da reunião do Recife abordam outros aspectos da conjuntura açucareira, igualmente vitais para a produção, tais como o aperfeiçoamento das práticas agrícolas, a arregimentação das fôrças dos produtores para a obtenção de elementos essenciais às suas atividades, a conquista de facilidades cambiais quer para a exportação dos excedentes, quer para a importação dos artigos indispensáveis às lavouras e às fábricas, etc. As conclusões a que chegaram, numa exemplar unidade de vistas no Recife, os representantes do I.A.A. e os delegados dos produtores são, sem sombra de dúvida, animadoras e bem atestam a decisão da gente nordestina de enfrentar, ainda desta vez, os obstáculos que se antepõem ao progresso da sua tradicional atividade econômica.

DIVERSAS NOTAS

REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DAS CANAS DOS FORNECEDORES

A Comissão Executiva aprovou a seguinte indicação, apresentada pelo Sr. Roosevelt C. de Oliveira em sessão de 9 de dezembro próximo passado:

«Sr. Presidente: pela Resolução nº 866, de 21 de outubro de 1953, a Comissão Executiva, atendendo a uma indicação dos fornecedores, resolveu lhes assegurar participação no sobrepreço retido pelas usinas contribuintes dêsse fundo na safra 1952/53. A Resolução nº 866, já publicada no «Diário Oficial», declara em seu art. 2º: «Art. 2º — Para efeito da apuração do sobrepreço arrecadado pelas respectivas usinas, o Instituto, através suas Delegacias Regionais, providenciará o levantamento das parcelas retidas pelas usinas contribuintes, escrituradas em conta especial, como dispõe o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 665/52 e das devoluções realizadas por fôrça do acôrdo firmado com os produtores. — Parágrafo único — A receita do sobrepreço por usina, dividida pela respectiva produção na safra 1952/53, representará o quociente correspondente ao acréscimo de sobrepreço por saco de açúcar, após feita a dedução devida no fundo de compensação».

Como verifica V. Excia., Sr. Presidente, o Instituto deverá providenciar, através suas Delegacias Regionais, no sentido de que se proceda ao levantamento do sobrepreço arrecadado pela usina para, em seguida, elaborar as tabelas de reajustamento dos preços das canas entregues às usinas situadas nos Estados contribuintes daquele tributo. Todos os nossos representantes, a esta altura, quando as natalinas são constantes, têm natural interêsse em que êsse trabalho seja abreviado.

Solicitam, assim, os representantes de fornecedores, nesta Casa, à Presidência, que seja determinado a tôdas as Delegacias Regionais dos Estados contribuintes do sobrepreço que providenciem com urgência e preferência sôbre qualquer outro serviço, o levantamento dêsse sobrepreço e, logo em seguida, organizem, de acôrdo, naturalmente com a assistência das classes interessadas, das usinas e dos fornecedores, as respectivas tabelas para que os fornecedores de cana possam receber, possìvelmente já no Natal ou no Ano Bom, as importâncias correspondentes ao reajustamento de preço a que têm direito.

É esta a indicação que faz a representação dos fornecedores de cana, nesta Casa, Sr Presidente».

SEDE PRÓPRIA PARA A D. R. DO RECIFE

Na sessão de 2 de dezembro último, a Comissão Executiva discutiu o processo relativo ao aluguel de prédios para instalação dos órgãos regionais do I.A.A. na capital pernambucana.

A propósito, o Sr. Presidente, depois de várias considerações, sugeriu fôsse autorizado a entrar em entendimento com o govêrno daquele Estado e a Prefeitura do Recife, a fim de obter na zona comercial da cidade, uma área onde o I.A.A. pudesse construir sede própria para a D. R. e demais órgãos.

A sugestão do Sr. Presidente foi aprovada.

FIXAÇÃO DE QUOTAS DE FORNECIMENTO

Julgando o processo de interêsse de Mário Damaso de Amorim, a Comissão Executiva, de acôrdo com as informações e pareceres emitidos no mesmo, determinou fôsse fixada em favor do requerente uma quota de fornecimento de 1.500 toneladas de cana junto à Usina Brasileiro, no Estado de Alagoas.

Na mesma ocasião, a C. E. deferiu o pedido de Vivaldo Gonçalves Côrtes, no sentido de lhe ser fixada uma quota de fornecimento de 12.000 toneladas de cana junto à Usina Ester, no Estado de São Paulo.

BONIFICAÇÕES SÔBRE ÁLCOOL INDUSTRIAL

A Comissão Executiva aprovou a seguinte indicação do Sr. Presidente:

O I.A.A. reterá do Fundo do Álcool, na presente safra, Cr$ 0,20 para devolução quando a usina tiver comprovado:

a) possuir tanques e reservatórios para álcool, correspondentes a 40% da capacidade de sua destilaria em 120 dias de trabalho efetivo;

b) tiver apresentado ao I.A.A. faturas ou comprovantes de pagamento de tanques de álcool a fim de ser atingida aquela relação;

c) caso a importância retida não dê para cobrir o valor da nova instalação, o I.A.A. adiantará por conta das bonificações da presente safra 1953/54 o correspondente à complementação dêsse valor, não contribuindo o I.A.A. com adiantamento superior a Cr 0,20 por litro, sôbre a produção bonificada da safra 1952/53. Se, por acaso, a produção de álcool da usina fôr inferior à da safra 1952/53, o remanescente será considerado como devido, a ser resgatado na safra 1954/55, na base da retenção de Cr$ 0,20 por litro de álcool produzido.

CONSTRUÇÃO DE DESTILARIAS EM SÃO PAULO

Foi aprovada pela Comissão Executiva a seguinte indicação do S.T.I.:

«De acôrdo com o que ficou acertado com V. Excia. e a fim de dar início imediato às construções de edifícios, fundações de tanques e balanças e outras obras que não dependem de concorrência pública, para aquisição de equipamento, solicito autorização de V. Excia. para:

1º — realizar as obras de construção pelo sistema de administração e tarefas;

2º — autorizar à D. R. de São Paulo a pagar as faturas referentes a fornecimentos de materiais, transportes, etc. devidamente visados pelo Fiscal do I.A.A. na obra e pelo Engenheiro-Responsável, Luiz Larrabure;

3º — fornecer ao Engenheiro Luiz Larrabure, sujeitas a prestação de contas, as importâncias necessárias ao pagamento das fôlhas de pessoal e serviços executados pelo sistema de tarefa, isto é, medidos e pagos por preços unitários;

4º — fixar o salário-hora de Cr$ 15,00 para os fiscais de obras do Instituto, sendo as horas extraordinárias pagas de acôrdo com a legislação em vigor;

5º — autorizar a aquisição de estruturas Edimetal, patenteadas, idênticas à já autorizada pela Comissão Executiva para a Destilaria Central «Gileno Dé Carli», em Piracicaba, para as de Palmital, Barrinha e Guararema. Essas estruturas destinam-se a oficinas e garage, sendo inicialmente utilizadas como almoxarifado da obra. Essas estruturas têm o seu custo por metro quadrado de área coberta em tôrno de Cr$ 500,00, sendo possível que tenham sofrido aumento resultante da nova política cambial, e novo salário-mínimo. Para as três destilarias o custo será de (galpões de 15 × 45) cêrca de Cr$ 1.000.000,00;

6º — autorizar as despesas necessárias à instalação da obra, até o limite de ...... Cr 150.000,00 por destilaria.

Qualquer despesa acima dêsse limite deverá ser justificada plenamente».

HOSPITAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Na sessão de 15 de dezembro do ano próximo passado, a Comissão Executiva aprovou a doação de Cr$ 300.000,00 ao Hospital dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco, correndo a despesa por conta do Fundo do Álcool Industrial, conforme a sugestão do Presidente do Instituto.

Durante os debates, ponderou o Sr. Gileno Dé Carli tratar-se especìficamente de um hospital de trabalhadores, não existindo outra semelhante no Estado de Pernambuco.

Fundado em 1945, o Hospital tinha como única verba para a sua manutenção a contribuição de Cr$ 2,50, descontada semanalmente pelos usineiros dos trabalhadores

associados. Anos depois, a Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco passou a contribuir com a mensalidade de Cr$ 85.000,00.

Com a renda de Cr$ 220.000,00, mantinha-se o Hospital, com um número aproximado de 100 leitos. Atualmente mantém o Hospital cêrca de 200 doentes internados nas diversas clínicas, tornando-se precário seu funcionamento com a mesma renda de quatro anos passados.

A atual administração encontrou o Hospital com um débito de cêrca de .... Cr$ 1.000.000,00, chegando à conclusão da impossibilidade de sua manutenção, sem uma ajuda financeira que lhe viesse equilibrar o orçamento.

O I.A.A. NO X CONGRESSO INTERNACIONAL DE INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS

Na sessão de 15 de dezembro do ano próximo passado, aprovou a Comissão Executiva o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira no sentido da participação do Instituto ao X Congresso Internacional de Indústrias Agrícolas a se reunir em Madri em 1954, ficando a decisão, quanto à designação de um ou de dois representantes, na dependência do número de representantes que constituirá a delegação do Minisério da Agricultura e outros que enviarem delegados ao referido certamen.

SALÁRIO-FAMÍLIA AOS TRABALHADORES DAS DESTILARIAS

Na sessão de 15 de dezembro do ano próximo passado da Comissão Executiva, o Presidente do Instituto fêz uma exposição relativamente ao pedido dos operários da Destilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de lhes ser estendida a concessão do salário-família.

Sôbre o assunto, comunicara-se o Presidente do Instituto com o Presidente da República, fazendo ver a S. Excia. que, pelas leis trabalhistas, aquêles trabalhadores não eram considerados funcionários do Instituto, descontando obrigatòriamente a contribuição em favor do I.A.P.I.

Posteriormente, em Pernambuco, pleito idêntico partiu da quase totalidade dos operarios da Destilaria Central «Presidente Vargas». A 6 de novembro, o Presidente da República, determinou que o Instituto estudasse a possibilidade de se conceder aos operários o salário-família, na base de Cr$ 50,00 por dependente, tendo o Presidente do I.A.A., na mesma data, opinado favoràvelmente.

O Sr. Gileno Dé Carli submeteu à consideração da Comissão Executiva a proposta, tendo esta aprovado o pagamento do salário-família aos operários das Destilarias do I.A.A. de acôrdo com o despacho do Presidente da República, abrangendo, na forma da lei que rege a matéria, os filhos menores e dependentes do pai, bem como as esposas dos operários.

O I.A.A. NA EXPOSIÇÃO-FEIRA INTERNACIONAL DE SÃO PAULO

Na sessão de 16 de dezembro próximo passado, a Comissão Executiva aprovou parecer do Sr. José Acióli de Sá no sentido da participação do Instituto na Exposição-Feira do IV Centenário de São Paulo, devendo ser considerada a possibilidade de despender o I.A.A. Cr$ 300.000,00 com o seu «stand».

Dentro de tais recursos, o Serviço de Documentação entrará em contacto com a Comissão da Exposição para organizar o projeto respectivo e o orçamento correspondente que, oportunamente, serão apresentados à Comissão Executiva para apuração definitiva e concessão do crédito necessário.

DESIDRATADORA DE AGUARDENTE

Em sua reunião de 21 de dezembro próximo passado, a Comissão Executiva apreciou o requerimento em que a Cooperativa dos Produtores de Aguardente da Zona de Limeira Ltda. solicita financiamento para instalar uma desidratadora de aguardente naquela zona.

A C. E., depois de debater o assunto, resolveu aprovar o parecer do Sr. Moacir Pereira, que conclui mandando conceder financiamento no valor de Cr$ 6.500.000,00.

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

72ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1953

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luiz Dias Rollemberg (Suplente do Sr Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldovrandi), João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Por ter processo em pauta para relatar, foi, ainda, convocado, tendo comparecido à sessão, o Sr. Gustavo Fernandes de Lima, Suplente de Representante de Usineiros.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Administração — São aprovadas as conclusões do parecer da D.C.F. no processo referente ao aluguel de pavimentos no Edifício Pernambuco, para instalação dos órgãos da D. R. de Pernambuco.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre o crédito suplementar de Cr$ 400.000,00 às rubricas 9.003 e 7.826.

— Dá-se vista ao Sr. Castro Azevedo do processo referente à participação do I.A.A., no Décimo Congresso Internacional de Indústrias Agrícolas a realizar-se em Madrid.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre os créditos suplementares de Cr$ 57.035,00 à rubrica 0.370 e de Cr$ 96.345,40 à rubrica 0.373.

— Autoriza-se a abertura do crédito suplementar de Cr$ 27.000,00 à rubrica 6.069.

— Aprova-se a proposta do arquiteto José Luís do Amaral Gurgel para execução e apresentação do projeto da escola agro-industrial a ser construída em Araras, no Estado de São Paulo.

Álcool e aguardente — Aprova-se a proposta do S. A. para pagamento de bonificações sôbre álcool da safra 51/52 no Estado de Sergipe.

— É aprovada a minuta de Resolução que abre o crédito especial de Cr$ 250.000,00 à rubrica 9.609.

— De acôrdo com a solicitação da D.C.F., autoriza-se a abertura de crédito especial de ...... Cr$ 300.000,00 à rubrica 9.610.

— Nos têrmos do parecer do Sr. Moacir Pereira, resolve-se conceder à Usina São Bento, no Estado de São Paulo, o adiantamento de Cr$ 250.000,00 por conta do álcool anidro a entregar.

— Dá-se vista ao Sr. Nelson de Rezende Chaves do processo relativo ao pagamento de bonificações sôbre o álcool industrial, de que trata a Resolução 686/53, art. 29.

Destilarias centrais — Nos têrmos da proposta da D.C.F., autoriza-se a suplementação de verbas solicitada pelas destilarias centrais de Ubirama e Leonardo Truda.

— *Julgamento de processo* — É deferido o requerimento em que a Usina Cachoeira Lisa solicita transferência de quota de fornecimento para João Faustino dos Santos nas safras 53/54 e 54/55.

73ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1953

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldovrandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Administração — Aprova-se a proposta do Sr. Presidente no processo relativo à compra de um turbo-gerador para a destilaria de Piracicaba.

— É aprovada a indicação do Sr. Moacir Pereira para o cargo isolado de assistente técnico Padrão O.

— Aprova-se a indicação do Sr. Presidente para regulamentação da situação jurídica dos procuradores do I.A.A.

— Aprova-se a indicação do Sr. Presidente, criando gratificações *pro-labore* no SECRRA.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial à rubrica 0.197.

Álcool e aguardente — De acôrdo com os pareceres, autoriza-se a liberação do álcool hidratado da Usina Barcelos.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial à rubrica 9.609, no valor de Cr$ 500.000,00, à Usina Timbo-Assú.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito à rubrica 9.609, no valor de Cr$ 500.000,00, Úsina Brasileiro.

— Aprova-se a proposta do S. A. de pagamento de bonificação à Usina Santa Teresinha sôbre álcool direto da safra 52/53.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de um milhão de cruzeiros, adiantamentos às usinas Monte Alegre e Tamoio.

Assistência social — Aprovam-se as conclusões do parecer do Sr. Gil Maranhão no processo relativo à alteração dos estatutos da Fundação do Hospital da Agro-Indústria do Açúcar de Alagoas.

Donativos — Resolve-se encaminhar aos órgãos competentes do I.A.A. a indicação do Sr. Nelson de Rezende Chaves, pedindo auxílio para prosseguimento das obras da sede da Associação Rural do Estado do Rio.

Destilarias Centrais — Homologa-se o ato do Sr. Presidente que autorizou a compra de dois caminhões para a D. C. Leonardo Truda.

Julgamento de processos — É deferido pedido de incorporação provisória de quota de Antero de Albuquerque Azevedo.

74º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1953

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Luiz Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson Rezende Chaves, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldovrandi), Roosevelt C. Oliveira, João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Nesta sessão foi aprovado o orçamento do I.A.A. para 1954.

75º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1953, À TARDE

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), J. A. Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos J. Aldovrandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Presidência — Gileno Dé Carli.

Administração — Autoriza-se o pagamento de abono ao pessoal do I.A.A., determinando-se a abertura do necessário crédito.

— Dá-se vista ao Sr. Acióli de Sá do processo referente à suspensão da intervenção na Usina Central Sul Goiana.

— Aprova-se o parecer do Diretor da D. A., relativo ao aumento de salários dos taquígrafos da C. E.

Álcool e aguardente — Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito de Cr$ 90.000,00 para atender ao adiantamento feito a Vicente Moreto.

— Autoriza-se o pagamento da bonificação sôbre álcool industrial da safra 52/53 das usinas dos Estados do Rio, Espírito Santo e Santa Catarina.

Financiamentos — Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito de Cr$ 3.135.000,00 para atender ao financiamento concedido à Usina São João, em Araras, São Paulo.

76º SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1953

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldovrandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Presidência, inicialmente, do Sr. Gileno Dé Carli, e, a partir das dezoito horas, por dever ir ao Catete o Sr. Presidente, do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente.

Administração — De acôrdo com os pareceres, autoriza-se a locação de salas no edifício do I.A.P.I. em Belém para instalação do escritório do I.A.A. naquela cidade.

— É aprovado o parecer do Sr. Nelson de Rezende Chaves no processo de interêsse de Jaime Dumas.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de Cr$ 192.906,10 à rubrica 7.979.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de Cr$ 20.000,00 à rubrica 7.761.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de Cr$ 200.000,00 à rubrica 0.379.

— Aprova-se a abertura de créditos suplementares para as delegacias regionais de São Paulo e Campos.

Cia. Usinas Nacionais — Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de 21 milhões de cruzeiros à rubrica 9.703.

Destilarias centrais — Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito suplementar de ...... Cr$ 1.064.948,50 à D. C. Leonardo Truda.

Financiamentos — Dá-se vista ao Sr. Válter de Andrade do processo de interêsse da Cooperativa dos Produtores de Aguardente do Norte Fluminense.

— Manda-se encaminhar ao procurador geral o processo de interêsse da Usina Diamante.

— Manda-se baixar em diligência o processo de interêsse da Usina Santa Cruz.

— Resolve-se adotar as medidas propostas pela D.A.P. no processo de interêsse do Banco Cooperativo dos Plantadores de Pernambuco.

Julgamento de processos — Aprova-se o parecer da D. J. no processo de interêsse de Julião Nogueira & Cia.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de Cr$ 250.000,00 à rubrica 9.610.

— Aprova-se o regime de abastecimento de cana da Usina Santa Teresinha no Rio Grande do Norte.

77º SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1953

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira (Suplente de Paulo Raposo). Nelson de Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), J. A. de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Roosevelt C. de Oliveira), Domingos Aldovrandi, João Soares Palmeiras e José Acióli de Sá.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Administração — Aprova-se a proposta do chefe do gabinete no processo referente à reestruturação da carreira de contínuo.

— Aprova-se a proposta da emprêsa Jean Mazon Films Ltda., para confecção de um filme de propaganda do I.A.A.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito de Cr$ 595.000,00 à rubrica 8.701.

— Aprova-se a proposta da D.C.F. de abertura de créditos para atender a despesas estatutárias.

— Aprova-se o parecer da comissão encarregada de julgar a concorrência pública para aquisição de veículos.

Álcool e aguardente — É aprovada a proposta do Sr. Moacir Pereira, no sentido da aquisição de terreno para a destilaria central de Alagoas na base de Cr$ 500.000,00.

— Autoriza-se a concessão de um adiantamento de Cr$ 500.000,00 à Cia. Usina Tiuma por conta de álcool anidro a entregar ao I.A.A.

— Autoriza-se o pagamento de bonificação de Cr$ 0,20 por litro sôbre álcool industrial da safra 52/53 nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Paraná.

— Nos têrmos dos pareceres, é deferido o requerimento da Usina Santa Teresinha, solicitando adiantamento sôbre entrega de melaço destinado à produção de álcool anidro.

Assistência social — Resolve-se designar uma comissão para apresentar minuta de Resolução, alterando a forma de aplicação da taxa de Cr$ 2,00.

Financiamentos — Aprova-se um pedido de diligência do Sr. Válter de Andrade no processo de interêsse da Cooperativa dos Produtores de Aguardente do Norte Fluminense.

— Autoriza-se a redução, na safra 53/54, da quota de remissão do empréstimo concedido à Usina Crauatá.

Liberação de extra-limite — De acôrdo com a proposta do Sr. Presidente, autoriza-se a liberação de mais 100.000 sacos do extra-limite de S. Paulo.

Presidência — O Sr. Presidente declara que vai entrar em gôzo de férias e, depois de apresentar votos de Natal e Ano Novo aos membros da C. E., passa a Presidência ao Sr. Simões Lopes, Vice-Presidente.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 828/53 — De 8 de julho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica «0303» o crédito especial de Cr$ 40.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «0303» (Gratificação Pró-Labore), o crédito especial de .... Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificação concedida ao Dr. Licurgo Portocarrero Veloso, pelos serviços realizados com a organização de um novo trabalho intitulado «Legislação Canavieira».

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência

("D. O.", 17/10/53).

RESOLUÇÃO Nº 829/53 — De 8 de julho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica «9610», o crédito especial de Cr$ 500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «9610» (Adiantamentos — Delegacia Regional em São Paulo), o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para adiantamento à Usina Santa Adelaide, em São Paulo, por conta do álcool anidro a ser entregue ao I.A.A. referente à safra de 1953/54.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 17/10/53)

RESOLUÇÃO Nº 830/53 — De 16 de julho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 25.600,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica «8307» (Serviço do Álcool — Aquisição de Móveis e Utensílios) o crédito suplementar de Cr$ 25.600,00 para atender ao pagamento de uma máquina de escrever elétrica destinada ao Serviço do Álcool.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 17/10/53).

RESOLUÇÃO Nº 831/53 — De 8 de julho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica «9510» o crédito especial de Cr$ 1.985,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Abre ao orçamento vigente, rubrica «9510», o crédito especial de Cr$ 1.985.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) correspondente ao financiamento concedido à Cia. Agrícola Fazenda São Martinho, proprietária da Usina São Martinho, no Estado de São Paulo, e destinado ao reequipamento de sua destilaria, a fim de habilitá-la a produzir álcool anidro.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes
Vice-Presidente no exercício da Presidência

("D. O.", 21/10/53)

RESOLUÇÃO Nº 832/53 — De 17 de junho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar, rubrica nº «0177», a importância de Cr$ 37.500,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica «0177», o crédito suplementar de Cr$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), para atender, nos meses restantes do corrente exercício, ao pagamento do salário-família na Delegacia Regional de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 21/10/53).

RESOLUÇÃO Nº 853/53 — De 8 de julho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica «6069», o crédito especial de Cr$ 1.500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a representação do D.C.F., resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica «6069», o crédito especial de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender à despesa de aquisição de açúcar para distribuição aos flagelados pela sêca do Nordeste, de acôrdo com a concessão da Comissão Executiva, em sessão de 27/2/1953.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 21/10/53).

RESOLUÇÃO Nº 834/53 — De 23 de julho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 3.580.000,00, rubrica «9510».

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica «9510» (Financiamentos — Delegacia Regional em São Paulo), o crédito especial de Cr$ 3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil cruzeiros), destinado ao financiamento da aquisição de vagões-tanques e um depósito de álcool pela Companhia Industrial Paulista de Álcool.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 21/10/53)

RESOLUÇÃO Nº 835/53 — De 29 de julho de 1953.

ASSUNTO — **Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 500.000,00.**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica «9610», o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender ao empréstimo concedido à Usina Santa Helena S. A., Açúcar e Álcool, situada no município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, por conta do fornecimento de álcool anidro.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 21/10/53).

RESOLUÇÃO Nº 836/53 — De 17 de junho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 264.600,00, rubrica «9609».

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica «9609» (Adiantamentos — Delegacia Regional em Recife), o crédito especial de Cr$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), para atender ao financiamento de méis estocados na Usina Pôrto Rico, em Alagoas, e destinados à Destilaria Central Presidente Vargas.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência

("D. O.", 21/10/53).

RESOLUÇÃO Nº 837/53 — De 8 de julho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, o crédito especial Cr$ 50.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), à rubrica «6065» (Auxílios e Donativos Especiais), a favor da Associação dos Geógrafos Brasileiros, como auxílio do I.A.A., para pesquisas, levantamentos e estudos geo-econômicos do município açucareiro de Leverger, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Gileno Dé Carli — Presidente.

("D. O.", 23/10/53).

1953-1954

Recebemos e retribuimos votos de prosperidade em 1954 das seguintes pessoas e entidades:

Companhia T. Janér; The International Sugar Journal; Diretoria da Cooperativa Fluminense dos Usineiros Ltda.; Dicenba; Centro Acadêmico Leão XIII; Consultor do Impôsto de Consumo e Renda; Karl Buch G.m.b.H.: Esso Standard do Brasil; Fotogravura São Jorge; Gráfica Olímpica; Casa Vallele; Clicherias Reunidas Latt-Mayer S. A.; Superintendente e pessoal do Serviço Gráfico do I.B.G.E.; Fundação Getúlio Vargas-Conjuntura Econômica; Unión Industrial Uruguaya; Delegacia Regional do I.A.A. em Curitiba; Diretoria do Real Gabinete Português de Leitura; Argus Internationale de la Presse S. A.; Associación de Técnicos Azucareros de Puerto Rico e Revista "Caña y Azúcar".

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Primeira Turma

Autuada — D. RIBEIRO & Cia.

Autuantes — ANTÔNIO DA COSTA GOMES, e outro.

Processo — A. I. 101/52 — Estado da Bahia.

Provado que a firma autuada deixou de inutilizar a nota de remessa como prescreve a lei, é de ser julgado procedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 2.004

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma D. Ribeiro & Cia., localizada no Município de Joazeiro, Estado da Bahia, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Antônio da Costa Gomes e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está materialmente provada com a apreensão das oito notas de remessa;

considerando que não se pode levar em conta a ignorância alegada pela autuada em sua defesa;

considerando que a nota de remessa nº 442.443, de 17/12/48, já tem mais de dois anos, a contar da data do auto, motivo por que deve ser excluída de qualquer penalidade,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma infratora ao pagamento da Cr$ 500,00, por nota de remessa não inutilizada, no total de sete, grau mínimo previsto no art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1953. — *Castro Azevedo* — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 26/10/53).

Autuados — FRANCISCO GUELFI & FILHOS.

Autuantes — CARLOS FONTENELE MARTINS e outro.

Processo — A. I. 125/52 — Estado de São Paulo.

A falta de inutilização de notas de remessa sujeita o recebedor à multa da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.005

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são atuados Francisco Guelfi & Filhos, comerciantes, residentes no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Carlos Fontenele Martins e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o comerciante autuado não inutilizou 17 (dezessete) notas de remessa apreendidas, deixando de apresentar, apesar de notificado, duas outras notas de remessa, infringindo assim o dispositivo legal transcrito no verso das respectivas notas;

considerando que, nos têrmos da lei, o infrator que é primário, está sujeito à multa de Cr$ 500,00 por nota não inutilizada ou não apresentada, conforme consta do respectivo têrmo de apreensão, multa a ser aplicada no grau mínimo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração para o fim de condenar a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros) correspondente a 19 notas de remessa, sendo 17 não inutilizadas e duas não apresentadas, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de maio de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 26/10/53).

Autuada — ROSETTI & CIA.
Autuante — ANTÔNIO GERALDO BASTOS.
Processo — A. I. 1/53 — Estado do Espírito Santo.

A falta de inutilização da nota de remessa constitui infração punível na forma estabelecida na legislação fiscal açucareira.

ACÓRDÃO Nº 2.007

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Rosetti & Cia., localizada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Antônio Geraldó Bastos, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar plenamente provada a procedência do auto de fls., com a apreensão de 34 notas de remessa não inutilizadas, relativas a diversas partidas de açúcar recebidas;

considerando que a falta de inutilização da nota de remessa constitui infração punível na forma prevista no art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de Cr$ 17.000,00, mínimo do art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 27 de maio de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 27/10/53).

*
* *

Autuada — STELA DE ALMEIDA MELO.
Autuante — GUMERCINDO LEÃO DO NASCIMENTO.
Processo — A. I. 83/52 — Estado de Alagoas.

A falta de inutilização de notas de remessa, sujeita o infrator às penalidades da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.008

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada Stela de Almeida Melo, comerciante, residente no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Gumercindo Leão do Nascimento, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está provada e a desobediência às prescrições legais confessada pela própria infratora;

considerando ser a infratora primária,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a autuada à multa de Cr$ 2.500,00, à base de Cr$ 500,00 por nota não conservada ou inutilizada, mínimo do art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se

Comissão Executiva, 27 de maio de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 27/10/53).

*
* *

Autuados — FAUSTO COLETTI & FILHOS.
Autuante — JOSÉ BRUM.
Processo — A. I. 161/52 — Estado de São Paulo.

Provado que a autuada deixou de inutilizar a nota de remessa, como prescreve a legislação em vigor, é de se julgar procedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 2.009

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Fausto Coletti & Filho, comerciantes, residentes no Município de Borborema, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831 de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto José Brum, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado materialmente provada a infração capitulada no auto de fls., com a apreensão das notas de remessa de fls. 2 a 5;

considerando, finalmente, ser a autuada infratora primária,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma ao pagamento da multa de Cr$ 1.500,00, correspondente a Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, grau mínimo do artigo 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 27 de maio de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 27/10/53).

*

* *

Reclamante — JOSÉ TAVARES PESSANHA

Reclamado — JOÃO AMARO PESSANHA NUNES.

Processo — P. C. 71/52 — Estado do Rio de Janeiro.

É de julgar prejudicada a reclamação quando evidente o desinterêsse de quem a promoveu, na comprovação de seus possíveis direitos.

ACÓRDÃO Nº 2.010

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante José Tavares Pessanha, fornecedor no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado João Amaro Pessanha Nunes, colono, residente no mesmo Município e Estado acima mencionados, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter o reclamante se desinteressado pela regular instrução do processo, como comprova o documento de fls. 9,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 27 de maio de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 27/10/53).

Autuada — USINA SÃO JOSÉ — Adélia do Prado Franco.

Autuantes — HENRIQUE AFONSO VERA e outros.

Processo — A. I. 141/52 — Estado de Sergipe.

Caracterizada a clandestinidade do açúcar apreendido, não cabe a aplicação das penas cominadas por sonegação da taxa de defesa.

ACÓRDÃO Nº 2.015

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina São José, de propriedade de Adélia do Prado Franco, residente no Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, por infração aos arts. 1º, § 2º, 2º, 3º, 31º, 36º e seus parágrafos, 60º, letras B e C, 64º e 65º do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Henrique Afonso Vera e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar provada a materialidade da infração, com a apreensão em trânsito, no dia 14 de abril de 1952, de 100 sacos de açúcar, de produção da autuada, sem numeração, ou com a mesma ilegível, ou diversas das exaradas na nota de remessa nº 353.124 que as acompanhava, emitida em 10 de abril do mesmo ano;

considerando mais que a autuada pretendendo justificar o retardamento da saída do açúcar da fábrica, afirma que os dias santificados 11, 12 e 13 de abril impediram o comprador de retirá-lo no dia 10, data da emissão dos documentos fiscais;

considerando, ainda, que a Usina alega ter resultado dêsse retardamento, equívoco na mercadoria embarcada, de vez que o açúcar apreendido devia ter saído no dia 12 de abril, coberto pelas notas de remessa de ns. 353.125 a 353.127;

considerando, no entanto, que a mercadoria deve sair da fábrica no dia da emissão dos documentos fiscais, não se justificando assim que feriados posteriores pudessem determinar retardamentos pré-existentes, mòrmente quando nos aludidos dias, a Usina deu saída a três partidas de açúcar cobertas pelas notas de remessa ns. 353.125 a 353.127, emitidas, no dia 12 de abril;

considerando além do mais que em matéria fiscal, é o proponente responsável pelos atos de seus prepostos;

considerando por outro lado, que caracterizada a clandestinidade do açúcar apreendido, não se pode

exigir do produtor o pagamento da taxa de defesa sonegada;

considerando, finalmente, ter a Usina incidido nas sanções do art. 36, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, por não emitir nota de remessa relativa ao açúcar apreendido,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto, condenada a Usina São José, de propropriedade de D. Adélia do Prado Franco, à multa de Cr$ 2.000,00, grau mínimo do art. 36, por ser primária e julgada boa a apreensão do açúcar em lide, nos têrmos do art. 60, letra B, do mesmo decreto, com a incorporação do produto da sua venda à receita do I.A.A., isentada, porém, das penas dos arts. 31 e 63 do decreto acima citado, por ter ficado caracterizada a clandestinidade da mercadoria, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se

Comissão Executiva, 3 de junho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 29/10/53).

*
* *

Reclamante — CIA. AÇUCAREIRA SANTO ANDRÉ DO RIO UNA — Usina Santo André.

Reclamado — JOÃO CARLOS DA SILVA GUIMARÃES.

Processo — P. C. 19/52 — Estado de Pernambuco.

É de ser homologado o acôrdo que põe têrmo à reclamação.

ACÓRDÃO Nº 2.016

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Cia. Açucareira Santo André do Rio Una, firma proprietária da Usina Sto. André, sita no Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco e reclamado João Carlos da Silva Guimarães, fornecedor, residente no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as partes se compuseram, como se verifica pelo têrmo de fls. 44/45 e pelo recibo de fls. 46;

considerando que, nestas condições, deve o acôrdo ser homologado, a fim de que produza seus devidos e legais efeitos,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser homologado o acôrdo havido entre as partes, feitas as comunicações aos interessados, depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Comissão Executiva, 3 de junho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 29/10/53).

*
* *

Reclamante — COMPANHIA AGRÍCOLA BAIXA GRANDE — Usina Santo Amaro.

Reclamado — AMARO ALVES BARRETO.

Processo — P. C. 31/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Arquiva-se o processo por haver a reclamação perdido o seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 2.017

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Companhia Agrícola Baixa Grande, firma proprietária da Usina Santo Amaro, localizada no Município de Campos, Estado do Rio de

Janeiro, e reclamado Amaro Alves Barreto, fornecedor, residente no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que documento de fls. 24 a reclamante desiste expressamente da reclamação feita na inicial;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser arquivado o processo, feitas as devidas comunicações aos interessados.

Comissão Executiva, 3 de junho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 29/10/53).

*

* *

Reclamante — TEODOMIRO JOSÉ RICARDO.

Reclamada — USINA CAXANGÁ S. A.

Processo — P. C. 5/52 — Estado de Pernambuco.

É de julgar-se improcedente a reclamação que não encontra apoio na lei.

ACÓRDÃO Nº 2.018

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Teodomiro José Ricardo, fornecedor, residente no Município de Recife, Estado de Pernambuco, e reclamada a firma Usina Caxangá S. A., proprietária da Usina Caxangá, sita no Município de Ribeirão, no mesmo Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que não existe no Estatuto da Lavoura Canavieira, nem na Resolução 109/45, nenhum dispositivo legal que autorize a Usina a financiar os seus fornecedores;

considerando que, além disso, o reclamante encontrava-se em débito com a usina reclamada e declarou, por documento, estar de acôrdo com as contas apresentadas nos presentes autos,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 3 de junho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 31/10/53).

*

* *

Autuado — JOSÉ VIEIRA MACHADO SOBRINHO.

Autuante — JACINTO DE FIGUEIREDO MARTINS.

Processo — A. I. 7/53 — Estado de Sergipe.

A falta de inutilização da nota de remessa constituição infração punível na forma estabelecida na legislação fiscal açucareira.

ACÓRDÃO Nº 2.020

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado José Vieira Machado Sobrinho, comerciante, residente no município de Aracajú, Estado de Sergipe, por infração ao art. 41, do Dec.lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Jacinto de Figueiredo Martins, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está materialmente provada com a apreensão de notas de remessa não inutilizadas, relativas a diversas partidas de açúcar recebidas pela firma autuada;

considerando que a falta de inutilização dos referidos documentos constitui infração punível na forma prevista no art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls. condenada a firma infratora ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, grau mínimo por ser primária a autuada, no total de Cr$ 7.500,00, correspondente a 15 notas de remessa.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 10 de junho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 31/10/53).

Autuado — JOÃO VELOSO DE MELO.

Autuantes — HENRIQUE AFONSO VERA e outros.

Processo — A. I. 77/51 — Estado de Alagoas

Incorre em infração a firma que deixar de inutilizar nota de remessa, de acôrdo com a lei.

ACÓRDÃO Nº 2.021

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado João Veloso de Melo, comerciante, residente no Município de Quebrângulo, Estado de Alagoas, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Henrique Afonso Vera e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que devidamente comprovado não ter o autuado inutilizado 19 (dezenove) notas de remessa, conforme manda a lei;

considerando, entretanto, que devem ser excluídas as 6 (seis) que se encontravam em poder do autuado, há mais de dois anos, de acôrdo ainda com a própria lei,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, para o fim de condenar o infrator à multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de treze, ou sejam Cr$ 6.500,00, grau mínimo do art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, excluídas as demais, em número de seis, por se encontrarem em poder do autuado há mais de dois anos, como manda a lei, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 10 de junho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Subprocurador Geral.

("D. O.", 31/10/53).

COMISSÃO EXECUTIVA

Autuado e recorrente — MIGUEL JOÃO.

Recorrida e recorrente "ex-officio" — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 52/50 — Estado de S. Paulo

É de ser confirmada a decisão proferida de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 606

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuado e recorrente Miguel João comerciante, residente no Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, e letras B e C, art. 60, do Decreto-lei nº 1.831 de 4/12/39, e recorrida e recorrente *ex-officio* a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o recorrente, conforme ficou provado, deixou de inutilizar as notas de remessa apreendidas, infringindo assim o dispositivo legal, que se acha transcrito no verso do referido documento;

considerando que, nos têrmos da lei, o infrator, por ser primário, está sujeito apenas à multa de Cr$ 500,00 por nota não inutilizada;

considerando que é de se negar provimento ao recurso, quando a decisão recorrida guarda conformidade com a prova dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento aos recursos voluntário e *ex-officio*, mantida a decisão de primeira instância por seus jurídicos fundamentos.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de maio de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 20/10/53).

*
* *

Recorrente — VITÓRIO DAVOLI & IRMÃO.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 76/51 — Estado de São Paulo.

Está sujeita às penalidades da lei, a firma que não inutilizar devidamente as notas de remessa de açúcar.

ACÓRDÃO Nº 607

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que é recorrente a firma Vitório Davoli &

Irmão, situada no Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração se baseou na apreensão de oito notas de remessa em situação ilegal, uma vez que não se encontravam devidamente inutilizadas;

considerando que a própria firma autuada em sua defesa confessa a prática da infração, não tendo justificativa legal a afirmação que faz de desconhecer a lei;

considerando tratar-se de infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida que julgou procedente o auto de infração e condenou a firma à multa de Cr$ 4.000,00, correspondente a Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, grau mínimo do art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, por ser primário.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de maio de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *Luiz Dias Rollemberg* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 20/10/53).

*
* *

Autuado e recorrente — PEDRO REINING FILHO.

Recorrente "ex-officio" — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 1/52 — Estado de S. Paulo.

Está incursa nas penalidades legais, a firma que deixar de inutilizar devidamente as notas de remessa de açúcar.

ACÓRDÃO Nº 609

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração, em que é recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento e recorrente voluntário, Pedro Reining Filho, comerciante, estabelecido em Caconde, Estado de São Paulo, da infração do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado devidamente comprovada a infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, com fundamento na não inutilização de uma nota de remessa relativa a 60 sacos de açúcar;

considerando que a alegação de boa fé e desconhecimento da lei por parte do autuado é improcedente, uma vez que foi verificado ter sido feita prèviamente a devida notificação;

considerando, todavia, não ter fundamento legal a autuação relativa ao art. 4º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43, para impor penalidades por não inutilização de nota de expedição de álcool, porquanto não consta do referido decreto-lei qualquer disposição que comine penalidade em relação à falta de cumprimento da referida disposição;

considerando, finalmente, tratar-se de infrator primário, conforme informa a Divisão de Arrecadação e Fiscalização,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento aos recursos *ex-officio* e voluntário, mantida a decisão recorrida que julgou procedente, em parte, o auto de infração, e condenou a firma à multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo do artigo 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39 e isentou da penalidade referente à nota de expedição de álcool.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 24 de junho de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *Luís Dias Rollemberg* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

Parecer do Dr. Procurador: "Pelo não provimento do recurso *ex-officio*. — C. E., 3/6/53. — *F. da Rosa Oiticica*".

("D. O.", 20/10/53).

*
* *

Autuado — CARLOS TRIVELATO — Usina São José.

Recorrente "ex-officio" — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 28/45 — Estado de Minas Gerais.

É de confirmar-se a decisão recorrida desde que esta está de acôrdo com as determinações legais.

ACÓRDÃO Nº 610

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuado Carlos Trivelato, proprietário da Usina São José, sita no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 15 do Decreto-lei nº 6.969, de 19/10/54, e recorrente *ex-officio* a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado está desobrigado de prestar declaração negativa, quanto à existência em sua Usina de colonos-fornecedores;

considerando que a Egrégia Turma decidiu de acôrdo com o parecer da Divisão Jurídica, não haver, por parte da autuada, obrigação de prestar tal declaração;

considerando que no presente caso não há lugar para imposição de pena;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser negado provimento ao recurso *ex-officio,* mantida a decisão recorrida que julgou improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 24 de junho de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *José Vieira de Melo* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 21/10/53).

*
* *

Autuado e recorrente — JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 65/51 — Estado de Pernambuco.

Não se toma conhecimento de recurso interposto fora do prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 611

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário, em que é recorrente a firma comercial de José Carlos de Oliveira, situada no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o recurso foi interposto fora do prazo legal;

considerando mais que o impetrante em vez de remeter pelo Correio, poderia tê-lo entregue na Delegacia do Instituto ou mesmo na Coletoria Federal (art. 80 da Resolução nº 97/49);

considerando ainda o parecer da Procuradoria e o mais que dos presentes autos consta;

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de não ser recebido o recurso, visto ter sido interposto fora do prazo legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 24 de junho de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *José Vieira de Mello* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 21/10/53).

*
* *

Autuada — USINA FRONTEIRA S. A. — Usina Fronteira.

Recorrente "ex-officio" — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 5/50 — Estado de Minas Gerais.

Insubsistência do auto quando provado não ter havido intuito de sonegação da taxa de defesa, paga tardiamente.

ACÓRDÃO Nº 612

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuada a firma Usina Fronteira S. A., proprietária da Usina Fronteira, sita no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 2º e 64, combinados com o art. 65, tudo do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a Usina Fronteira, realmente, deu saída a 4.293 sacos de açúcar cristal, sem o pagamento da taxa de Cr$ 3,10, fazendo-o, entretanto, tardiamente;

considerando que ficou suficientemente provada a precariedade da situação financeira da Usina com a decretação da intervenção do I.A.A.;

considerando que não houve má fé por parte da Usina, nem intuito deliberado da sonegação da taxa de defesa,

acorda, por maioria de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser negado provimento ao recurso *ex-officio*, mantida a decisão recorrida que julgou insubsistente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 1º de julho de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — Procurador.

("D. O.", 21/10/53).

*

* *

Autuados — OLIVEIRA POVOA LTDA. e LUÍS NASCIMENTO — Usina Paraíso.

Recorrente "ex-officio" — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 137/50 — Estado de Minas Gerais.

É de se dar provimento, em parte, ao recurso, quando a decisão proferida não está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 613

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Oliveira Povoa Ltda., proprietário da Usina Paraíso, e Luís Nascimento, comerciante, por infração aos arts. 31, 36 e 40 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada incorreu na sanção do art. 40 do Decreto-lei nº 1.831 e não na do art. 41;

considerando que a penalidade, no grau mínimo do artigo citado é de Cr$ 500,00 e não de Cr$ 200,00, conforme consta do acórdão recorrido;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por maioria, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser dado provimento, em parte, ao recurso *ex-officio*, para o fim de reformar a decisão de primeira instância e condenar o autuado Luís Nascimento ao pagamento da multa de Cr$ 500,00, mínimo do art. 40, do Decreto-lei nº 1.831,de 4/12/39, mantida a condenação da firma Oliveira Povoa Ltda., proprietária da Usina Paraíso, isentando-a, apenas, das sanções do art. 36, por falta de fundamento legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 15 de julho de 1953.

Álvaro Simões Lopes — Presidente em exercício; *José Vieira de Melo* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — No exercício da Procuradoria Geral.

("D. O.", 21/10/53).

*

* *

Autuada e recorrente — CIA. AÇUCAREIRA USINA LAJINHA S. A.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 49/51 — Estado de Alagoas.

Tendo em vista disposições do Estatuto da Lavoura Canavieira está sujeita a penalidade a Usina que deixar de recolher no prazo previsto a taxa de Cr$ 1,00 por tonelada de cana recebida do fornecedor.

ACÓRDÃO Nº 614

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é recorrente a firma Cia. Açucareira Usina Lajinha S. A., proprietária da Usina Lajinha, sita no Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, por infração aos arts. 25 e 145, combinado com o art. 146, todos do Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter-se comprovado não ter a Usina Lajinha, recolhido ao I.A.A., de acôrdo com o disposto no Estatuto da Lavoura Canavieira a taxa de Cr$ 1,00 de canas recebidas de seus fornecedores num total de 20.325 toneladas e 800 quilos;

considerando que as alegações apresentadas na defesa da autuada, não procedem, uma vez que se limita a afirmar ter decorrido a mesma em administração anterior;

considerando, entretanto, que, conforme o fiscal autuante esclarece, a obrigação de recolhimento se limita a 15.770 toneladas e 230 quilos de canas recebidas até 15 de novembro de 1950;

considerando, finalmente, que houve também infração comprovada em relação ao disposto no artigo 27 do Estatuto da Lavoura Canavieira,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto e condenou a Usina ao pagamento das multas de Cr$ 100,00 e Cr$ 31.540,40 além do recolhimento da taxa devida de Cr$ 15.770,20 irregularmente retida, tudo de acôrdo com as disposições dos arts. 27 e 146 do Decreto-lei nº 3.855 de 21/11/41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 15 de julho de 1953.

Álvaro Simões Lopes — Presidente em exercício; *Luís Dias Rollemberg* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — No exercício da Procuradoria Geral.

("D. O.", 22/10/53).

*
* *

Autuada — SOCIEDADE AGRÍCOLA FAZENDA LUÍS PINTO — Usina Santa Lídia.

Recorrente "ex-officio" — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 17/51 — Estado de S. Paulo.

Nega-se provimento ao recurso *ex-officio* quando a decisão recorrida guarda conformidade com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 615

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Sociedade Agrícola Fazendas Luís Pinto, proprietária da Usina Santa Lídia, situada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por infração ao art. 20 e §§ 1º e 2º do Decreto-lei nº 6.969, de 19/10/44, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a autuada já cumprira o disposto no Decreto-lei nº 6.969, consoante cópia do contrato-tipo, com seus fornecedores, constante no S. C. 4.444/51, anexado ao presente processo;

considerando que a decisão recorrida guarda perfeita conformidade com a prova dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso *ex-officio,* mantida a decisão de primeira instância que bem julgou a espécie.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 15 de julho de 1953.

Álvaro Simões Lopes — Presidente, em exercício — *Gustavo Fernandes Lima* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — No exercício da Procuradoria Geral.

("D. O.", 22/10/53).

*
* *

Autuada e recorrente — DOLABELA PORTELA & CIA LTDA.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 48/45 — Estado de Minas Gerais.

O cumprimento extemporâneo da exigência legal não torna insubsistente a infração cometida.

ACÓRDÃO Nº 616

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário, em que é recorrente a Usina Malvina Dolabela, de propriedade de Dolabela Portela & Cia. Ltda., localizada em Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, por infração ao art. 15 do Decreto-lei nº 6.969, de 19/10/44, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a Usina infratora, apesar de notificada, deixou de apresentar a proposta de percentagens e taxas a serem cobradas dos seus colonos-fornecedores;

considerando que a recorrente só satisfez a exigência legal cêrca de três anos após a lavratura do auto, quando o art. 15 do Decreto-lei nº 6.969 prevê o prazo improrrogável de 30 dias para a apresentação daquelas propostas;

considerando, finalmente, que se trata de infratora primária,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida que condenou a firma proprietária da Usina Malvina Dolabela, ao pagamento da multa de Cr$ 10.000,00, mínimo estabelecido no § 1º, do art. 15 do Decreto-lei nº 6.969, de 19/10/44.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de julho de 1953.

Alvaro Simões Lopes — Vice-Presidente no exercício da Presidência; *Moacir Soares Pereira* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — No exercício da Procuradoria Geral.

("D. O.", 22/10/53).

*
* *

Recorrente — VERONI & CIA.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 28/50 — Estado de S. Paulo

Para a plena garantia de defesa das partes justifica-se em determinadas circunstâncias a admissão de recurso apresentado fora do prazo.

ACÓRDÃO Nº 617

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário em que é recorrente a firma Veroni & Cia., de Limeira, Estado de São Paulo, por infração ao art. 42 e § 1º do Decreto-lei nº 1.831 de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o recurso interposto foi apresentado apenas um dia depois do término do prazo legal;

considerando que a recorrente, domiciliada em Limeira, no interior do Estado de São Paulo, encaminhou o recurso diretamente à sede o que importou em atrazo de seu recebimento;

considerando que, na forma da lei, as normas processuais asseguram às partes ampla defesa;

considerando, assim, ser justificável no presente caso admitir-se o recurso que excedeu no tempo mínimo o prazo da lei,

acorda, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso interposto, determinando a juntada do apenso aos presentes autos, processando-se o recurso de conformidade com o disposto no § 3º do art. 83 da Res. nº 97/44.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de julho de 1953.

Álvaro Simões Lopes — Vice-Presidente no exercício da Presidência; *Moacir Soares Pereira* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — No exercício da Procuradoria Geral.

("D. O.", 24/10/53).

Recorrente — JOÃO MELO & IRMÃO.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 99/51 — Estado de Alagoas.

A falta de inutilização de nota de remessa sujeita o infrator à aplicação da multa prevista na lei, tantas vêzes quantas forem as notas de remessa não inutilizadas

ACÓRDÃO Nº 618

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário, em que é recorrente a firma João Melo & Irmão, estabelecidos em Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a lei exige a inutilização da nota de remessa no ato de recebimento do açúcar, tendo a recorrente deixado de fazê-lo nas três notas apreendidas e juntas ao processo;

considerando que a alegação de boa fé por parte da recorrente, fundada na inutilização das notas de venda e notas fiscais, não a isenta de responsabilidade;

considerando, finalmente, tratar-se de infratora primária,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão de primeira instância que condenou a firma recorrente ao pagamento da multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, no total de Cr$ 1.500,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se

Comissão Executiva, 22 de julho de 1953.

Álvaro Simões Lopes — Vice-Presidente no exercício da Presidência; *Moacir Soares Pereira* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — No exercício da Procuradoria Geral.

("D. O.", 24/10/53).

*
* *

Autuados — MANOEL FRANCISCO TELES e outros.

Recorrente "ex-officio" — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 123/51 — Estado de Sergipe.

É de ser mantida decisão que está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 619

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Manoel Francisco Teles, comerciante, Francisco Pedro Bastos Freire, proprietário da Usina Tijuca, Sílvio Sobral Garcez, proprietário da Usina São Carlos, domiciliados nos Municípios de Itabaiana, Campo do Brito e Irapiranga, no Estado de Sergipe, por infração aos arts. 36, § 3º, 60, letra B, e 65, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, como bem observou o relator da Primeira Turma de Julgamento, nenhum exame foi feito nas escritas das usinas autuadas, de modo a provar a saída do açúcar sem a competente nota de remessa;

considerando que na hipótese dêstes autos, essa prova é essencial à caracterização da infração argüida;

considerando, entretanto, que a infração ao preceito do art. 60, letra B, do citado Decreto-lei nº 1.831, tem inteira procedência, de vez que a mercadoria foi apreendida em trânsito, sob a responsabilidade do comerciante autuado;

considerando que, nas condições acima referidas, é de se julgar clandestino, sujeito à apreensão, o açúcar transportado sem nota de remessa ou de entrega,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser negado provimento ao recurso *ex-officio*, mantida a decisão recorrida que julgou procedente, em parte, o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 22 de julho de 1953.

Álvaro Simões Lopes — Vice-Presidente no exercício da Presidência; *J. A. de Lima Teixeira* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — No exercício de Procurador Geral.

("D. O.", 24/10/53).

*

* *

Autuada — USINA SÃO JOSÉ S. A.

Recorrente "ex-officio" — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 59/51 — Estado do Rio de Janeiro.

Constitui norma legal a intimação às partes seja qual fôr a natureza da decisão.

ACÓRDÃO Nº 620

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuada a firma Usina São José S. A.; localizada no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos arts. 145 e 146 do Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool

considerando que o art. 17 da Resolução nº 97/44 estabelece que, lavrado o auto ou acórdão de primeira instância, proceder-se-á a intimação à parte, dando-se-lhe conhecimento do teor do auto ou do acórdão;

considerando, assim, que a intimação é essencial e entre as nulidades prescritas na aludida Resolução está a da falta de intimação;

considerando que o prazo para pronunciamento da Divisão Jurídica, no caso de recurso *ex-officio* deve ser contado da data da extinção do prazo da intimação,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser cumprido o disposto no art. 17 da Res. 97/44, entendendo-se que a intimação é norma legal, seja qual fôr a decisão constante do acórdão respectivo, contando-se o prazo para o pronunciamento da Divisão Jurídica, no caso de recurso *ex-officio* (art. 86 da Res. nº 97/44), da data da extinção do prazo da intimação.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 29 de julho de 1953.

Álvaro Simões Lopes — Vice-Presidente no exercício da Presidência; *Castro Azevedo* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — No exercício da Procuradoria Geral.

("D. O.", 24/10/53).

PRAGAS NOS CANAVIAIS PERNAMBUCANOS

A fim de orientar a pesquisa sôbre as causas e a extensão das pragas que grassam na lavoura canavieira de Pernambuco, seguiu, por via aérea, para Recife, o Prof. Lourival Câmara. O cientista em questão, técnico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi especialmente convidado pelo Govêrno pernambucano.

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS:

41/308.53 — Miguel Francisco de Lima — Passo do Camaragibe — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/12/53.

ESTADO DA BAHIA:

Deferidos, em 5/12/53

35.198/53 — Exupério Rodrigues de Macedo — Lençois — Inscrição de engenho de aguardente e rapadura.

37.743/53 — Valdemar Baptista Lins — Esplanada — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DE GOIÁS:

35.903/53 — Bernardino Pinto de Araújo — Planaltina — Requer transferência para o seu nome do engenho pertencente ao Sr. Iron Chaves e que seja transferido de rapadura para aguardente. — Deferido, em 5/12/53.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

Deferidos, em 5/12/53

34.337/53 — Lenceste Alexandrino de Sales — Januária — Transferência de engenho de João Ferreira da Hora.

45.336/53 — Virgílio de Almeida — Almenara — Inscrição de engenho de aguardente e rapadura.

45.337/53 — José Joaquim de Oliveira & Cia. — Pequí — Inscrição de engenho de aguardente.

45.881/53 — Milton Joaquim Diniz — Curvelo — Inscrição de engenho de aguardente.

45.882/53 — Poty Tupy Fonseca — Almenara — Inscrição de engenho de aguardente e rapadura.

45.883/53 — José dos Santos Fazendeiro — Almenara — Inscrição de engenho de aguardente e rapadura.

46.000/53 — Jaime Pereira Pelucio — Baependi — Inscrição de engenho de aguardente.

47.372/53 — Geraldo Martins Lage — Santa Maria do Itabira — Inscrição de engenho de aguardente.

41.194/53 — Francisca Moreira dos Santos — Ponte Nova — Transferência de quota de fornecimento, junto à D. C. L. T., para Paulo Moreira dos Santos — Mandado arquivar, em 15/12/53.

20.020/53 — José da Sá — São Romão — Transferência de engenho de rapadura de Antônio de Sá Sobrinho. — Mandado arquivar, em 17/12/53.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

Deferidos, em 5/12/53

24.947/53 — Ovídio Augusto Maciel — Água Preta — Inscrição de engenho de aguardente.

41.268/53 — Ernando Cavalcanti Veloso — Gravatá — Montagem de uma destilaria para fabrico de aguardente.

47.158/53 — Osvaldo Cavalcanti da Costa. Lima — Orobó — Registro de fábrica de aguardente.

47.162/53 — Ernesto Gonçalves Pereira Lima — Ribeirão — Inscrição de engenho de aguardente.

47.161/53 — João Dourado Filho— Moreno — Comunica o reequipamento da usina — Mandado arquivar, em 5/12/53.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

29.910/53 — Agostinho & Cia. — Macaé — Inscrição de engenho de aguardente — Mandado arquivar, em 5/12/53.

41.627/53 — Valdemar Bernardo da Silveira — Cantagalo — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/12/53.

ESTADO DE SÃO PAULO:

34.499/53 — Ângelo Avancini — Cosmópolis — Transferência de quota de fornecimento de cana de Achiles Avancini, junto à Usina "Ester". — Deferido. em 15/12/53.

8.726/52 — Irmãos Meneghel & Cia. — Piracicaba — Modificação de firma proprietária da Usina "Tamandupá" para Usina Tamandupá S. A. — Açúcar e Álcool — Deferido, em 17/12/53.

14.228/50 — Irmãos Zanucci — Piracicaba — Transferência de engenho de açúcar bruto para Raimundo Mazarin — Indeferido, em 17/12/53.

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELOS SRS. PRESIDENTE, DIRETOR DA D. A. E CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL, EM NOVEMBRO DE 1953

Auxílio pré-natal

6668/53 — R.V. — De acôrdo, em 18/11/53.
7089/53 — H.G.A. — Concedido, em 30/11/53.
7093/53 — A.E.A. — Deferido, em 30/11/53.

Auxílio para maternidade

[illegible]11/53 — L.A.C.D.N. — Deferido, em 13/11/53
5547/53 — T.J.C.S.L. — Concedido, em 5/11/53.
5674/53 — N.H.B. — Concedido, em 13/11/53
6466/53 — P.P.G.D. — Deferido, em 12/11/53.

Auxílio odontológico

5762/53 — J.N.A. — Deferido, em 13/11/53.
5977/53 — F.M.A.C. — Deferido, em 13/11/53.

Auxílios diversos

5396/53 — R.V.C. — Arquive-se, em 11/11/53.
5624/53 — E.M.P.M. — Deferido, em 13/11/53.
5686/53 — A.S.S. — Concedido, em 5/11/53.
5835/53 — M.H.F.F. — Concedido, em 5/11/53.
5980/53 — B.S. — Concedido, em 13/11/53.
6075/53 — D.B. — Deferido, em 13/11/53.
6179/53 — J.R.P. — Deferido, em 13/11/53.
6279/53 — M.C.M.S.S. — Arquivado, em 4/11/53.
6297/53 — M.L.C.O. — Deferido, em 13/11/53
6357/53 — S.Q.F. — Deferido, em 13/11/53.
6414/53 — B.F.S. — Deferido, em 13/11/53.
6895/53 — J.W.P.A. — Arquivado, em 20/11/53.

Donativo para casamento

6848/53 — C.A.B. — Concedido, em 23/11/53.

Abono de faltas

4926/53 — M.L.D.C. — Deferido, em 12/11/53.
6308/53 — A.B. — Deferido, em 6/11/53.
6325/53 — G.M. — Deferido, em 6/11/53.
6329/53 — J.M.M.G. — Deferido, em 24/11/53
6356/53 — L.O.U. — Deferido, em 6/11/53.
6364/53 — W.N.C. — Deferido, em 6/11/53.
6365/53 — E.S.M. — Deferido, em 6/11/53.
6372/53 — R.S.C. — Deferido, com exceção do dia 24, por falta de chamada médica, em 6/11/53.
6410/53 — M.I.F.C.S. — Deferido, em 6/11/53.
6441/53 — M.N.V.A. — Deferido, em 23/11/53.
6445/53 — S.M.B. — Indeferido, em 21/11/53.
6446/53 — M.F.P. — Deferido, em 10/11/53.
6447/53 — A.R.M.F. — Deferido, em 10/11/53.
6478/53 — J.A.V. — Deferido, em 10/11/53.
6485/53 — C.A.V. — Deferido, em 12/11/53.
6491/53 — D.P. — Deferido, em 23/11/53.
6516/53 — A.C.D. — Deferido, em 10/11/53.
6518/53 — T.P. — Deferido, em 10/11/53.
6521/53 — D.G.M.R. — Deferido, em 10/11/53
6525/53 — M.C.F.C. — Deferido, em 10/11/53.
6528/53 — F.R.P. — Deferido, em 17/11/53.
6552/53 — A.G.S. — Deferido, em 10/11/53.
6555/53 — D.P. — Indeferido, em 11/11/53.
6557/53 — L.O.S. — Deferido, em 10/11/53.
6566/53 — E.V. — Deferido, em 10/11/53.
6567/53 — A.R.A. — Deferido, em 10/11/53.
6570/53 — I.C.F.C. — Deferido, em 10/11/53.
6575/53 — C.J.P.S. — Deferido, em 26/11/53.
6597/53 — D.C.M. — Deferido, em 10/11/53.
6629/53 — J.A.P. — Deferido, em 14/11/53.
6630/53 — N.L.R.P. — Deferido, em 14/11/53.
6631/53 — H.M.C. — Deferido, em 14/11/53.
6635/53 — A.M.C. — De acôrdo, em 16/11/53.
6637/53 — A.A.L. — Deferido, em 14/11/53.
6660/53 — R.S.A. — Deferido, em 14/11/53.
6662/53 — D.C.R.A. — Deferido, em 14/11/53.
6667/53 — C.A.B.C. — Deferido, em 14/11/53.
6671/53 — S.C.F. — Deferido, em 14/11/53.
6673/53 — M.L.B.B. — Deferido, em 14/11/53.
6712/53 — T.P. — Deferido, em 14/11/53.
6719/53 — E.M.F. — Deferido, em 21/11/53.
6720/53 — E.M.U. — Deferido, em 21/11/53.
6725/53 — R.S.C. — Deferido, exceto o dia 3, em 14/11/53.
6726/53 — S.F.C. — Indeferido, em 21/11/53.
6764/53 — W.G. — Deferido, em 21/11/53.
6766/53 — M.C.A. — Deferido, em 21/11/53.
6771/53 — E.I.C.A. — Deferido, em 21/11/53

6772/53 — R.A.M.S. — Deferido, em 26/11/53.
6773/53 — J.S.O. — Deferido, em 21/11/53.
6785/53 — F.P.F. — Deferido, em 21/11/53.
6803/53 — E.M.F. — Deferido, em 21/11/53.
6819/53 — R.P.L. — Deferido, em 21/11/53.
6820/53 — W.L.C. — Deferido, em 21/11/53.
6821/53 — A.S.S. — Deferido, em 21/11/53.
6823/53 — C.A. — Deferido, em 21/11/53.
6824/53 — P.F.C.S. — Deferido, em 21/11/53
6826/53 — N.S.A. — Deferido, em 24/11/53.
6829/53 — J.C.A. — Deferido, em 21/11/53.
6866/53 — O.M. — Deferido, em 26/11/53.
6874/53 — Y.S.V.A. — Deferido, em 21/11/53.
6877/53 — E.F. — Deferido, em 23/11/53.
6880/53 — A.S.S. — Indeferido, em 26/11/53.
6891/53 — A.C.D.S. — Deferido, em 21/11/53.
6825/53 — N.M. — Deferido, em 26/11/53.
6932/53 — H.C.C. — Deferido, em 21/11/53.
6934/53 — A.W.F. — Deferido, em 21/11/53.
6939/53 — N.C.T. — Deferido, em 21/11/53.
6947/53 — Y.S.L. — Deferido, em 21/11/53.
6949/53 — M.C.F.S. — Deferido, em 21/11/53.
6957/53 — J.R.S. — Deferido, em 21/11/53.
6968/53 — N.L.R.P. — Deferido, em 21/11/53.
6869/53 — S.B.L.S. — Deferido, em 21/11/53.
6974/53 — D.B. — Deferido, em 21/11/53.
6978/53 — Y.C.I.B. — Deferido, em 21/11/53.
6998/53 — E.S.M. — Deferido, em 21/11/53.
7024/53 — I.N.C.M. — Deferido, em 26/11/53.
7027/53 — A.A.M. — Deferido, em 26/11/53.
7028/53 — J.P.G. — Deferido, em 26/11/53.
7030/53 — J.L.X.C. — Deferido, em 26/11/53.
7031/53 — R.R.A. — Deferido, em 26/11/53.
7032/53 — R.R.A. — Deferido, em 26/11/53.
7040/53 — S.C.F. — Deferido, em 24/11/53.
7042/53 — A.M.C. — Deferido, em 30/11/53.
7064/53 — W.S.V. — Deferido, em 30/11/53.
7065/53 — G.C.G. — Deferido, excluindo-se o dia 12, em 26/11/53.
7096/53 — M.N.V.A. — Deferido, em 30/11/53.
7098/53 — A.R.M. — Deferido, em 30/11/53.
7134/53 — D.G.M.R. — Deferido, em 30/11/53.
7135/53 — I.L.S. — Deferido, em 30/11/53.
7136/53 — J.I.L.C. — Deferido. O dia 13 não pode ser abonado por falta de chamada médica, em 30/11/53.
7148/53 — M.E.V.A.R. — Deferido, em 30/11/53.
7151/53 — L.L.S. — Deferido, em 30/11/53.
7177/53 — J.M.C. — Deferido. A falta do dia 19 não deve ser abonada, por falta de chamada médica, em 30/11/53.
7189/53 — L.P.P. — Deferido, em 30/11/53.
7193/53 — E.C.Q. — Deferido, em 30/11/53.

Licença para tratamento de saúde

4702/53 — A.C.L. — Concedido, em 13/11/53.
5998/53 — D.S.S. — Deferido, em 13/11/53.
6051/53 — G.P.A. — Deferido, em 13/11/53.
6064/53 — F.O.R.L. — Deferido, em 13/11/53.
6078/53 — N.M.V. — Indeferido, em 21/11/53.
6157/53 — M.G.S.S. — Concedido, em 13/11/53.
6217/53 — M.F.S.L. — Deferido, em 13/11/53.
6802/53 — A.P.G. — Deferido, em 21/11/53.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde

5644/53 — A.R.M. — Concedido, em 26/11/53.
6416/53 — P.S.M. — Concedido, em 13/11/53.

Licença gala

6849/53 — C.A.B. — Concedido, em 23/11/53.

Licença gestação

6048/53 — I.M.A.L. — Concedido, em 13/11/53.

Licença para prestação de provas

4480/53 — A.O.V. — Concedido, em 5/11/53.

Ajuda de custo

5938/53 — A.F.V. — Deferido, em 13/11/53.

Abono de emergência e salário-família

5724/53 — M.A.M. — Indeferido, em 13/11/53.
5728/53 — J.P.G. — Indeferido, em 13/11/53.

Salário-família

6335/53 — O.M.C. — Autorizado, em 13/11/53.
6938/53 — Z.B.F. — Anotado, em 21/11/53.

Pagamento de diferença de vencimentos

5730/53 — M.E.V.A.R. — De acôrdo, em 5/11/53.
5995/53 — E.O.S. — Deferido, em 13/11/53.
5999/53 — A.A.M. — Deferido, em 13/11/53.
6000/53 — E.M.U. — Deferido, em 13/11/53.
6154/54 — D.M. — Deferido, em 13/11/53.
6330/53 — B.F.L. — Indeferido, em 13/11/53.

Regularização de ponto

6283/53 — M.T.S.T. — Regularizado, em 10/11/53.
6451/53 — M.R.P. — Indeferido, em 30/11/53
6477/53 — E.A. — Deferido apenas com relação ao dia 18, em 6/11/53.
6527/53 — S.M.B. — Deferido, em 10/11/53.
6672/53 — V.C.M. — Regularizado, em 30/11/53
6697/53 — M.A.O. — Indeferido, em 30/11/53.
6769/53 — G.A.P. — Providenciado, em 23/11/53.
6935/53 — R.R.V. — Deferido, em 25/11/53.
6977/53 — J.A.M. — Deferido, em 25/11/53.

Pedido de certidão

6264/53 — J.E.F. — Concedido, em 5/11/53.
6265/53 — J.S.L.C. — Concedido, em 5/11/53.
6266/53 — O.M.A. — Concedido, em 5/11/53.
6267/53 — G.C.M. — Concedido, em 5/11/53.
6268/53 — C.L.A. — Concedido, em 5/11/53.
6269/53 — L.P.V. — Concedido, em 5/11/53.
6338/53 — J.P.S. — De acôrdo, em 6/11/53.
6370/53 — M.L.D.G. — De acôrdo, em 6/11/53.
6383/53 — A.R.C.S. — De acôrdo, em 6/11/53.
6415/53 — J.A.O. — De acôrdo, em 6/11/53.
6560/53 — J.M.C. — De acôrdo, em 6/11/53.
6638/53 — G.D.C. — Concedido, em 11/11/53.
7142/53 — M.S.P. — Autorizado, em 25/11/53.

Transferência de carreira

6418/53 — J.P.S. — Deferido, em 13/11/53.

Gratificação adicional

6366/53 — C.T.S. — Concedido, em 17/11/53.
6686/53 — L.B.S. — Deferido, em 25/11/53.
6699/53 — J.R. — Deferido, em 26/11/53.
6855/53 — S.P.P. — Concedido, em 23/11/53.

Reconsideração de despacho

5626/53 — M.M.P. — Mantido o despacho, em 5/11/53.
6289/53 — N.L.R.P. — Deferido, em parte, em 24/11/53.

Empréstimo

6665/53 — M.M.F. — Concedido, em 19/11/53.

AUXILIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA

A Comissão Executiva aprovou em 16 *de dezembro do ano próximo passado a proposta de abertura do crédito de* Cr$ 125.000,00 *destinado ao pagamento à Prefeitura de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, da primeira parcela da contribuição do Instituto para auxiliar a construção da estrada de rodagem que ligará a Destilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, em Martins Lage, à cidade de Campos.*

Na sessão de 22 *de abril de* 1950, *a Comissão Executiva autorizara a concessão do referido auxílio no montante de* Cr$ 250.000,00, *pagável em duas parcelas, a primeira ao terem início as obras e a segunda quando da conclusão das mesmas.*

O pagamento da primeira parte dêsse compromisso decorreu de informação da Prefeitura Municipal de Campos, ratificada pela Destilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, de que as obras da rodovia haviam sido iniciadas.

REGANDO CANA COM MEL

No segundo volume de Cana e Açúcar, *correspondente a* 1953, *aparece um trabalho realizado pelos senhores Félix Gómez e Atahualpa Torrellas, que trata da irrigação do mel na cana.*

Segundo aquela experiência, tomaram-se duas touceiras de canas da variedade M. L. 3-18, *de* 13 *meses; a esta idade, efetuaram-se análises que revelaram uma poralisação de* 7,47% *para o primeiro grupo e* 7,12% *para o segundo. A primeira touceira foi regada com uma solução diluída de* 100 *quilos de mel por hectare, e trinta dias depois se apurou que a primeira touceira acusava um teôr de açúcar de* 9,45% *e a segunda de* 7,23%; *pelo que se deduz que, com um rendimento normal de* 80 *toneladas por hectare, equivalendo a diferença em polarização a um aumento de duas toneladas de açúcar por hectare.*

Não foi determinado se o aumento em polarização se deve à ação dos hormônios do mel, ou ao efeito fertilizante do conteúdo de sais de potassa nos mesmos.

CONVENÇÃO AÇUCAREIRA DO NORDESTE

Com a presença do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, realizou-se no Recife, entre 7 e 9 do corrente, a Convenção Açucareira do Nordeste, que constituiu acontecimento marcante na vida econômica da região. Presidido pelo representante do Governador do Estado de Pernambuco — o Secretário de Agricultura, Sr. Eudes de Souza Leão Pinto — o conclave contou com a participação dos Secretários Nilo Coelho, da Fazenda, Armando Monteiro Filho, da Viação, e Artur Coutinho, da Saúde; representantes do General Cordeiro de Farias, comandante da Zona Militar Norte; Sr. Antônio Pereira, Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco; Deputados federais Rui Palmeira, representante do Governador de Alagoas, Dr. Arnon de Melo; Dr. Eustáquio Gomes de Melo, Secretário do Interior de Alagoas; Dr. Osman Loureiro, ex-interventor de Alagoas; Deputado Orlando Dantas, de Sergipe; Deputado João Úrsulo Ribeiro Coutinho, representante da Paraíba; economistas Nelson Coutinho, Omer Mont'Alegre, Aderbal Jurema, Luís da Rosa Oiticica, Mário Lacerda e José Pinto Pessoa, do I.A.A., Sr. Antônio Martins Furtado de Sousa, delegado regional do I. A. A.; industrial Manoel de Brito, Presidente da Cooperativa dos Usineiros; Coronel Severino Sombra, representante do Ceará; José Vieira, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco; banqueiro Assis Inojosa, Presidente do Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco; Dr. Amaro Cavalcanti, representante da Farep; Lauro Guedes Pereira, representante dos Fornecedores de Cana de Goiana; Dr. Aníbal Mattos, Executor do Plano do Álcool para o Norte do País; Deputados João Roma, Tabosa de Almeida, Paulo Cavalcanti e Lael Sampaio; Dr. Armando Monteiro; presentes delegações de usineiros de Alagoas, Sergipe, Paraíba, Bahia e Rio Grande do Norte.

Abrindo os trabalhos da Convenção, o representante do Govêrno de Pernambuco, agrônomo Eudes de Souza Leão Pinto, dirigiu uma saudação aos convencionais. Destacou o Secretário de Agricultura a importância do conclave, considerando-o um acontecimento expressivo neste comêço de ano e de grande relevância numa ocasião em que o Nordeste se aprestava para receber a energia de Paulo Afonso, que marcaria nova fase de desenvolvimento agro-industrial para Pernambuco e o Nordeste.

Passando a palavra ao Sr. Gileno Dé Carli, o Presidente do I.A.A. deu início à minuciosa e objetiva exposição em que analisou a conjuntura econômica da indústria do açúcar no País, notadamente nesta região.

Disse o Sr. Gileno Dé Carli:

«Esta Convenção não pretende criar conflitos entre regiões açucareiras do País. É, antes de tudo, uma tomada de contacto, um encontro do Presidente do I.A.A. com os produtores de açúcar do Nordeste. Isto mesmo já o fiz noutras oportunidades com os produtores fluminenses e paulistas».

Considerou o Presidente do I.A.A. de grave a conjuntura açucareira nordestina e sua função, na qualidade de dirigente da autarquia, era a de um juiz e auscultar as diversas reivindicações das regiões açucareiras.

Salientou que havia, naturalmente, reações de grupos econômicos ligados à produção, ao açúcar, mas que as responsabilidades pelos destinos econômicos dessa fonte de riqueza deviam ser solidárias, de governantes e governados, do I.A.A. e dos próprios produtores.

O Nordeste nos últimos dez anos vinha perdendo suas posições no panorama da produção açucareira nacional, passando a citar números:

Na safra de 1943-44, produziu 9 milhões de sacos, enquanto o sul fabricara cêrca de 5 milhões. Em 1947-48, ainda se mantinha na lideração de produção, mas por uma margem menor. Sua produção fôra de cêrca de 12 milhões, enquanto a do sul chegara a 10 milhões e 500 mil. Na safra de 1950-51, a produção nortista foi de 12.589.000 sacos, ao passo que a do sul foi de 12.227.000 sacos. Em 1952-53, os papéis se inverteram: enquanto o norte fabricou 14.792.000 sacos de açúcar, o sul produziu mais de 16 milhões.

Prosseguiu o Sr. Gileno Dé Carli:

Êsse rítmo desordenado de crescimento da produção ameaçava subverter a política governamental de defesa da economia canavieira.

Passou, depois, o Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, a fazer um exame dos dados estatísticos referentes à produção da indústria açucareira paulista, revelando que ela atingira em dezembro dêste ano ao total de 11 milhões de sacos de açúcar. Isto apesar da geada e da transformação em álcool de 700 mil sacos, permanecendo ainda diversas usinas em atividade. Na verdade, quase produziu 13 milhões.

Pernambuco apenas produziu nesta safra 9 milhões de sacos.

Enquanto isso se verificava, quanto à produção, observa-se que o consumo não tinha acompanhado êsse rítmo vertiginoso de crescimento. Nesta safra, os excedentes de açúcar atingirão a 3 milhões de sacos, que necessitam de ser exportados.

O Sr. Gileno Dé Carli referiu-se depois à situação do mercado internacional do açúcar. A quota de exportação assegurada pela Conferência Internacional do Açúcar, de 3 milhões de sacos, fôra reduzida de 15%, isto é para 2.550.000. A queda das cotações do exterior fôra vertiginosa até o mês de setembro, permanecendo baixíssimos ainda os preços do produto.

Na safra passada, para os excedentes, conseguira ver aprovada uma exposição de motivos que apresentara ao Ministro da Fazenda, através da SUMOC. Fôra garantida a exportação e pôde o I.A.A. dar o melhor preço de liquidação ao açúcar demerara nordestino, graças, também, ao Fundo de Compensação mantido pelos produtores. Prevendo o excesso de produção para a atual safra, conseguira a Presidência do I.A.A. idêntica solução do Ministério da Fazenda. E já se estava exportando açúcar para os mercados externos, quando surgiu a instrução 70, da SUMOC, alterando o sistema cambial.

De acôrdo com a nova política financeira, o açúcar, produto gravoso, fazia jús a um subsídio de Cr$ 10,00 por dólar de exportação para cobrir a diferença do preço entre o mercado interno e externo. Mas, apesar dêsse subsídio, apesar do fundo de compensação, apesar do empenho do Ministro Osvaldo Aranha em resolver o problema, a realidade era que o Instituto não podia exportar nessas bases. Os prejuízos seriam vultosos. O titular da Fazenda permitiu então que os 3 milhões de sacos a exportar tivessem escoamento de acôrdo com a decisão anterior da SUMOC.

Mas, ainda, precisamos exportar mais de três milhões de sacos, cifras que poderão ser acrescidas de mais de 700 mil sacos, a fim de que, na próxima safra, estejamos aliviados. Quando liquidamos a safra 52-53 os preços do mercado interno eram de Cr$ 187,30, na safra 53-54 os preços poderão ser de Cr$ 199,40. Não é segredo que o I.A.A. fêz pesquisas do custo de produção. Com a inflação, com o agravamento do custo de produção e a revisão dos salários, tínhamos de rever o preço para saber o justo custo. Não podemos ter ainda as justas medidas das dificuldades. Se fôsse um desajustamento numa ou noutra região, ainda bem. Mas o clamor que se ouvia era geral. Não poderia o I.A.A. deixar de investigar o custo de produção, que foi feita e encaminhada à COFAP. Revelou, então, o Sr. Gileno Dé Carli, o resultado das pesquisas feitas, concludentes por um preço médio de Cr$ 259,00 por saco PVU, tendo em vista um agravamento de salário na base de 50%.

Tratando das pesquisas promovidas pelo I.A.A., no sentido da obtenção do preço justo do açúcar, o Sr. Gileno Dé Carli teve a oportunidade de aludir aos salários vigentes no Rio de Janeiro, que serviram de base ao cálculo, ainda não se conhecendo, na ocasião, os atuais níveis fixados para o salário mínimo. Declarou que, se o preço fôsse confirmado pela COFAP, teríamos um alívio fantástico na situação das usinas do Nordeste, do Estado do Rio e de São Paulo.

E se êsse pretendido aumento agravasse os preços em mais de Cr$ 60,00 por saco já o assunto teria de ser estudado e resolvido.

Observou, ainda, o Sr. Gileno Dé Carli que a exportação do açúcar jamais se constituiria numa garantia para o Nordeste. A sobrevivência da agro-indústria canavieira regional estava no fortalecimento de seu mercado interno. O Nordeste perdera o contacto com seus mercados tradicionais devido à expansão da indústria açucareira paulista. Continuávamos produzindo dentro de

nossas quotas e lutávamos com maiores dificuldades para o escoamento de nossas safras. A indústria do açúcar nos Estados do Sul crescia vertiginosamente, motivo por que havia a necessidade dos próprios produtores nordestinos meditarem nessa supremacia sôbre uma região tradicionalmente açucareira, como a nossa, cujas atividades econômicas giravam quase que em tôrno do açúcar.

Êsses, — acrescentou o Presidente do I.A.A., — eram problemas que deviam ser discutidos naquela Convenção. Os produtores nordestinos precisavam de apreciar essas dificuldades e equacionar sugestões no sentido de que o Instituto pudesse conciliar os interêsses locais e, também, os de outras regiões açucareiras, esquematizando as soluções dentro de pontos de vistas nacionais.

Aludiu, então, o Sr. Gileno Dé Carli, ao empenho do Presidente da República pela sobrevivência da agro-indústria canavieira nordestina. Declarara o Sr. Getúlio Vargas que o I.A.A. fôra criado para defender zonas açucareiras tradicionais, como o Nordeste, e não para contribuir na expansão da indústria açucareira do Sul do País.

Como estava evidenciado que o Govêrno se interessava pela sorte desta região, o I.A.A. tudo faria pela sobrevivência da economia açucareira do Nordeste, harmonizando-a com os anseios de reequilíbrio econômico a que todos nós brasileiros aspirávamos.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A seguir, por sugestão do Presidente do I.A.A., foi escolhida pelos convencionais a Comissão de Redação, que, com a assistência dos técnicos e economistas do Instituto, ficou encarregada de organizar o programa de reivindicações, sugerindo medidas e expondo a situação da indústria açucareira no Nordeste, a fim de que, à base dêssses elementos, pudesse a autarquia traçar rumos seguros de defesa da economia regional. Para integrar a Comissão, foram designados:

Deputado Orlando Dantas, representante de Sergipe; Dr. Osman Loureiro, representante dos usineiros de Alagoas; Dr. Antiógenes Chaves, representante dos usineiros de Pernambuco; Deputado João Úrsulo Ribeiro Coutinho, pela Paraíba; Dr. Luís Ribeiro Coutinho, do Rio Grande do Norte; José Vieira, representante dos plantadores de cana de Pernambuco; Deputado federal Rui Palmeira, representante dos plantadores de cana de Alagoas; economistas Nelson Coutinho, Luís Oiticica, Mário Lacerda de Melo e Omer Mont'Alegre.

A SESSÃO PLENÁRIA

Na noite do dia 8 prosseguiram os trabalhos da Convenção com a realização de uma sessão plenária, na sede da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, sob a Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

O Dr. Antiógenes Chaves, na qualidade de Presidente da Comissão de Redação, designada na reunião anterior para apresentar ao plenário uma agênda de recomendações destinada à defesa dos interêsses da economia da agro-indústria do açúcar no Nordeste, deu contas do trabalho feito, convidando o economista Omer Mont'Alegre, técnico do I.A.A., para proceder à leitura do documento.

Ao Dr. Gileno Dé Carli coube a tarefa de submeter à votação do plenário cada

ítem, fazendo um esclarecimento prévio de cada assunto. Naturalmente, que o documento aprovado pela assembléia de usineiros e plantadores de cana recebeu algumas emendas, mas, no seu conjunto, recebeu aceitação quase que unânime.

A delegação de Alagoas, por intermédio do Dr. José Calmon Reis, e contando com o apoio de grande número de usineiros de Pernambuco, em aditamento ao ítem segundo da agenda de reivindicações elaborada pela Comissão de Redação, apresentou à Mesa uma indicação, com uma série de considerandos, pleiteando do I.A.A. a criação do vendedor único, que seria uma Federação de Cooperativas de Usineiros das diversas zonas açucareiras do País para venda das safras do açúcar. Em tôrno do assunto travaram-se longos debates entre o Dr. José Calmon Reis, Dr. Antiógenes Chaves, Deputado Orlando Dantas, de Sergipe, que se mostrou de logo inteiramente favorável à sugestão, usineiro João Úrsulo, delegado da Paraíba, que combateu a medida, além de outros.

O Presidente do I.A.A. achou aceitável a proposta, prometendo que, antes do plano de safra de 1954/55, seria feita uma convocação dos elementos credenciados como representantes das classes açucareiras do País para apreciação da matéria. A minuta do documento seria remetida a todos os interessados para estudo, ao mesmo tempo que o Instituto procuraria um estabelecimento de crédito para sondar das possibilidades de um financiamento integral. Por outro lado, os técnicos do I.A.A. iriam proceder ao levantamento de dados e elementos necessários à constituição dêsse órgão que se chamaria de o vendedor único.

A PROPOSTA DE ALAGOAS

Foi a seguinte a indicação de Alagoas, apoiada por grande número de usineiros de Pernambuco e pela delegação de Sergipe, e que será objeto de estudos por parte do I.A.A.:

«Produtores de açúcar dos Estados de Pernambuco e Alagoas, considerando que a defesa da produção açucareira até hoje não tem se completado, uma vez que o estabelecimento do preço-teto para o açúcar não alcança a eficiência desejada, porquanto a falta do vendedor único, favorece especulações de tendências baixistas em detrimento dos interêsses do produtor;

Considerando que as vantagens da distribuição do açúcar pelos mercados nacionais, através do vendedor único, já é ponto de vista pacífico entre todos os produtores;

Considerando que a providência da instituição do vendedor único ainda não foi objetivada, tão sòmente pelo fato de não terem os interessados chegado a unidade de pontos de vista quanto à criação de um mecanismo capaz de atingir aos fins colimados;

Considerando que já é tradição na agroindústria do açúcar, agremiarem-se os produtores para defesa individual e do produto, sob o regime de Cooperativas de Crédito e Produção;

Considerando os benefícios que a lei outorga às organizações cooperativistas, através de isenções de impostos e de outras vantagens que redundam em economia para os cooperados;

Considerando a mobilidade que a organização cooperativista concede aos seus associados, inclusive a livre escolha de ingresso nas agremiações existentes ou que venham existir;

Considerando que através de Cooperativas e de Federação de Cooperativas, conforme prevê a lei, a defesa da produção, através do vendedor único, ficará sempre em mão e sob a orientação dos produtores, membros dêsses mesmos organismos cooperativistas;

Considerando, finalmente, que a defesa da produção e o vigoramento do preço-teto, só se efetivarão através do vendedor único;

Considerando, finalmente, que a perspectiva de aumento do preço do açúcar, ainda mais se impôs a necessidade do vendedor único, para que o aumento do produto venha, de fato, beneficiar os produtores,

Propõem:

1 — A criação, como órgão central de distribuição nacional do açúcar e subprodutos da indústria açucareira, a Federação das Cooperativas de Produtores de Açúcar;

2 — Serão associados da Federação de Cooperativas todos os organismos congê-

neres que operam como distribuidores na produção açucareira;

3 — Serão representantes e agentes natos da Federação as cooperativas locais;

4 — A Federação utilizará, no desempenho de suas atribuições, as instalações e serviços das Cooperativas;

5 — Serão processados através da Federação, os empréstimos e financiamentos de quaisquer natureza a serem concedidos às Cooperativas federadas;

6 — Constarão do ato institucional poderes que permitam à Federação intervir nos mercados de consumo, objetivando a defesa dos preços do açúcar e subprodutos;

7 — Tôdas as vendas de açúcar serão feitas através da Federação de Cooperativas, sendo fixada uma percentagem proporcional ao consumo de cada Estado produtor, para atender, através das respectivas cooperativas ou suas usinas associadas, as vendas locais;

8 — A Federação será administrada por um Conselho composto de representantes das Cooperativas associadas, observada a seguinte proporção, tendo em vista a quota legal cooperada:

De menos de dois milhões — 1 representante,

De dois a nove milhões — 2 representantes,

Acima de nove milhões — 3 representantes;

9 — A Diretoria Executiva será eleita pelo Conselho a que se refere o ítem anterior;

10 — Fica outorgado ao I.A.A., com assistência de representantes de cada Cooperativa, poderes para adotar as providências necessárias à efetivação das medidas ora propostas.

SESSÃO DE ENCERRAMENTO

A sessão de encerramento teve lugar na sede da Cooperativa dos Usineiros, na tarde do dia 9. Estiveram presentes ao ato representantes das diversas delegações estaduais e o representante do Governador Etelvino Lins, os quais tiveram oportunidade de discursar, focalizando o êxito do certame e tecendo considerações em tôrno da política açucareira que vem sendo seguida pelo Sr. Gileno Dé Carli, à frente do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Assim é que, logo de início, o Dr. José Calmon Reis, delegado de Alagoas procedeu à leitura de um telegrama recebido do Presidente do Sindicato da Agro-Indústria do Açúcar em Alagoas, propondo o debate em plenário, de diversas questões ligadas à economia açucareira nordestina. A seguir, o orador agradeceu ao Presidente do I.A.A. o interêsse demonstrado pela solução dos problemas dos industriais de açúcar de seu Estado, dizendo que, em meio ao tumulto e as incertezas de hoje tínhamos a certeza de que dias melhores surgiriam, porque a presença do Sr. Gileno Dé Carli à frente da autarquia açucareira, representava uma garantia dessas aspirações.

Na qualidade de representante de Pernambuco, o Sr. Antiógenes Chaves pronunciou o seguinte discurso:

«Exmo. Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool; Exmo. Sr. Secretário da Agricultura; Srs. Presidentes de associações de classes; Srs. convencionais, unificando nessa denominação a todos aqui presentes, sem discriminação de categoria:

Cumpro o mandato que é, ao mesmo tempo, improvisado e grato, o de saudar, em nome de Pernambuco, os convencionais de outros Estados produtores do Nordeste, representados nesta Convenção.

Tudo aqui é improvisado, nada se premeditou, nem siquer, uma orientação sistemática para os trabalhos dessa nossa reunião foi estabelecida; os fatos foram mais impulsivos e mais fortes do que a própria Convenção. Reunimo-nos, aqui, sob uma irreprimível imposição da realidade, uma realidade viva e que penetra as nossas entranhas.

Encontro-me, neste conclave, com velhos conhecidos que, como os vinhos, quanto mais velhos se apresentam, melhores; encontro-me, ainda, com novos amigos, já tornados velhos e, assim, nem preciso focalizar nomes, nem figuras.

Bem sei que por aí afora esta reunião repercutiu como uma tomada de posição do Nordeste contra o Sul; nada mais inveraz nem mais ingrato êsses sentimentos são infensos aos nossos corações, aos nossos espíritos. Registro como fato de alto alcance, como sentido de compreensão do momento que atravessamos, que essa reunião nominalmente regional, é, na verdade, uma reunião de nítido, de sobranceiro e de indestrutível cunho nacional. Achamo-nos aqui congregados com os nossos coloridos próprios, produtores das diversas regiões nordestinas, mas os coloridos de uma região não são incompatíveis com os de outras; guardando suas cores próprias, não se chocam, mas bem ao contrário, somam-se num colorido geral a significar numa união dessas cores, o sentido da política açucareira, hoje entregue, não a um pernambucano, não a um nordestino, mas a um brasileiro, com os impulsos e as características de brasilidade do Dr. Gileno Dé Carli.

Amigos de outras regiões produtoras do País ouvi o nosso depoimento, êle sai genuino do nosso coração. O ardor, a ênfase, sobretudo a convicção com que o Presidente da autarquia açucareira defende a sobrevivência da agro-indústria da cana do açúcar no Nordeste não exprime, não significa um impulso regional, antes se alonga e se aprofunda, numa base incoercível de verdadeira orientação nacional.

Percebo uma continuidade misteriosa entre a ação de Leonardo Truda, um homem do extremo Sul e a do Dr. Gileno Dé Carli, um homem do Nordeste. E o mistério se explica por um sentimento unificador, por um sentido altaneiro dos interêsses nacionais, nos quais se enquadram as reivindicações regionais.

Encontram-se, então, aqui, num velho cenário hoje renovado, as orientações coincidentes de dois Presidentes do I.A.A., um do Sul, já desaparecido, e o outro do Nordeste aqui presente.

Ainda ontem destaquei a compreensão reinante entre os membros da Comissão que tive a honra de presidir por uma eleição que significou uma curiosa inversão de hospitalidade: a dos hóspedes homenageando os donos da casa. Essa ocorrência evidenciou desde logo a compreensão maior que haveria de reinar, como está imperando nesta Convenção.

Saudando os presados e brilhantes representantes de outras regiões que trouxeram tão valiosa contribuição ao estudo dos problemas comuns e, sem dúvida, de âmbito nacional, devemos altear e estender o olhar, o sentimento e o espírito, além das fronteiras regionais. Verifico, numa visão dos problemas gerais, a economia açucareira integrada nos interêsses de economia do País.

Valendo-me do pensamento excelso e construtivo de Madariaga, desta tribuna que não é uma trincheira, dirijo à compreensão dos nossos companheiros das regiões produtoras do Sul, a oportuna sentença: «Válida para uma terra, válida para um povo».

É com êsse sentimento, dentro dêsse espírito, que saúdo os convencionais dos outros Estados, representados na Convenção Açucareira e que louvo a ação sobranceira do atual Presidente da autarquia do açúcar, nem sempre bem compreendida por nós próprios, mas a nossa justiça é como as chuvas de janeiro: «tardam, mas não faltam».

Falando, respectivamente, pelas delegações de seus Estados, ocuparam a tribuna os Drs. Gileno Lima, de Sergipe, pelo Sindicato de Usineiros daquele Estado, e Renato Novis, pelos usineiros da Bahia. Os oradores reportaram-se ao êxito dos trabalhos,

DESTILARIA DESIDRATADORA DE AGUARDENTE NA PARAÍBA

A Comissão Executiva autorizou o Instituto do Açúcar e do Álcool a adquirir o imóvel denominado "Usina Mandacarú", situado no município de João Pessoa (Paraíba), para instalar ali uma destilaria de álcool e redestilação de aguardente, com a capacidade mínima de 10.000 *litros. O referido imóvel é de propriedade do Banco do Estado da Paraíba e servia às antigas instalações da firma Lisboa & Cia. Abrange uma área total de* 1.033.692,35 *metros quadrados e está avaliado em* Cr$ 800.000,00, *devendo a despesa com a sua aquisição correr por conta do Fundo de Aguardente.*

A instalação da destilaria em João Pessoa virá resolver o problema dos excessos de aguardente e de álcool nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e, talvez, em parte de Pernambuco.

manifestando sua confiança em que novos horizontes se descortinariam para a indústria do açúcar no Nordeste.

Pelos plantadores de cana de Pernambuco e Sergipe, falaram, ainda, respectivamente, os Srs. José Vieira de Melo, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, e Clodoaldo Passos, representando seus colegas sergipanos.

O primeiro orador concitou o Sr. Gileno Dé Carli, a quem chamou de o «general da batalha do açúcar brasileiro» a não esmorecer na luta que vem travando pela sobrevivência da economia açucareira nacional, tendo o representante de Sergipe feito uma apoteóse aos vultos históricos de Pernambuco e Sergipe que, no passado, se inspiraram nos mesmos princípios de solidariedade humana e fraternidade universal.

SAUDAÇÃO À IMPRENSA

Ao Deputado Orlando Dantas, de Sergipe, coube a incumbência de saudar aos repórteres do Recife em atividades no recinto da Convenção Açucareira Nordestina. Depois de elogiar a atuação da imprensa e do rádio pernambucano, na divulgação dos fatos daquele certame, parabenizou-se com os jornalistas do Recife pela eficiência da cobertura que vinham fazendo de tôdas as fases daquela reunião.

Em nome do Govêrno do Estado, que representava na ocasião, e da Secretaria de Agricultura, cuja pasta ocupava neste Estado, seguiu-se com a palavra o Dr. Eudes de Sousa Leão Pinto, que fêz uma análise do panorama econômico de Pernambuco, remontando-se, mesmo, aos primórdios da cultura canavieira e sua evolução através dos tempos.

Conhecedor de nossa situação econômica, no que tange à produção agrícola e industrial, o Secretário da Agricultura teceu considerações exatas e objetivas sôbre nossas possibilidades atuais e futuras no campo da produção, aludindo os prejuízos que temos sofrido em face de fatôres adversos que têm contribuído para a queda ou estagnação de nossos índices de produtividade.

A PALAVRA DO PRESIDENTE DO I. A. A.

Antes da leitura de seu discurso de encerramento da Convenção Açucareira do Nordeste — a que chamou muito pròpriamente de afirmação de fé — o Sr. Gileno Dé Carli improvisou algumas palavras alusivas ao certamem e a diversos aspectos de sua administração no I.A.A. Foram mais ou menos estas as suas palavras:

«Quando, em dezembro de 1951, assumi a Presidência do I.A.A. lancei vitòriosamente a tese ou o plano do preço único. Dizia-me um Senador da República que, diante de tal audácia, minha atitude era de inconsciência em face do perigo. Mas prefiro viver perigosamente do que a sobrelevar-me em águas paradas. Aí está o preço único, sonho de Oscar Berardo Carneiro da Cunha, o maior amigo que já tive em minha vida: que via desolado o Nordeste, mergulhando cada vez mais no empobrecimento, vendo fugir às suas possibilidades econômicas.

Quando Deus me deu a oportunidade de realizar o plano do preço único, eu o fiz consciente do perigo, porém certo de que era necessária uma ação governamental no sentido de tornar efetivo um princípio de justiça econômica, afim de possibilitar ao Nordeste uma recuperação da indústria açucareira ameaçada de aniquilar-se em virtude dos fretes onerosos, resultantes do transporte de seu produto aos centros consumidores».

Mostrou depois como o plano do preço único representa a garantia de igual oportunidade para tôdas as regiões produtoras de açúcar do País. «Durante êsses dois anos houve contra a sua políticas campanhas na imprensa e no Parlamento. Resistiu a tôdas com o temperamento de nordestino que tem. Mas teve a alegria de certa vez, em Araras, no Estado de São Paulo, ao receber a homenagem de industriais bandeirantes, ouvir de um usineiro paulista a afirmação de que era um incompreendido e de que com o plano de preço único se tornara um juiz dos interêsses dos produtores nacionais.»

Referindo-se, depois, ao documento aprovado pelos convencionais nordestinos, disse o Sr. Gileno Dé Carli que aquelas recomendações não eram contra ninguém e que o documento tinha um caráter nacional, um caráter de justiça e visava trazer tranqüilidade, não apenas aos produtores nordestinos, mas aos produtores de tôdas as regiões, inclusive os de São Paulo, pois êles não poderiam sobreviver por muito tempo, em face

da crise da situação açucareira apesar de tôda a sua potencialidade econômica, se a indústria açucareira continuasse nesse mesmo rítmo de expansionismo.

Em seguida, afirmou o Presidente do I.A.A. que a autarquia tomaria aquêle documento como base do futuro plano de safra. Depois de ouvir os produtores de outras regiões do País a respeito daquelas recomendações, procuraria o Instituto encontrar um denominador comum dos interêsses da economia açucareira nacional. « Creio que será encontrada na base dêsse documento a solução de harmonia dos interêsses dos produtores de açúcar do Brasil», afirmou.

E concluiu:

«Ao encerrarmos nossos trabalhos, nesta grande Convenção de Produtores de Açúcar do Nordeste, eu quero fazer uma afirmação de fé: creio firmemente na capacidade de resistência dos produtores, — usineiros e fornecedores de cana — à adversidade nas horas difíceis que atravessam. Creio na capacidade de recuperação, daqueles que são legítimos descendentes dos que comandaram, ou, anônimamente, se imolaram para possibilitar a Restauração Pernambucana, cujo tri-centenário nós vamos comemorar, ato solidário de heroismo de tôda a zona açucareira a partir da Bahia.

A justificativa de minha confiança repousa no conhecimento que tenho da fibra dos que aqui trabalham a cana de açúcar, e porque à frente dos destinos do Brasil está o ilustre Presidente Getúlio Vargas, que desde 1931 tem dado todo prestígio, todo o esfôrço, para que o Nordeste açucareiro se fortifique, não desapareça e se aperfeiçoe.

Deve-se ao Presidente Getúlio Vargas a jugulação da crise açucareira de 1930, a criação do Instituto do Açúcar e do Álcool, criado para garantir, principalmente, a sobrevivência do parque açucareiro nordestino; a instituição da política do álcool anidro, solução para as crises de super-produção açucareira e garantia do combustível líquido nacional; o financiamento agrícola de entresafra e o financiamento, pela warrantagem da safra: a adoção da nova política do preço único, corajosa, realística e humana, que tirou às zonas açucareiras, geogràficamente privilegiadas, o sobre-lucro com o frete marítimo cada vez mais oneroso, que agiu como um elemento de auto-financiamento, que possibilitou a expansão demasiada de determinadas zonas açucareiras, em detrimento das que, tradicionalmente, vivem do açúcar.

Por isso se fortalece a minha confiança na solução da presente crise financeira, pela visão de estadista do ilustre Presidente da República.

AS RECOMENDAÇÕES DOS USINEIROS DO NORDESTE

É o seguinte o texto da recomendação feita ao I.A.A. pelos produtores de açúcar do Nordeste, aprovada pela Convenção Açucareira realizada no Recife:

«Os produtores de açúcar de usina e os fornecedores de cana do Nordeste do Brasil — Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — reunidos na cidade do Recife, em Convenção, nos dias sete, oito e nove de janeiro de 1954,

Considerando que o aumento da produção nacional de açúcar nas últimas safras se vem processando em escala superior ao crescimento da capacidade de consumo interno, tendo havido na safra 1952/53 um excedente de 4.318.753 sacos, prevendo-se para a safra em curso, de 1953/54, um excesso estimado em 3.800.000 sacos;

Considerando que o desequilíbrio estatístico entre a produção e o consumo seria ainda mais acentuado não fora o desvio da matéria prima para as destilarias, com a utilização do parque alcooleiro nacional;

Considerando que a base fundamental do sistema de defesa da produção açucareira reside no princípio do contingentamento:

Considerando, entretanto, que nos últimos anos, a aplicação dêsse princípio não se tem verificado com necessária rigidez;

Considerando que, em virtude do crescente desnível entre os preços dos mercados externo e interno, a participação do Brasil no comércio internacional do açúcar sòmente se justifica para o fim do restabelecimento do equilíbrio estatístico entre produção e consumo;

Considerando não ser justo que os ônus resultantes das exportações do extra-

limite recaiam, em sua totalidade, sôbre os produtores em geral, devendo tais gravames ser de responsabilidade dos que não se têm ajustado ao princípio do contingentamento vigorante em benefício da coletividade produtora nacional;

Considerando que o mercado interno brasileiro já está, na conjuntura atual, afetado pela superprodução que se agrava com os contingentes de açúcar extra-limite;

Considerando que, por fôrça das aludidas condições, não tem sido possível a obtenção dos preços fixados com base nos inquéritos de custos de produção;

Considerando que não será possível o saneamento do mercado interno sem a garantia de colocação da produção intra-limite, através de normas disciplinadoras do extra-limite ou da matéria prima correspondente;

Considerando que a ampliação da assistência técnico-agronômica, em benefício da lavoura canavieira, é fator cada dia mais necessário à melhoria e à elevação dos índices de aperfeiçoamento e de rentabilidade da produção, e que, tal objetivo, sòmente poderá ser alcançado mediante a ampliação sistemática das atividades das Estações e Serviços Experimentais de Cana e a aplicacação de fertilizantes, em bases mais econômicas, paralelamente com a mecanização agrícola;

Considerando, também, que é de real alcance prático a organização, nos centros de produção, de serviços de compra, contrôle técnico e distribuição de fertilizantes, pela autarquia açucareira em cooperação com os produtores e, ainda, que a defesa do solo é providência que precisa ser encarada com a adoção de medidas várias, entre as quais se deve destacar a preservação das reservas florestais e o desenvolvimento da silvicultura;

Considerando, além disso, ser indispensável a intensificação de medidas no sentido da proteção dos cursos dágua, evitando-se o lançamento de resíduos das destilarias nos rios e, ao mesmo passo, aproveitando-os como elemento de recuperação da fertilidade do solo, consoante já se vem fazendo em vários centros canavieiros do País;

Considerando, por outro lado, ser de todo o interêsse a interferência do I. A. A. junto à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, no sentido de obter melhor participação da lavoura canavieira na aplicação dos recursos provenientes da nova política cambial;

Considerando, a seu turno, que sendo a indústria alcooleira declarada, por lei, de interêsse nacional, está no caso de merecer facilidades de importação de implementos e instalações destinadas à montagem de novas fábricas ou ao reaparelhamento das que já se encontram em funcionamento;

Considerando, finalmente, que o reajustamento dos preços do açúcar, cujo processo se encontra submetido ao exame dos poderes competentes, é matéria que está reclamando o empenho do órgão de defesa no sentido da mais rápida solução, a fim de que não se agravem, ainda mais, as dificuldades com que se vêm defrontando a economia açucareira, cujo produto tem os seus preços em flagrante desajuste com os das demais utilidades,

Recomendam, ao Instituto do Açúcar e do Álcool:

1. — Executar, com o necessário rigor, as normas legais e regulamentares relativas à disciplina da produção açucareira, por forma a evitar a sua expansão desordenada nos centros produtores;

2. — Com base na disciplina da produção e em medidas complementares a serem adotadas nos planos de safra e em outras oportunidades julgadas convenientes, empenhar-se na defesa do mercado interno assegurando os preços de liquidação fixados de acôrdo com os valores apurados nos inquéritos de custo de produção;

3. — Fixar, em face da produção geral de açúcar de usina do País, e para o fim de alcançar os objetivos enunciados nos ítens anteriores, os contingentes de intra-limite e extra-limite;

4. — Assegurar prioridade de colocação da produção intra-limite no mercado interno;

5. — Estabelecer, tendo em vista as estimativas da produção extra-limite:

a) a liberação da parcela que se fizer necessária à complementação do abastecimento do mercado interno, à qual será as-

segurado o mesmo tratamento previsto para a produção intra-limite;

b) o aproveitamento de matéria prima — cana ou méis ricos — destinada à fabricação de álcool direto, ao qual será proporcionada, entre outras, a vantagem do preço de paridade com o açúcar;

6. — Destinar ao mercado externo, dentro da quota atribuída ao Brasil no Acôrdo Internacional do Açúcar, o extra-limite não liberado, depois de utilizadas as parcelas de açúcar e de matéria prima a que se referem as alíneas «a» e «b» do ítem anterior, ou determinar sua transformação em álcool. Os ônus decorrentes de tais operações correrão por conta dos respectivos produtores, podendo ser utilizados recursos de que, eventualmente, venha a dispor o Instituto;

7. — Distribuir a parcela referida na alínea «a» do ítem 5, proporcionalmente aos limites dos Estados com extra-limite, a qual será rateada, também proporcionalmente, entre as usinas do mesmo Estado que hajam excedido sua limitação;

8. — Tornar obrigatória a lotação em 150 dias de trabalho efetivo das destilarias de álcool anidro de todos os Estados produtores e das de álcool hidratado dos Estados com produção extra-limite;

9. — Ampliar o período de trabalho previsto no ítem anterior para possibilitar o aproveitamento de matéria prima e de açúcar extra-limite que não tiverem sido absorvidos pela transformação em álcool em 150 dias de funcionamento das destilarias e pela exportação para o exterior;

10. — Interromper a moagem das usinas com extra-limite que, esgotados os meios de absorção e colocação dos excedentes previstos nos ítens 5 e suas alíneas, 6, 8 e 9, ainda disponham de matéria prima;

11. — Condicionar a liberação da produção extra-limite individual de cada usina à observância do disposto nos ítens 8 e 9, que essa liberação resulte de utilização de eventuais saldos da quota global do respectivo Estado produtor, quer da parcela destinada à complementação do abastecimento interno;

12. —Pleitear, tendo em vista a situação e as condições de preço no mercado açucareiro mundial, junto ao Ministério da Fazenda, liquidação mais favorável das cambiais resultantes das exportações de açúcar.

13. — Promover — no que lhe compete e mediante interferência junto ao Banco do Brasil — a redução das taxas de remissão de empréstimos das emprêsas açucareiras e de fornecedores de cana que se acham em dificuldade de custear, na situação atual de preços, seus serviços e negócios com o saldo daquelas remissões, considerado insuficiente ao referido custeio;

14. — Ativar a instalação de destilarias centrais nas regiões que ainda não estejam aparelhadas para a transformação em álcool dos méis residuais de suas usinas;

15. — Ampliar a assistência técnico-agronômica à lavoura canavieira:

a) dotando os serviços locais de pessoal e material para melhor atender a suas finalidades;

b) ampliando os acordos com as Estações ou Serviços Experimentais de Cana, para uma distribuição maior e mais eficiente de mudas de variedades de melhor qualidade;

c) adquirindo, diretamente ou em articulação com o Ministério da Agricultura, para revenda aos produtores a preços de custo, tratores, caminhões especializados em transportes de cana, implementos agrícolas e «jeeps»;

d) promovendo a organização, em cada Estado açucareiro e em cooperação com os produtores, de serviços de compra, análise, mistura e distribuição de adubos, com a finalidade não só de reduzir os preços de venda do produto, como a de assegurar aos produtores as caracteristicos e teores dos fertilizantes destinados à lavoura canavieira;

e) estimulando a preservação das reservas florestais, a silvicultura e a prática de processos de conservação da fertilidade dos solos;

16. — Adotar e estimular a prática de medidas de proteção dos cursos dágua, evitando-se o lançamento dos resíduos das destilarias nos rios, e aproveitando-se os mesmos resíduos como elemento de fertilização do solo;

17. — Articular-se com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil para o fim de assegurar a participação da lavoura canavieira na aplicação dos recursos provenientes da licitação de cambiais para a mais ampla execução do disposto no ítem 15 e suas alíneas;

18. — Solicitar dos poderes competentes autorização para importação de destilarias, destinadas à revenda aos produtores, com as facilidades cambiais conferidas aos órgãos públicos;

19. — Adotar as providências necessárias para conseguir a rápida solução do pleito do aumento de preço do açúcar que já foi objeto de seus estudos, empenhando, para isso, todo seu prestígio e autoridade como órgão de defesa da economia açucareira, bem como medidas para a correspondente elevação da base de warrantagem do produto, visando à garantia dos preços fixados.

Recife, 9 de janeiro de 1954.»

DOS USINEIROS PERNAMBUCANOS AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A propósito da realização da Convenção Açucareira do Nordeste, os usineiros de Pernambuco dirigiram ao Presidente da República o telegrama abaixo:

«Presidente Getúlio Vargas, Palácio Catete, Rio. — Usineiros Pernambuco através sua Cooperativa congratulam-se Vossa Excia. pelo êxito Convenção Açucareira Nordeste presidida Dr. Gileno Dé Carli. Conclusões convencionais inteiramente concordantes política açucareira V. Excia. através atual direção I.A.A. sentido solução dentro espírito nacional economia açúcar, sem permitir expansão exagerada determinada zona em detrimento tradicionais regiões que sempre viveram do açúcar. Não é justo Nordeste venha ser prejudicado financeiramente com a expansão açucareira outras zonas nem possível permitir desequilíbrio entre produção e consumo sob pena débâcle geral. Atitude assumida pelo Presidente autarquia expondo realisticamente atual situação e sugerindo medidas legais consulta direitos sobrevivência Nordeste açucareiro. Usineiros pernambucanos confiam V. Excia. salvando mais uma vez nossa estrutura econômica. Respeitosas saudações. — (a.) Manoel de Brito, Presidente Cooperativa Usineiros Pernambuco».

COPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

Do Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, o Sr. Gileno Dé Carli recebeu um cabograma com a comunicação de que aquêle órgão, em assembléia geral ordinária, aprovara, por unanimidade, as contas referentes ao exercício 1952/53, tendo o Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana, que se encontrava no recinto, manifestado em nome da classe seus aplausos e agradecimentos pelo êxito alcançado pela Cooperativa. Concluia o despacho ressaltando a importância da colaboração recebida do I.A.A., através de seu atual Presidente, no sentido da obtenção de tão auspicioso resultado.

Levando ao conhecimento da Comissão Executiva a comunicação do Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, declarou o Sr. Gileno Dé Carli que a Comissão foi parte essencial na colaboração do Instituto, aprovando as medidas propostas pela Presidência para a defesa dos interêsses da indústria do açúcar em Pernambuco e nos demais centros açucareiros do Brasil, motivo por que eram extensivos a cada membro da C. E. os agradecimentos dos usineiros pernambucanos.

A Comissão Executiva deu integral apoio à resposta do Presidente do I.A.A. à Diretoria daquele órgão de classe, em Pernambuco, a qual se achava redigida nos seguintes têrmos:

"Acuso recebimento do seu telegrama comunicando a aprovação de contas do exercício de 1952/53 e o êxito na liquidação da safra. Apraz-me verificar o reconhecimento pela ação do Instituto do Açúcar e do Álcool para promover recuperação econômica do Estado. Dei ciência do telegrama à Comissão Executiva, que, por meu intermédio, retransmite votos pela continuação da eficiente diretriz adotada pela atual Diretoria. Cordiais saudações. — Gileno Dé Carli, Presidente do I.A.A."

PONTES ROLANTES

Ponte rolante BARDELLA, instalado na Usino da Cia Agrícola e Indústrial de Sta Bárbora S.A. — Santa Bárboro do Oeste, Estodo de São Paulo.

Ponte rolante BARDELLA, instaloda no Usino Nosso Senhora do Aporecido, do Sr. Virgolino de Oliveiro — Itapiro — Estodo de S. Poulo

COM A GARANTIA DE MAIS DE 20 ANOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Projetamos e executamos, dentro da mais avançada técnica e de acôrdo com as normas **DIN** e **ISA**, para as maiores organizações do país, os mais variados tipos de pontes rolantes e guindastes, manuais e eletrificados, para qualquer carga, serviço ou local. A nossa tradicional especialização é uma garantia de alta qualidade.

BARDELLA S.A.

Representante no Rio de Janeiro: **Comércio e Indústria MATEX Ltda.**

Avenida Rio Branco, 25 • 8° andar • Telefone 23-5830 • RIO DE JANEIRO

panam - casa de amigos - 101.011

MELHORAMENTOS PARA A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA PERNAMBUCANA

A presença do Sr. Gileno Dé Carli no Recife, aonde foi participar da Convenção Açucareira do Nordeste, deu ensejo a que fôssem inaugurados vários melhoramentos na indústria do açúcar de Pernambuco e prestadas ao Presidente do I.A.A. expressivas homenagens, por parte das classes açucareiras do Estado.

É propósito da atual direção do Instituto fazer instalar em tôda a região produtora de açúcar daquela unidade da Federação uma rêde de ambulatórios para a classe dos fornecedores de cana e seus dependentes. Êsses ambulatórios obedecerão a um tipo *standard* e terão um *hall*, terrace, sala de curativos, sala de consultas clínicas, duas enfermeiras com dois leitos cada uma e um serviço dentário.

AMBULATÓRIO DE CARPINA

Um dos locais escolhidos para a construção de um dêsses ambulatórios foi o da antiga Floresta dos Leões, onde, no dia 6 de janeiro corrente, estêve o Dr. Gileno Dé Carli para a solenidade do lançamento da pedra fundamental, no terreno doado pela Prefeitura de Carpina, do ambulatório "João Cavalcanti de Petribú".

Na ocasião, o Presidente do I.A.A. pronunciou as seguintes palavras:

"*Meus Senhores*:

É um privilégio admirável para o homem a capacidade de se rever no passado, de criar no seu íntimo a paisagem de sua mocidade, relembrando pessoas e fatos, visualizando perspectivas perdidas, retomando o tempo que se escoou, ora rápido, outras vêzes moroso, ora claro, por vêzes nebuloso. Mas, sempre, uma reconstituição, uma lembrança, uma memória, um pedaço da vida.

Relembro Carpina, a terra de minha mocidade que se vai distanciando, com a sua feira gigantesca, com as velhas árvores plantadas por Dr. Chateaubriand de Melo enormes, acolhedoras, irregulares, características. Faz 30 anos exatamente que, galgando o planalto na velha Great Western, à procura de clima e de repouso, após as lides escolares, deslumbrado conheci Carpina e me adotei como seu filho. E ingressei, assim, no mistério de sua alma, de sua vida e do seu povo. As suas figuras, muitas se foram para o grande mar desconhecido. O velho Antônio Quintonho, o delegado sêco, sizudo, bondoso; o Carvalho, quase cego, o historiador da tradição oral da cidade; o Sinhô Cavalcanti, pródigo de mesa e de amizades; Murilo Silva, irrequieto, competente médico; José Gonçalves Guerra, senhor do Engenho Limeira, moente, limpo e próspero; o Dr. Rawlinson, o inglês paradoxalmente frio, mas entusiasta desta terra. Néco do Goitá, Trajano, Padre Melo. figuras que povoam a minha memória, a paisagem de minha juventude. Sôbre tôdas elas se ergue, forte e rijo como tronco de madeira de lei, uma figura de homem de exceção. Corajoso, rude, maciço, dir-se-ia forjado num só bloco. Era um varão romano, sem cultura, sem instrução, mas de inteligência invulgar, que, por vêzes, demonstrava intuição genial. Construiu uma grande fábrica de açúcar neste município, foi o maior dos seus filhos, pela capacidade realizadora. Conquistou a máquina que êle mesmo instalava sem conhecê-la, domou o Capibaribe que êle, com suas próprias mãos dominou, construindo em pedra a barragem que as cheias caudalosas respeitam. Mas a característica de João Cavalcanti de Petribú era a de agricultor. Era um amante da terra um voluptuoso dos canaviais, um apaixonado da gleba, um homem telúrico.

Conheci-o no dia que conheci Carpina. Era e continuou sendo em vida, a figura dominante da cidade, com a família enorme de 15 filhos, abençoada por Deus. Foi meu amigo sincero pela vida em fora. Deu-me por espôsa, uma de suas filhas. Continuou sereno e estóico na adversidade de 1930. quando a crise açucareira ameaçou subverter sua indústria. Voltou confiante para a terra, para a lavoura. Era a sua paixão constante. E quando, fulminado, caíu como uma árvore majestosa da floresta, no instante supremo da despedida, êle deve ter imergido num vasto canavial farfalhante, pendoado, de canas maduras, onde o seu espírito adormeceu, com a tranqüilidade dos justos.

Ao regressar, 30 anos depois, para dotar a velha Floresta dos Leões, hoje Carpina, de um melhoramento que vem atender às necessidades dos homens do campo que trabalham nos canaviais; no ato da pedra fundamental dêste primeiro ambulatório criado pelo I.A.A. e pelos fornecedores de cana, em Pernambuco, eu teria de rememorar a figura de um grande plantador de canas, que veiu do velho engenho banguê de Petribú. E, para que os

nossos descendentes saibam de sua existência e para que Carpina homenageie um dos seus filhos ilustres, dou a êste estabelecimento o nome de "Ambulatório João Cavalcanti de Petribú".

Usou da palavra, a seguir, o Sr. Jaime Toscano de Melo, que disse:

"*Meus Senhores*:

O Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco deveria saudar neste momento, em nome da classe, o Presidente do I.A.A., mas, ausentando-se para outro ponto do Estado, por motivos superiores, delegou-me poderes, como secretário da referida associação, para dizer do contentamento dos fornecedores de cana pernambucanos pelo lançamento da pedra fundamental do primeiro dos sete ambulatórios, que com a verba de Fundo de Assistência ao trabalhador rural, contribuição dos que mourejam na Lavoura Canavieira, vai ter início, entre nós, a melhoria das condições de vida daqueles que até hoje são os mais desprotegidos e os mais esquecidos entre os que contribuem com o seu esfôrço para a prosperidade e grandeza da Indústria e Lavoura Canavieiras.

Desde a safra de 1943/1944 contribuem os fornecedores de cana, por fôrça do Estatuto da Lavoura Canavieira, com a taxa de Cr$ 1,00 por tonelada fornecida às usinas. Da regulamentação dêsse dispositivo da lei, sàbiamente o I.A.A. destinou 40 centavos ou 40% para o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

O Diretor do Departamento de Assistência à Produção do I.A.A. o ilustre economista e antigo senhor de engenho em Pernambuco, hoje fornecedor de cana honorário, Dr. Nelson Coutinho, em esclarecida e notável exposição à Presidência da autarquia, sugeriu a criação de uma grande fundação abrangendo, inclusive, os trabalhadores da indústria e os trabalhadores rurais, que levasse assistência mais completa a todos os que vivem da cana de açúcar, àqueles com as contribuições pagas pela indústria diretamente, e pelos próprios operários. Tal plano, que consistia na criação de ambulatórios em tôdas as usinas para assistência imediata de todos os operários e trabalhadores rurais, fracassou devido à preferência dos produtores em aplicar de modo pessoal e direto as verbas arrecadadas para a manutenção dos serviços de assistência social.

Nas várias gestões anteriores do I.A.A. tudo fêz a Associação dos Fornecedores de Cana para conseguir aplicar em Pernambuco das contribuições retidas por aquela autarquia, como vinha sendo feito em Campos e S. Paulo. Baldados foram todos os esforços, apesar de Pernambuco ocupar até bem pouco tempo a posição de *líder* da produção do açúcar e cana do Brasil.

Quando de sua última visita a Pernambuco, em janeiro de 53 para organizar e orientar a assistência financeira à Lavoura Canavieira, unido à classe para a fundação do Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco, o ilustre Dr. Gileno Dé Carli, agrônomo e economista de nomeada internacional, comprometeu-se com a Associação dos Fornecedores de Cana a aplicar entre nós as verbas do Fundo de Assistência Social, aqui arrecadadas, o que cumpre agora, iniciando no município de Carpina, onde como fornecedor, teve seu primeiro contacto com a lavoura canavieira, ligando-se desde então de maneira decidida à sorte da classe, a série de ambulatórios constante do plano aprovado pela C. E do I.A.A.

Já temos a palavra do Presidente do I.A.A. de que outros ambulatórios serão criados logo a seguir em Pernambuco, e para completar o Plano de Assistência ao trabalhador rural, S. Excia. já iniciou conversações com os representantes das classes diretamente ligadas à Indústria do Açúcar para ser assegurada assistência hospitalar completa e em grau superior a trabalhadores, fornecedores e industriais à semelhança do que se faz em outros grandes centros açucareiros.

Para tornar efetiva a realização de tão grande plano, torna-se necessário atender à elevação do padrão de vida do trabalhador rural e do operariado das usinas, os mais sacrificados com a política governamental de impedir a majoração dos preços do açúcar, e por isso mesmo vivem a mais primitiva das vidas, sustentados com salários de fome, que não lhes permitem sequer a manutenção de suas energias para que possam produzir mais eficientemente.

Ao nosso ver foram feitos unilateralmente os estudos visando obter o custo exato da produção para a majoração do preço do açúcar, pois para tal fim não têm entrado em cogitação as necessidades mínimas da lavoura canavieira e em conseqüência as do trabalhador rural, sentindo, por isso, a necessidade imperiosa de, conhecendo-se realmente as condições de vida do homem do campo, assegurar-se ao mesmo uma melhoria substancial em seu padrão de vida.

A ação dinâmica do Dr. Gileno Dé Carli à frente do I.A.A. é reconhecida por tôda a classe açucareira de Pernambuco, notadamente pelos fornecedores de cana que vêm acompanhando a luta sustentada por S. Excia. contra os produtores de São Paulo, evitando o aniquilamento da indústria açucareira do Norte: os esforços para reajustamento do preço do açúcar, a segurança para exportação dos ex-

cedentes de açúcar, mantendo o equilíbrio do mercado interno e assegurando ao produtor o preço estabelecido no plano da safra, e ainda o financiamento à indústria e à lavoura amparando a todos na crise sem precedentes que atravessa a nossa indústria básica, são outros tantos marcos de sua administração.

Se não bastasse todo êsse esfôrço e tôda essa boa vontade de servir a classe, em que se acham empenhados em partes iguais o coração e a inteligência, teria ainda S. Excia. a seu crédito a mais espetacular de suas batalhas em prol da lavoura e da indústria do açúcar, quando no Parlamento Nacional, sem o menor apoio dos Deputados dos Estados canavieiros, inclusive dos pernambucanos, agigantou-se na luta em defesa da economia do norte e quiçá do Brasil, com rara eloqüência e firmeza de argumentação, da qual saíu coroado de louros da mais merecida das vitórias, fazendo jús, por isso, aos agradecimentos e à solidariedade dos fornecedores de cana de Pernambuco, que no antigo fornecedor de cana da usina Petribú vêem o seu representante e o seu defensor nato, onde quer que seus interêsses sejam prejudicados e onde haja uma reivindicação de classe a ser assegurada e atendida.

Com estas palavras os fornecedores de cana saudam e hipotecam sua solidariedade ao Presidente Gileno Dé Carli".

Discursaram, ainda, durante a solenidade em Carpina, o Sr. Otávio Guerra, o Deputado federal Hélio Coutinho e o Vereador Glicério Eustáquio de Barros, pela Câmara Municipal. Os oradores, em seus discursos, tiveram a oportunidade de tecer considerações elogiosas à atuação do Sr. Gileno Dé Carli à frente do Instituto do Açúcar e do Álcool, enumerando a série de benefícios que vinha assegurando aquela autarquia à família açucareira nordestina, notadamente aos fornecedores de cana e produtores de aguardente.

Em sua residência, o Prefeito José Francisco de Vasconcelos, homenageou, após a solenidade de lançamento da pedra fundamental do ambulatório, ao Sr. Gileno Dé Carli, sua comitiva e fornecedores de cana, oferecendo-lhes um *coctail,* que decorreu em ambiente de franca cordialidade.

Por ocasião do regresso ao Recife, a comitiva do Presidente do I.A.A. fêz uma visita ao Pôsto de Puericultura de Carpina, prestes a ser inaugurado.

AMBULATÓRIO "DIOGO SOARES DA CUNHA REBELO"

Em Goiana, o Presidente do I.A.A. lançou a pedra fundamental de outro ambulatório. O Sr. Gileno Dé Carli chegou àquela cidade pernambucana acompanhado dos dirigentes das associações açucareiras do Estado, de funcionários do Instituto, sendo recebido por autoridades municipais, fornecedores de cana, trabalhadores e banguezeiros.

Depois de procedida pelo Cônego Fernando Passos, vigário da paróquia, a benção do terreno onde se erguerá o ambulatório, saudou o Sr. Gileno Dé Carli o Prefeito Benigno Pessoa de Araújo, dizendo que Goiana recebia agradecida a obra valiosa que lhe entregava o Instituto do Açúcar e do Álcool, cujo Presidente, conhecedor profundo dos graves problemas da indústria açucareira, demonstrava, à frente da autarquia, conhecer, também, e mais profundamente o desajustamento social e a situação de quase abandono em que vivem os trabalhadores do campo. A sua iniciativa de construir uma rêde de ambulatórios na zona canavieira de Pernambuco, para prestar assistência médica aos que trabalham na tradicional lavoura, renovava as esperanças daquelas classes menos favorecidas e que cada dia se tornam mais merecedoras de amparo e proteção.

A Prefeitura de Goiana — acrescentou o Sr. Benigno Pessoa — não poderia ficar ausente dêsse grande plano do Sr. Gileno Dé Carli e apressara-se a colaborar, doando ao Instituto o terreno para construção do ambulatório, obra pioneira no setor da assistência ao trabalhador rural de Pernambuco.

Representando os plantadores de cana goianenses, falou em seguida o Dr. Lauro Guedes Pereira. Disse que não preparara discurso para melhor poder exprimir as suas emoções. Queria transmitir os agradecimentos de seus companheiros ao Sr. Gileno Dé Carli, que com aquêle ambulatório continuava a prestar grandes benefícios à classe. O Presidente do I.A.A., fornecedor de cana que já fôra, conhecia bem os problemas de quantos se dedicam à lavoura canavieira em Pernambuco. E sabendo das dificuldades dos trabalhadores e plantadores de cana, dava mais uma prova de que dêles não está esquecido, ao lançar ali a pedra fundamental do "Ambulatório Diogo Soares da Cunha Rabelo", do mesmo modo que fizera em Carpina com o "Ambulatório João Cavalcanti de Petribú".

Depois de relembrar que o Presidente do I.A.A. fôra proclamado "trabalhador nº 1 da indústria açucareira de Pernambuco", disse que os benefícios prestados pelo Sr. Gileno Dé Carli aos plantadores de cana tornavam-no digno de ser também apontado como amigo e defensor nato dessa classe.

O Sr. José Vieira de Melo, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, foi o orador seguinte. Começou seu discurso relembrando Goiana dos tempos do Visconde Bernardo

José da Gama, senhor de engenho, Senador do Império, desembargador e depois mestre de nossa Faculdade de Direito; de Corrêia Picanço, que fundara no Estado o primeiro hospital; dos Corrêias de Oliveira, dos Nunes Machado. Era uma época de grandeza da lavoura canavieira, bem diferente de hoje em dia, onde em tôda parte se revelam sinais de decadência.

O Norte — ninguém o ignorava — estava assistindo ao esfacelamento da sua tradicional agro-indústria, cuja produção se transferia aos poucos para o Sul.

Leu trechos de artigos contendo sombrias advertências sôbre a crise açucareira, e afirmou que ali, em Goiana, todos sentiam a certeza de que, apesar dos indícios desfavoráveis, seria possível uma recuperação.

O Sr. Gileno Dé Carli, que desde 1951 batalhava em defesa do equilíbrio da produção açucareira nacional, era o fator de sua confiança, da confiança dos que se ligaram e continuam ligados à agro-indústria, da própria confiança de Pernambuco, cuja economia do açúcar não pode prescindir.

Fêz uso da palavra, em seguida, o Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, Sr. Gileno Dé Carli, que, inicialmente, manifestou a sua gratidão aos que o haviam saudado, com palavras que lhe davam "a certeza de estar no caminho certo, em não permitir que se abandone uma região, outrora rica e próspera, e que hoje, embora política e culturalmente tenha importância, vem sofrendo as contingências mais duras de sua vida econômica".

Disse estar sendo acusado de incitar regionalismos perigosos, mas, perguntava, naquele momento. seria justo entregar o Nordeste açucareiro à própria sorte, enquanto outros centros produtores atingiam níveis fantásticos, fazendo perigar o equilíbrio que deveria presidir êsse setor econômico?

O seu desejo era que tôdas as regiões se expandissem harmoniosamente, a fim de que o açúcar alcançasse a sua estabilidade econômica e o pauperismo não ameaçasse o Nordeste.

Não seria obra de patriotismo deixar que os ricos se tornassem cada vez mais ricos, enquanto os pobres se tornassem cada vez mais pobres.

Focalizou, em seguida, a orientação que vem imprimindo o Presidente Getúlio Vargas, procurando manter os laços de unidade nacional pelo desenvolvimento das regiões econômicamente pobres. Não foi com outro intúito que o Chefe do Executivo nacional permitiu à direção do I.A.A. aplicar o preço único, oferecendo a todos os brasileiros iguais oportunidades.

Referindo-se ao plano de assistência aos fornecedores de cana, disse:

"Há anos que os fornecedores de cana, através de sua potente organização de classe, porfiavam por ver realizado o sonho de assistência social aos trabalhadores. Dificuldades várias obstavam a realização dêsse desejo ardente de concretização da estrutura assistencial da classe que é um orgulho de resistência, de dinamismo e de capacidade. Prometi realizar o plano, determinei a revisão dos estudos, deliberei a maneira de contornar as dificuldades, auscultei a classe em Pernambuco, aprovamos em definitivo a distribuição dos ambulatórios, transferi as verbas, ponho na terra a primeira e a segunda pedras, e dentro de breves dias abriremos os serviços de construção, e dentro de seis mêses teremos prontos os primeiros ambulatórios, para que possamos atender a grande número de necessitados, trabalhadores de cana em busca da recuperação da saúde.

Tive oportunidade de apresentar ao Presidente Getúlio Vargas o nosso plano assistencial, que dêle mereceu caloroso apoio, foi motivo de exaltação a um setor de atividade empreendida que atendia aos que ajudam a trabalhar a terra ano após ano, e que integram a massa trabalhadora dos canaviais. Recebi ordem do Presidente Getúlio Vargas de rever, para melhorar e ampliar os planos assistenciais no Brasil açucareiro e canavieiro. Pretendemos reforçar êsse altruístico movimento de ajuda ao trabalhador rural.

Tenho certeza que será inteiramente vitorioso êsse plano, e desde já posso salientar, que não pararemos no sistema de ambulatórios regionais. Precisamos ir até à assistência hospitalar ao operário e ao trabalhador do campo. Para isso, procurei o Sr. José Pessoa de Queiroz, Presidente do Hospital do Trabalhador do Açúcar "Barão de Lucena", em fase de construção, em Recife. Solicitei a sua atenção para a necessidade de concentração de esforços, de entendimentos, e de possibilidades financeiras, para transformar o grande e magnífico hospital em construção, num organismo que associe os interessados na fábrica, no campo e no trabalho. É uma notícia alvissareira que eu transmito a todos os que desejam efetiva execução de um serviço médico-hospitalar ao homem da fábrica e do campo. Tal receptividade que encontrei no Presidente do hospital, que, julgo, poder antever a ultimação da construção dêsse estabelecimento que será modelar. O Instituto do Açúcar e do Álcool não desamparará essa iniciativa que contará com uma substancial ajuda financeira de todos os interessados. O nome do Barão de Lucena será esculpido em relêvo no frontal do hospital central, do mesmo modo que neste ambulatório em letras de bronze ou em pedra, fixarão para

os pósteros, o nome de Diogo Soares da Cunha Rabelo, velho agricultor, amigo do povo, o eterno enamorado de Goiana, o homem sempre presente, ao mais velho sindicato agrícola do Brasil. Foi político nesta terra, um benemérito da educação nesta cidade, um constante defensor dos humildes, através da Santa Casa de Misericórdia. Foi, enfim, um homem respeitável e justo. Que todos nós o tenhamos como um exemplo de capacidade, de luta, de tenacidade e de bondade".

Concluída a cerimônia, dirigiram-se os presentes à sede da Cooperativa Agro-Pecuária de Goiana, onde foi servido um *cocktail.*

Na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Goiana, realizou-se um banquete oferecido pelos plantadores de cana do município ao Sr. Gileno Dé Carli. Na ocasião usaram da palavra o juiz de Direito da Comarca, Dr. Armando Rabêlo, que agradeceu ao Presidente do I. A. A. a homenagem que se prestava à memória do seu pai, cujo nome foi dado ao ambulatório; cônego Fernando Passos, vigário da paróquia, e o Sr. Fausto Pontual Filho. Agradecendo as homenagens que recebera, falou o Sr. Gileno Dé Carli, que manifestou o seu desvanecimento pelas palavras de estímulo e reconhecimento que lhe haviam sido dirigidas.

Abordou aos problemas de assistência e salário, e defendeu a idéia de majoração dos salários dos trabalhadores do açúcar em cinqüenta por cento, além do estabelecimento de um sistema legal de proteção aos direitos da classe. Anunciou pretender aumentar a dotação que o I.A.A. dispensa à Paróquia de Goiana, destinada à proteção de menores e moças reconhecidamente pobres.

Após o ágape, realizou-se uma mesa redonda em que se debateram os problemas pertinentes à lavoura canavieira.

AMBULATÓRIO "BARÃO DO MORENO"

O terceiro ambulatório cuja pedra fundamental o Sr. Gileno Dé Carli lançou, será construído na cidade de Moreno. Ao chegar àquele município pernambucano, o Presidente do I.A.A. foi saudado pelo Vereador Manoel Correia de Paula, que, em nome do govêrno da cidade, agradeceu a "altruística iniciativa do Instituto do Açúcar e do Álcool". Seguiu-se com a palavra o representante dos plantadores de cana de Moreno que disse da emoção com que os trabalhadores da região viam a concretização da sua velha aspiração. E depois de falar o Deputado estadual Clélio Lemos, para em nome da família Souza Leão, agradecer a designação de "Barão de Moreno" ao ambulatório, discursou o Sr. Gileno Dé Carli, que assim se expressou:

"Foi assim que nasceu Pernambuco: transplantada a cana de açúcar para as terras que o homem europeu descobrira, medrou a gramínea com viço e doçura. A primeira almanjarra deu o sentido de industrialização em terras americanas. Provado o êxito da iniciativa, estaria criado o grande centro açucareiro mundial, fornecedor principal de açúcar para as necessidades dos consumidores da Europa. Junto a um rio, a um riacho, a um açude, se erguia o engenho banguê que evoluía e se ampliava. As terras de massapê pernambucano sustentavam enormes safras, porque gordas e húmidas, a sua fertilidade devolvia os cuidados, o trabalho e o esfôrço, acumulando pelos séculos em fora, prestígio, fôrça e fortuna. Pernambuco se engrandeceu pela ação do velho banguê, criou a sua civilização de características próprias, construiu, com o seu açúcar, a sua capital, as suas cidades, a sua vida intensa. Sem açúcar não teria havido, talvez, no Brasil, unidade territorial, sem os senhores de engenho representando a classe dirigente, pensante, atuante, não teria havido

a Restauração Pernambucana, cujo Tri-Centenário vamos comemorar. Êles eram industriais e lavradores, criavam em seu derredor um pequeno mundo. Foram os promotores do desenvolvimento do *hinterland* nordestino, e é de justiça assinalar a influência fundamental do banguê em tôda a história econômica, social e política da Província e do País.

Na hora em que o banguê, como uma contingência, vai desaparecendo, em que não pode mais concorrer com o açúcar de usina, e dêle só vai restando a poesia das velhas casas grandes, o cercado em volta, a igreja sempre branca, o prédio do engenho adaptado para outra função, ou em ruína, um rodete enferrujado, um tacho carcomido, com o melão São Caetano cobrindo, se alastrando, cumpre-me homenagear a figura do senhor de engenho, do banguezeiro. Pioneiro da industrialização do Brasil, agente do progresso, aglutinados de fôrças políticas, o senhor de engenho construíu Pernambuco, deu-lhe feição própria, honrou uma tradição de trabalho e honradez. No ato da pedra fundamental dêste terceiro ambulatório que o I.A.A. e os fornecedores de cana levantam para atender os homens que trabalham a terra canavieira, eu não poderia deixar de evocar a figura indômita do senhor de engenho, nem deixar de dar a êsse estabelecimento o nome de um banguezeiro: chamar-se-á "Ambulatório Barão de Moreno", como homenagem a Antônio de Souza Leão, senhor de engenho em Moreno, Catende, Xixaim, Viagem, Pitibú, Carnijó, Bom Dia e Brejo. Era um grande senhor o fidalgo da terra e do espírito. Sabia receber e hospedar em sua casa senhorial e o Imperador foi seu hóspede no maravilhoso solar de Moreno, em 1859. Foi o primeiro presidente da Câmara Municipal de Jaboatão, quando elevado à categoria de Município. Foi um agricultor progressista, um político clarividente. Todos os que ingressarem nesse ambulatório e virem no frontal o nome do Barão de Moreno reverão mentalmente uma figura marcante que tinha espírito justo e bom".

O discurso do Presidente do I.A.A. foi entusiàsticamente aplaudido. Os visitantes regressaram ao Recife no mesmo dia.

DESTILARIA CENTRAL DO RECIFE

No dia 9 de janeiro foi inaugurada a Destilaria Central do Recife, localizada no prédio onde funcionou outrora a DPP.

Encontravam-se presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Presidente do I.A.A.; Antônio Martins Furtado de Souza, delegado regional da autarquia; Secretário de Estado, Eudes de Souza Leão Pinto, representante do Governador; Nilo Coelho e Artur Coutinho; Manuel de Brito, Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco; Oscar Amorim e Murilo Guimarães Martins, da Associação Comercial; Arlindo de Almeida, executor do Serviço de Aguardente do Nordeste; Valdemar Buarque, inspetor fiscal regional; Vicente do Amaral Gouvéia, supervisor do Serviço de Barreira; Artur Rui de Carvalho, gerente da Destilaria Central "Presidente Vargas"; Aluísio Germano de Albuquerque, contador regional do I.A.A.; e Lauro Souza Lopes, do Banco dos Plantadores de Cana de Pernambuco, além de numerosas outras personalidades.

Após percorrerem as instalações, os funcionários da Destilaria promoveram uma manifestação ao Sr. Gileno Dé Carli, tendo proferido o discurso de saudação o Prof. Aníbal Matos. Êsse técnico, em rápido improviso, assinalou que a novel unidade tinha capacidade de transformar de 5 a 6 milhões de litros de aguardente em álcool anidro, o que significava já uma garantia para os produtores da região. Salientou os esforços do Sr. Gileno Dé Carli, afim de que as instalações da antiga D.P.P., que há seis anos se encontravam inativas, fôssem postas em funcionamento, o que era um grande proveito para a agro-indústria do açúcar. Destacou que o Presidente do I.A.A. era um homem que não temia os insucessos, daí porque ordenara uma iniciativa considerada impossível, qual a do transporte de 4 milhões de litros de álcool em navios-tanque para o Sul do País. Era uma felicidade para o I.A.A. ter à sua frente um administrador dessa têmpera, ao qual se orgulhava de servir.

O Sr. Gileno Dé Carli respondeu à homenagem visìvelmente emocionado. E disse que, não sòmente fundar indústrias, mas fazê-las ressurgir, era também um exemplo de dedicação ao progresso. Assim era que fazia retornar às atividades uma Destilaria tão indispensável ao equilíbrio econômico do Nordeste. O plano de transformação de aguardente em álcool tinha, realmente, um significado nacional e para sua felicidade isso já vinha sendo compreendido, no seu sentido humano e nacionalista, pelos que, sem um maior exame, haviam se colocado contra êle. Além da poupança de divisas, da enorme economia possibilitada ao País, havia também o lado humano, de que, pela primeira vez, um oceano de vícios era transformado em combustíveis.

A primeira experiência fôra feita no Estado do Rio, com a Destilaria Central "Martins Laje", em Campos. Agora, estão surgindo novas destilarias, como em Osório, no Rio Grande do Sul, em Redenção, no Ceará, em Piracicaba, no Estado de S. Paulo. Mais quatro unidades serão abertas no Estado

do Rio e igual número no Estado bandeirante. A Bahia, também, terá a sua destilaria, em Santo Amaro.

A transformação da aguardente em álcool impunha-se como uma necessidade de fazer escoar uma produção, que já é de 6 milhões de litros, no Estado de Pernambuco, 10 milhões no Estado do Rio e 18 milhões em São Paulo. Em 1954 teremos nada menos de 48 milhões de litros e sem as destilarias ver-nos-iamos diante de uma crise sem precedentes. O plano de defesa da aguardente não visava, afirmou, fomentar a formação de novos núcleos de plantadores de cana, mas, ao contrário, impedir que êstes, em face da falta de colocação do seu produto, entregassem a matéria prima por preço vil aos que disso se aproveitariam para produção ainda maior de açúcar. Além disso, seria desumano desassistir uma classe numerosa como é a dos aguardenteiros.

Ao finalizar, o Presidente do I.A.A. referiu-se ao motivo por que escolhera o químico Aníbal Matos para a montagem da Destilaria Central do Recife, tarefa desempenhada em menos de um ano de árduo e meritório trabalho. Seria injustiça esquecer o papel dêsse técnico que desde a administração Samuel Hardmann vem dando o melhor dos seus esfôrços à defesa da economia pernambucana. Concluiu afirmando que a Destilaria Central do Recife "era um marco que o Instituto do Açúcar e do Álcool deixava plantado no Estado de Pernambuco, no coração do Recife, que é também a minha cidade, aquela da qual me orgulho de ser filho".

Em seguida, foi servida uma mesa de iguarias aos presentes, precedida de champagne. Uma fração musical da Brigada Militar abrilhantou as solenidades.

HOMENAGENS AO SR. GILENO DÉ CARLI

Durante a sua permanência no Estado, o Sr. Gileno Dé Carli foi alvo de eloqüentes manifestações de aprêço por parte das classes açucareiras de Pernambuco.

Na Cooperativa dos Transportadores de Açúcar do Recife realizou-se uma sessão solene, no Salão Nobre daquela entidade, onde foi inaugurado o retrato do Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool. Encontravam-se presentes, além do homenageado, — a quem coube presidir a sessão, — o Sr. Antônio Martins, delegado do I.A.A. em Pernambuco, o Sr. Nelson de Castro e Silva, representante do Sindicato das Empresas de Transportes e Carga, Sr. Domício José Rodolfo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes, Sr. Adelmar Costa Almeida, delegado do I.A.P.E.T.C. e outros.

O primeiro orador da solenidade foi o Sr. Álvaro Portela, que, em nome da Cooperativa dos Transportadores de Açúcar, saudou o visitante. A seguir discursaram o Sr. Mário Apolinário, delegado das Emprêsas de Transportes e Carga, o Sr. Nelson de Castro e Silva, em nome do Sindicato de Transportes e Carga, o Sr. Eugênio Luís do Nascimento, Presidente da Cooperativa, e, por fim, o Sr. Gileno Dé Carli, que agradeceu a homenagem que acabava de receber, tendo ressaltado ainda o trabalho seguro e produtivo, que vem sendo desenvolvido pelos componentes da Cooperativa dos Transportadores frisando o nome do Sr. Paulo Lima, diretor-gerente dêste órgão cooperativista como um dos elementos que mais têm trabalhado no sentido de que êste órgão de classe venha alcançar dentro de pouco tempo, o êxito desejado, pois a êle e os que integram a comissão acima referida, devem os associados, grande parte da magnífica situação que desfrutam atualmente, no conceito dos dirigentes do Instituto que preside.

NA BOLSA DE VALORES

A Bolsa Oficial de Valores de Pernambuco reuniu-se também, solenemente, para homenagear o Sr. Gileno Dé Carli, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool. A cerimônia foi presidida pelo Sr. Valdemar Borges, estando presentes todos os corretores.

Ao chegar àquela casa de vendas, o Sr. Gileno Dé Carli foi recebido pelos dirigentes da Bolsa e introduzido no recinto da reunião. Falou nesse momento o Sr. Valdemar Borges, que enalteceu a obra realizada pelo homenageado na Presidência do I. A. A. Disse que o Sr. Gileno Dé Carli executa um programa patriótico ao bater-se pela manutenção do equilíbrio da indústria açucareira em tôdas as regiões produtoras do País.

Em seguida, falou o Presidente do I.A.A. dizendo, entre outras coisas, que qualquer homem público, realmente interessado em defender os interêsses nacionais, realizaria o que êle vem realizando à frente da autarquia canavieira. Reafirmou que não era contra a expansão da produção açucareira, mas, apenas, contrário à expansão desordenada, que não poderia trazer benefícios a qualquer região.

Seu discurso foi demoradamente aplaudido pelos corretores, os quais depois discutiram com o Presidente do I.A.A. a possibilidade de ser negociada na Bolsa parte das cambiais de exportação do açúcar. O Sr. Gileno Dé Carli manifestou-se de acôr-

do com essa velha pretensão dos corretores pernambucanos, mas disse que o assunto só poderia ser resolvido com a anuência da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

ALMÔÇO DE DESPEDIDA, NO "ENGENHO NOVO"

Na véspera de seu regresso ao Rio de Janeiro, o Sr. Gileno Dé Carli foi alvo de grande manifestação dos representantes da lavoura canavieira de Pernambuco, que lhe ofereceram um almôço que constituiu um dos acontecimentos marcantes na vida social do Estado.

O local escolhido para a homenagem foi o secular engenho Pinto, de propriedade do Sr. Henrique Portela, alto dirigente da Caixa Econômica Federal em Pernambuco. Entre outras pessoas, estavam presentes os Srs. Nilo Coelho, Secretário da Fazenda, Eudes de Souza Leão Pinto, Secretário da Agricultura e representante do Govêrno do Estado, Assis Inojosa, Presidente da Cooperativa dos Banguezeiros e banqueiro, José Vieira, Presidente da Associação dos Plantadores de Cana de Pernambuco, Lauro Guedes Pereira, representante dos agricultores goianenses, Hélio Coutinho, representante dos agricultores de Nazaré, Álvares de Azevedo, Presidente do Sindicato dos Usineiros de Pernambuco, Armando Monteiro, proprietário da Usina Cucaú, Geminiano Pedroza, Deputado estadual e representante dos agricultores de Vicência, Sra. Ivete Robalinho de Oliveira, Clovis Coutinho, Severino de Melo Guerra, fornecedores de cana, Antônio Borba Maranhão, Eugênio Bandeira de Melo, de Nazaré, Deputado Clélio Lemos, Prefeito Luís Corréia Araújo, de S. Lourenço, José Silveira Souza e Agenor Silveira Souza, de Água Preta, Luiz Pinto e Clóvis Pereira, de Vitória, Evaldo Inojosa de Andrade, representante de Timbaúba, Antônio de Souza Leão Neto e José Maranhão, de Moreno, Prefeito José da Mota Albuquerque, de Vicência, Clóvis Lima, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Açúcar, Adalberto Sena e José Martins, componentes da delegação do mesmo Sindicato. Acompanharam o Sr. Gileno Dé Carli o Sr. Antônio Martins Furtado de Souza, delegado do I.A.A. em Pernambuco, além de outros funcionários de categoria da mesma autarquia.

OS DISCURSOS

Vários oradores se fizeram ouvir na ocasião. O Sr. José Vieira, em nome dos plantadores de cana de Pernambuco, agradeceu ao Presidente do I. A. A. o muito que tem feito em prol de sua classe: o orador assinalou que o atual dirigente da autarquia havia sido também agricultor no Estado de Pernambuco, evocando as lutas do Sr. Gileno Dé Carli quando fornecedor de cana do vale do Capibaribe. Concluíu o Sr. José Vieira afirmando que as "realizações do Sr. Gileno Dé Carli, na Presidência do I.A.A., têm sido apenas o coroamento de uma vida sempre a serviço de Pernambuco e da Pátria".

O Sr. Evaldo Inojosa de Andrade, representante de Timbaúba e membro do Banco dos Plantadores de Cana, falou preferentemente, sôbre as reivindicações dos produtores de aguardente, os quais, por seu intermédio apelaram ao Presidente da autarquia no sentido de melhorar os preços da aguardente, assinalando que esta deve estar sempre em paridade com a produção açucareira.

O representante do Governador Etelvino Lins, Sr. Eudes de Souza Leão Pinto, titular da Agricultura, em fundamentado improviso, mostrou como "as esperanças do Govêrno repousam nas classes produtoras". Disse ver com inquietação a ronda do espectro da fome nas zonas outrora ricas e por isso é que o Estado voltava as suas vistas para os agricultores, apelando para que tudo fizessem pelo levantamento da produção. Salientou que sempre encontrou da parte do Sr. Gileno Dé Carli a maior compreensão sôbre os problemas de nosso Estado, declarando que a taxação de Cr$ 3,00 por saco de açúcar, visando estimular a formação de núcleos cultivadores das plantas alimentícias na zona da mata, serviam como um atestado da preocupação, sempre presente, no Presidente do I.A.A., pelos magnos interêsses da coletividade.

O DISCURSO DO SR. GILENO DÉ CARLI

O Sr. Gileno Dé Carli, agradecendo a homenagem, disse que se considerava como se estivesse em sua própria casa e por isso falava como se conversasse com seus íntimos, com a sua família. Queria lembrar que tinha a marca do plantador de cana que fôra no vale do Capibaribe, antigo fornecedor de cana na Usina Petribú. Na lavoura canavieira, atravessara fases de sérias dificuldades. Os preços ínfimos do produto não compensavam o trabalho dispendido; nem ao menos chegavam, às vêzes, para fazer face ao pagamento das fôlhas semanais dos trabalhadores.

Essa lição do passado, encarada a realidade presente, bem demonstrava o quanto era preciso fazer alguma coisa para dar aos homens dos canaviais uma vida mais tranqüila.

A agro-indústria da cana, em verdade, estava diante de uma encruzilhada. Em face da onda infla-

cionária, os custos de produtos estavam alterados. Por isso o I.A.A. procedera a uma pesquisa dêsses custos e sugerira ao Govêrno a revisão dos preços, afim de permitir que a indústria e a lavoura canavieira recuperassem sua rentabilidade e que os trabalhadores obtivessem salários mais razoáveis.

Passou o Sr. Gileno Dé Carli a relembrar o discurso do Sr. José Vieira de Melo, no trecho em que aquêle porta-voz dos fornecedores de cana se referira à ameaça de *débâcle* econômica. Disse o Presidente do I.A.A. que quem ouviu a exposição que fizera na Cooperativa dos Usineiros, por ocasião da abertura dos trabalhos da convenção açucareira nordestina, ficara com uma idéia nítida de que a agro-indústria estava vivendo uma época cheia de apreensões em todo País. A super-produção do açúcar, a dificuldade de escoamento das safras, as cotações baixíssimas do produto nos mercados externos eram os mais importantes fatôres negativos que o Instituto teria de enfrentar e resolver. O Nordeste, nesse quadro sombrio, era efetivamente o mais atingido. Porém, o Sul, apesar de sua fôrça econômica, não poderia suportar a crise.

Seu discurso no Congresso Açucareiro — relembrou o Sr. Gileno Dé Carli — provocara reações. Mas essas eram naturais, já esperadas. Ou porque não existia ainda a devida compreensão do problema, ou porque a distância deturpara os fatos. "Não tenho dúvida — declarou — que todos os graves problemas que afligem a agro-indústria canavieira serão resolvidos com a compreensão dos homens do Sul e do Norte. Haveremos de solucionar a questão dos excedentes, porque a super-produção significa a desmoralização do mercado, o aviltamento dos preços, a *chomage* nos campos e nas fábricas, a *débâcle* econômica, a falência total.

Manifestou o Presidente do I.A.A. sua certeza de que os homens de São Paulo — aos quais tanto deve a economia brasileira — haverão de refletir sôbre a grave conjuntura que atravessamos e conseguirão uma solução harmoniosa para tôdas as regiões produtoras de açúcar.

Em seguida, o Sr. Gileno Dé Carli referiu-se ao discurso do Sr. Evaldo Inojosa de Andrade e suas considerações sôbre o Plano de Defesa da Aguardente. Salientou o aspecto moral dêsse programa, cujos resultados eram os mais promissores em todo País. Demonstrou que na continuidade do plano, na preservação do seu mecanismo residia a estabilidade de um setor econômico que, antes quase esquecido, hoje se apresenta engrandecido moral e materialmente.

Ao concluir sua oração o Presidente do I.A.A. agradeceu as palavras de confiança e estímulo que lhe dirigira o Secretário da Agricultura; e também àquela oportunidade que o Sr. Henrique Portela lhe proporcionara, de uma convivência, com os seus antigos companheiros, numa passagem que era sua e trazia eternamente fixada na lembrança.

EXPERIÊNCIAS DE HORMONIZAÇÃO DE CANAS

O agrônomo Herval Dias de Souza, do Serviço Técnico-Agronômico do I.A.A., visitou a Fazenda Cupim observando os resultados da aplicação do hormônio na variedade Co 419. As análises tiveram lugar no dia da aplicação de 2,4 D e de sete em sete dias decorridos quinze dias da hormonização sendo obtidos os seguintes resultados:

Data análise	Parcelas tratadas		Parcelas não tratadas		
	A-1	A-2	B-1	B-2	
14/7	11,98	11,75	15,00	14,89	Sacarose % cana
	0,98	0,99	0,85	0,42	Glucose
29/7	13,64	12,32	11,85	12,85	Sacarose
	0,89	0,70	1,25	0,98	Glucose
6/8	13,42	13,40	13,70	12,98	Sacarose
	0,90	0,65	0,80	0,88	Glucose
12/8	13,78	12,15	12,98	12,66	Sacarose
	0,95	0,99	1,00	1,22	Glucose
19/8	12,75	12,47	12,30	13,00	Sacarose

As análises acima foram realizadas no laboratório da Usina sendo retiradas em cada parcela de cada tratamento seis canas das duas fileiras de Co 419. Como se observa da leitura do quadro os resultados são muito desencontrados não permitindo quaisquer conclusões a respeito.

DEFENDIDO, NO NORDESTE, O EQUILÍBRIO DA ECONOMIA NACIONAL

Solicitado pela imprensa do Recife, o Sr. Gileno Dé Carli prestou algumas declarações aos jornalistas pernambucanos, focalizando a repercussão alcançada em S. Paulo pela Convenção Açucareira do Nordeste.

«A primeira pergunta dos repórteres foi a seguinte: leu V. S. o noticiário relativo à reação de São Paulo e sua imprensa em relação à Convenção Açucareira do Nordeste?

Eis a resposta do Presidente do I.A.A.:

— Li, e desde logo compreendi, que deve ter havido uma má interpretação das minhas declarações na sessão de abertura dos trabalhos. Para uma exposição de quase duas horas que fiz, uma síntese telegráfica é realmente difícil. Tôda minha exposição se firmou em estatísticas, de produção, de distribuição, de consumo, da situação açucareira internacional e da análise das dificuldades de exposição. Nada de ficção, de interpretação a largo prazo. Tudo frio, meticuloso, conclusivo. Portanto, com análise econômica de tal precisão, não poderia dramatizar para tirar conclusões menos certas ou seguras.

— Os usineiros paulistas se queixam de não terem sido convocados para a Convenção. Procede a queixa?

— «Eu iniciei em São Paulo, em fins do ano passado, as consultas relativamente à pesquisa das soluções para os problemas que se agravaram em face do extra-limite enorme da última safra, de perspectiva de uma safra, em São Paulo, ainda maior, e das dificuldades criadas no comércio exterior do açúcar, pelo decréscimo das cotações do açúcar, e do distanciamento maior entre o preço apurado nos dois mercados, interno e externo. Nessa concentração de usineiros paulistas, não convoquei produtores de outros Estados. Porque, então, no Nordeste, eu viria convocar os usineiros paulistas, já cientes do meu pensamento e das minhas apreensões? Também, não convoquei os usineiros fluminenses e os mineiros. Irei convocá-los brevemente.

Acontece, porém, que encontrei os produtores desta região, a partir da Bahia, com uma exata sensação de intranqüilidade em relação à sorte do açúcar. Daí, o encaminhamento das conclusões de maneira prática e nacional, de sentido construtivo. Não pude obter, quando de minha visita a São Paulo, nenhuma contribuição concreta que possibilitasse uma solução para o problema criado com as suas grandes safras. Tive, sòmente, insistentes pedidos para antecipar a execução da Resolução nº 501, para dar garantia imediata de maiores limites nas usinas, transformando, assim, extra-limite em intra-limite. Está claro que não aceitei tal sugestão, pois viria ferir direitos de terceiros, no tempo».

O « Estado de São Paulo » alude sentido demagógico às suas declarações e à iniciativa de V. S. com a convocação dos produtores do Nordeste, pois V. S. é candidato ao Govêrno do Estado de Pernambuco. Procede tal insinuação?

— Realmente, é só insinuação. Em dezembro de 1951, quando assumi a Presidência do I.A.A., no meu discurso de posse, se encontra a seguinte tese: «Faltou-nos essa capacidade para atenuar os desequilíbrios que a geografia e a história criaram. Não houve o plano de fazer acompanhar sincronizadamente a produção regional com o consumo nacional. E por isso, o equilíbrio se partiu. A política de reequilíbrio é a ordem do Exmo. Sr. Presidente da República. O I.A.A. voltará engrandecido pela sua vida atuante nesses 18 anos de lutas, a beber as águas de suas origens. Aquêle espírito de unidade nacional, de comunhão de interêsses, de divisão irmã dos ônus e dificuldades, voltará a imperar para a contensão da economia açucareira espraiada dentro do leito que o processo histórico lhe reservara».

Em setembro de 1952, adverti, em Campos, quando da Convenção Regional dos Produtores de Açúcar, sôbre os riscos da expansão violenta da produção em determinado Estado, e que, a continuar essa ascenção, seria atribuída a responsabilidade individual a quem tivesse ocasionado essa expansão.

Em janeiro de 1953, no discurso que proferi no Caxangá Golf Club, agradecendo a homenagem que então recebia dos usineiros e fornecedores de cana de Pernambuco, aludi ao mesmo problema, intranqüilizado com o deslocamento violento do eixo da produção açucareira do Norte para o Sul.

Agora, na Convenção do Nordeste, nada mais fiz do que reafirmar os mesmos princípios, e o mesmo pensamento. Não sou contra a expansão da produção e do parque açucareiro nacional. Sou, sim, contrário à expansão desordenada, sem harmonia, de uma só região em detrimento de outras, para que se venha assegurar a política do fato consumado.

Com êsse pensamento de unidade nacional, não posso, e a Convenção bem o dedemonstra, estar sucedido o Norte contra o Sul, para atender a qualquer interêsse político. A constância do meu pronunciamento. a partir de 1951, evidencia que a insinuação é descabida.

Finalmente, qual a posição de V. S. diante do documento apresentado pelos produtores, usineiros e fornecedores de cana do Norte?

— Já me referi à alta significação dêsse documento entregue à elaboração dos próprio produtores do Norte brasileiro e do qual só tive conhecimento quando trazido à discussão no plenário da Convenção. É um documento concreto, realístico, conclusivo, e que servirá de base à discussão com produtores de outras zonas açucareiras, inclusive de São Paulo, pois êle não se dirige contra ninguém. Visa resolver uma situação de grave crise de super-produção.

Não me molesto com reações que julgo naturais, ora pela incompreensão, ora pela presunção de um direito ferido.

Li as declarações de meu caro amigo Fúlvio Morganti, que deve ter deixado se influenciar pelo noticiário apressado ou sintèticamente telegrafado do meu discurso. Não fôra isso, êle que é um homem firme, e de alto espírito de brasilidade, um dos campeões do preço unico dentro de S. Paulo, não teria reagido da maneira como o fêz. Porque êle sabe, porque todos sabem, que eu sou um cumpridor severo e sereno da lei. Quem estará com a lei, eu, aplicando-a em tôda a sua extensão, aplicando o contingentamento de produção, a limitação das quotas de açúcar, ou os que quebram, anualmente, todos os records anteriores de produção?

Ser atacado porque vou cumprir a lei, porque aceno com a adoção dos princípios normativos em relação ao direito de cada um, de produzir legìtimamente o que lhe compete, e de se dar ao excesso de produção a solução que se encontrar — a mais suave que se possa encontrar — é na verdade paradoxal e estranha.

Com essas palavras, encerro qualquer intenção polemista, porque não gôsto dêsse gênero de debate: prefiro agir.»

UM MUSEU PARA O AÇÚCAR

Elementos de projeção na vida cultural do Estado do Rio estão, segundo se anuncia, interessados na criação de um museu dos mais originais do país. Referimo-nos ao Museu do Açúcar que, segundo ainda a mesma notícia, seria instalado em Campos, município líder no que diz respeito à cana de açúcar. Não resta dúvida de que a idéia é das mais sugestivas. Em 1938, quando secretário do Interior e Justiça do primeiro govêrno Amaral Peixoto, o atual ministro Cardoso de Miranda elaborou um projeto nesse sentido. Entretanto, vindo a guerra em 1939, o assunto foi deixado de lado. E deixado de lado ficou até agora, quando o plano Cardoso de Miranda volta à baila. A criação do Museu do Açúcar deverá receber o apoio de todo o País, pois fará ressurgir, para as novas gerações, todo um brilhante e inesquecível ciclo de nossa economia, precisamente aquêle que colocou o Brasil entre as maiores nações do Novo Mundo. Realmente, a civilização açucareira, com os seus engenhos e casarões, marcou tôda uma época social e política no Brasil. Portanto, nada mais justo do que esta homenagem que os fluminenses querem — e devem — prestar a um dos seus produtos tradicionais: o açúcar. Como o café, o açúcar fêz da velha Província uma potência dentro do Brasil Imperial. Dos seus cafezais e engenhos saiu, sem dúvida, uma forte e marcante elite de administradores que ainda hoje é lembrada como das melhores que o período monárquico nos deu.

(De "A Noite", 8/12/53).

NÃO É OBSOLETO O PARQUE AÇUCAREIRO DE PERNAMBUCO

Tendo ido a Pernambuco para participar da Convenção Açucareira do Nordeste, o Sr. Nelson Coutinho foi procurado pelos representantes da imprensa do Recife, aos quais externou as suas impressões a respeito da atual conjuntura econômica do açúcar no Estado.

Foram as seguintes as declarações do diretor da Divisão de Assistência à Produção, publicada nos jornais da Capital pernambucana:

— «Há a presunção (e nesse equívoco incorreu até mesmo o general Juarez Távora) de que o parque açucareiro de Pernambuco é obsoleto — afirmou, de começo, o Sr. Nelson Coutinho. Mas não sucede exatamente assim. Pode-se mesmo dizer, de um modo geral, que as usinas de Pernambuco, sobretudo as de maior porte, tem um índice satisfatório de eficiência técnica. O nosso Estado ocupa, no parque açucareiro do Brasil, uma posição destacada, no que respeita ao rendimento industrial de suas usinas.

O rendimento médio das usinas pernambucanas é, atualmente, superior a 100 quilos de açúcar por tonelada de cana moída — ao passo que, em São Paulo, a média é de 97 quilos.

A RIGOR, NÃO HÁ SUB-CONSUMO

Também não acredita o Sr. Nelson Coutinho que haja, a rigor, sub-consumo de açúcar no Brasil. A política do Instituto, evidentemente, é de contenção. Segundo suas próprias palavras:

— Evidentemente, nem tôda a população do Brasil chega a dispor de quantidade de açúcar suficiente aos seus suprimentos, em face do «standard» de vida vigorante em certos núcleos. O Brasil apresenta índice de consumo superior a 30 quilos «per capita» — cifra que nos coloca em posição relativamente satisfatória, em confronto com muitas outras nações. Sòmente os países escandinavos, a Inglaterra, os Estados Unidos e alguns mais, apresentam índice mais elevado. É de se ter ainda em conta que as cifras relativas ao nosso consumo se referem apenas ao produto das usinas. Os açúcares de engenho e a rapadura, ainda largamente consumidos no interior do Nordeste e em Minas, escapam aos contrôles estatísticos.

OS FORNECEDORES DE CANA, COMO CLASSE

Indagou-se do Sr. Nelson Coutinho se os fornecedores de cana, como classe, subsistirão.

— Sem dúvida. A classe, em Pernambuco, está estabilizada. Não desaparecerá. O número de fornecedores de cana (os antigos senhores de engenho de antes do aparecimento das usinas) é atualmente de 1.300, neste Estado.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À LAVOURA

O Instituto — continua — não descura da obrigação de assistir financeiramente aos fornecedores de cana. Ainda agora, acha-se em funcionamento o Banco-Cooperativa dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, organizado há um ano, para financiar a atividade dos fornecedores e plantadores.

Nas diversas zonas açucareiras do País, foram organizadas, sob a inspiração do I. A. A., órgãos similares. Dez entidades dêsse tipo já se encontram em funcionamento.

As cooperativas e os bancos-cooperativa receberão, anualmente, financiamento do I.A.A., na base de 2% ao ano, ficando com a obrigação de operarem com os produtores à base de 4%. Além disso, sòmente poderão cobrar uma taxa módica de avaliação e fiscalização.

Êste ano, o crédito global destinado às 10 organizações (cooperativas ou bancos-cooperativa) é de 110 milhões de cruzeiros.

Além de prover tais entidades de recursos para a prestação de assistência financei-

ra, promove o I.A.A., mediante a reversão de 50 centavos por tonelada de cana, a constituição do capital das entidades financiadoras.

O Banco-Cooperativa de Pernambuco realizou, em 1953, mais de 500 operações, e já conseguiu integralizar cêrca de 5 milhões de cruzeiros de capital.

O I.A.A., de acôrdo com o órgão de classe dos plantadores de cana, elaborou um projeto de lei, já encaminhado à consideração do governador, visando a instituição de uma taxa (estadual) de um cruzeiro por tonelada de cana. O resultado da arrecadação se destinará à ampliação do capital do Banco-Cooperativa. Atingido o capital de 50 milhões, essa taxa será extinta.

Desde que seja observado o planejamento adotado pelo Instituto, terão os plantadores de cana a mais completa assistência financeira, não só para o custeio de entressafra, como também para aquisição de fertilizantes, inseticidas, máquinas e implementos agrícolas — elementos capazes de assegurar, em breve período, a mais completa mecanização e modernização do trabalho agrícola nas zonas canavieiras do Estado.

O PREÇO ÚNICO

Também discorreu o Sr. Nelson Coutinho sôbre a situação do preço do açúcar em face à diversidade geográfica das regiões produtoras:

— Até há dois anos atrás, os preços estabelecidos para o produto se diversificavam, tendo em vista a situação dos Estados. Há Estados que produzem e exportam os excedentes. Outros, consomem mais do que produzem. Relativamente aos primeiros, os preços eram fixados sob a condição FOB. Relativamente aos últimos, os preços eram compostos, levando-se em conta as despesas de frete e de outros encargos decorrentes do transporte.

Esta orientação evidentemente beneficiava os Estados importadores.

A partir de 1951, foi instituído o preço único para todos os produtores do País, passando a vigorar o preço do produto na usina, procedimento que veio a proporcionar o nivelamento nos lucros, ressalvadas apenas as situações decorrentes de melhor eficiência técnica e organização econômica das emprêsas.

A instituição do preço único constituiu, sem dúvida, ato de inteira justiça em favor dos produtores do Nordeste, que até então tinham o seu produto pago a preço muito menos remunerador do que os produtores de outras regiões açucareiras.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por fim, o Sr. Nelson Coutinho discorreu sôbre o programa de assistência social que o I.A.A. vem executando:

— De longa data, vem o I.A.A. se empenhando na organização de um serviço de assistência médico-social em condições de atender às necessidades mínimas do trabalhador da agro-indústria.

De comêço, cogitou-se de constituir uma Fundação, congregando industriais, plantadores de cana e trabalhadores — a qual teria a seu cargo coordenar, instalar e manter os serviços de assistência.

O plano previa a instalação de ambulatorios nas usinas e em outros pontos estratégicos da zona canavieira, articulando-se essas unidades médicas com hospitais regionais, onde ficariam reservados leitos para internamento de doentes. Além do mais, previu-se a construção de um hospital central no Recife, destinado aos casos que reclamassem recursos médicos mais amplos.

Não se tendo podido harmonizar os pontos de vista e congregar os esforços comuns visando tais objetivos, está o Instituto promovendo a construção de ambulatórios destinados a atender aos trabalhadores dos fornecedores de cana. Está programada a construção de sete ambulatórios que serão localizados em Moreno, Palmares, Goiana, Escada, Ribeirão, Carpina e Aliança. Há crédito aberto e recursos financeiros suficientes para a construção dos prédios e aquisição do material necessário ao funcionamento.

Por outra parte, está iniciada, por iniciativa da Cooperativa dos Usineiros, a construção de um hospital, no Recife, com capacidade para 450 leitos».

POLÍTICA DO AÇÚCAR — GARANTIA DO EQUILÍBRIO DA PRODUÇÃO NACIONAL

Na sessão de 2 de dezembro de 1953 da Comissão Executiva, o Presidente do Instituto, depois de ler o memorial dirigido ao Presidente da República sugerindo medidas para disciplinar harmoniosamente o crescimento da indústria açucareira em todo o País, teceu considerações sôbre o assunto, declarando que as conclusões do referido memorial iriam constar da ata, para que todos os produtores tivessem a impressão direta e exata das medidas sugeridas para evitar o desequilíbrio da produção açucareira nacional.

A seguir, referindo-se ao parque alcooleiro paulista, declarou que São Paulo tem tido da Presidência e da Comissão Executiva do Instituto todo o apoio, no que diz respeito à expansão do seu parque alcooleiro, para atender aos excessos de açúcar por acaso existentes.

«O que está programado», continuou o Sr. Gileno Dé Carli, «é que se facultariam a São Paulo possibilidades para a industrialização de álcool e aos outros Estados, menos desenvolvidos e com menos possibilidades do que São Paulo, se proporcionaria reequipamento para efeito de recuperação econômica.

Conforme foi declarado, mesmo em S. Paulo o Instituto irá propor, realmente, que a produção de açúcar excedente das necessidades nacionais encontre solução na obtenção de vantagens que os produtores de São Paulo deverão também porfiar em obter, isto é, um tratamento preferencial para o açúcar, dentro da atual política cambial. Se não houver possibilidades de exportar, senão com a vantagem do ágio geral correspondente a Cr$ 10,00 por dólar, não vejo como conseguir dos produtores fracos, de Sergipe, de Alagoas, da Bahia, do Estado do Rio, de Pernambuco e da Paraíba, elementos para arcar com imprevisíveis encargos decorrentes de prejuízos da exportação. Mas, tenho muito confiança de que o Instituto venha a resolver satisfatòriamente o seu caso, relativamente ao problema cambial das exportações futuras.

Existe também um documento, que foi publicado pela imprensa — cujo processo já recebi — relativo à exportação de açúcar para a Bolívia. Por motivo de política continental, o Govêrno brasileiro tem todo interêsse em que sejam intensificadas as exportações para aquêle País. A SUMOC e o Ministério da Fazenda encaminham ao Sr. Presidente da República a aprovação da exportação de açúcar, no valor de .... US$ 1.800.000,00 para aquêle País, com a condição, porém, de que a operação se enquadre nas diretrizes cambiais do Ministério da Fazenda, da SUMOC e da instrução nº 70. Estas condições viriam impedir totalmente a exportação para o exterior, porque, se não se obtiver, na base dos preços atuais, não revistos ainda, pelo menos, a taxa de Cr$ 36,00 a Cr$ 38,00 por dólar, não será possível exportar, mesmo com os recursos do Fundo de Compensação e da taxa do extra-limite.

Agora, deve-se encontrar uma solução. Na reunião em São Paulo, — o Sr. Válter de Andrade estêve presente, — fiz ver qual a situação que se nos deparava e declarei que o Instituto iria fazer tudo o que fôsse possível para resolver o caso, porque não tem o mesmo, em absoluto, interêsse algum em prejudicara produção açucareira de São Paulo, impondo-lhe, para exportação dos excessos, uma sobretaxa tal que, dentro do seu intra-limite, não possa ser compensada.

Antes do próximo dia 17, já terei encaminhado, pelo menos, o esquema inicial, — que, antes, submeterei à consideração da Comissão Executiva, — ao Ministério da Fazenda para que possa o I.A.A., de antemão, se preparar para o plano de safra do ano vindouro que vai, a meu ver, ser ainda outro ano muito difícil».

Submetido o caso a debate, o Sr. Válter de Andrade agradeceu as informações prestadas pelo Presidente do Instituto, não só na ocasião, como anteriormente, fora da Comissão Executiva, as quais traziam a S.

Paulo «o sossêgo que merece e espera continuar merecendo». Observou o Sr. Válter de Andrade que seria justo que os prejuízos da exportação corressem por conta de quem produzisse, mas rigorosamente dentro do que dispõe o Decreto nº 9.827, em relação ao conceito exato do extra-limite, como pleiteava São Paulo.

São as seguintes as conclusões do memorial dirigido ao Presidente da República, e a que fêz referência o Presidente do Instituto:

«O Instituto do Açúcar e do Álcool não fará financiamentos para reequipamento da parte da maquinaria para a indústria do açúcar, nos próximos dois anos, para a indústria açucareira de São Paulo, reservando tais tipos de empréstimo para as demais zonas açucareiras do País.

O Instituto do Açúcar e do Álcool dará preferência do empréstimo para destilarias de álcool anidro à indústria açucareira de São Paulo, a fim de transferir para o álcool carburante parte substancial dos excessos de açúcar do Estado de São Paulo.

Os prejuízos, por acaso decorrentes da exportação de açúcar para o exterior, correrão por conta exclusiva daqueles produtores que tenham ultrapassado a sua limitação oficial. Quer isto dizer, que sendo o Estado de São Paulo o que se apresenta com maior contingente de excessos de açúcar, ao mesmo caberá a responsabilidade da exportação dêsse produto.

O Banco do Brasil, antes de deferir qualquer pleito de reequipamento para a indústria do açúcar, ouviria a opinião do Instituto do Açúcar e do Álcool, a fim de que com os elementos de financiamento dêsse estabelecimento de crédito não haja uma expansão exagerada nas capacidades das fábricas de açúcar do País, e notadamente de São Paulo. A intervenção seria, portanto, da informação ao Banco do Brasil, para que não se quebre a harmonia da expansão da indústria açucareira nacional.»

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

A primeira notícia proveniente de Golodetz no corrente ano, datada de 11 de janeiro, é a vigência, desde 1º dêsse mês, do novo Acôrdo Internacional do Açúcar. Foram os seguintes os países que o ratificaram, acederam ou estão em vias de ratificá-lo. Austrália, Bélgica, Brasil, República da China, Cuba, Tchecoslováquia, República Dominicana, República Federal Alemã, França, Haiti, Hungria, Japão, Líbano, México, Holanda, Filipinas, Polônia, Portugal, África do Sul, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido e Estados Unidos da América do Norte. O Comité Executivo para 1954, proposto pelo Conselho, se comporá de representantes dos seguintes governos: República da China, Cuba, República Dominicana, República Federal Alemã, Japão, Holanda, Portugal, União das República Socialistas Soviéticas e Reino Unido. Foi deixado vago por algum tempo um assento no Comité Executivo.

O Conselho, ao considerar o suprimento mundial e a procura de açúcar no mercado livre em 1954, concluiu que as necessidades serão atendidas ao preço sustentado de US$ 3,25 a 4,35 se as quotas básicas de exportação fôssem cortadas em 15%. Decidiu, pois, o Conselho cortar em 15 por cento as quotas de exportação e atribuí-las proporcionalmente aos países exportadores. Ao tomar essa decisão, o Conselho levou em conta o total de açúcar que deverá ser exportado em 1954 por países não-participantes.

Até a data da correspondência, não haviam ratificado o Acôrdo a Dinamarca, a Zona Oriental da Alemanha, a Indonésia, o Perú, a Colômbia e a Iugoslávia.

Em Cuba, fixou-se a data de 16 de janeiro para o início da safra açucareira de 1954. Nenhuma usina iniciará a moagem depois de 1º de fevereiro. Algumas obtiveram permissão especial para moagem antecipada. O volume da safra ainda não foi determinado, mas admite-se, de modo geral, que a mesma será restringida a 4,75 milhões de toneladas longas espanholas, contra 5 milhões do ano passado. Tendo por base tal safra, o panorama estatístico em Cuba será o seguinte: a quota cubana inicial para os Estados Unidos é de 2.182.000 toneladas após a dedução de 350.000 toneladas automàticamente entregue em 1954, menos a quota de estabilização de 224.000 toneladas da Quota americana retida, saldo de 1953.

A quota cubana mundial, após a redução de 15% pelo Conselho Internacional do Açúcar, totaliza 1.608.000 toneladas. Cêrca de 400 mil toneladas da produção de 1954 serão computadas na venda de um milhão ao Reino Unido no ano passado. Cuba deverá ainda consignar outras 400.00 toneladas aos Estados Unidos, além da quota inicial, a fim de cobrir qualquer deficiência eventual no fornecimento do mercado americano por outros países ou na hipótese de se revelar insuficiente a estimativa de 8 milhões de toneladas a consumir em 1954, segundo o Departamento de Agricultura em Washington. O consumo local em Cuba poderá absorver cêrca de 250.000 toneladas.

Na base de uma safra de 4,75 milhões de toneladas, o saldo para 1955 será de 250.000 toneladas, o que está mais ou menos de acôrdo com os têrmos do Acôrdo do Açúcar, que prevê uma reserva de 10% sôbre a quota básica de exportação para o mercado mundial, para o caso de melhoria da procura estimada.

O ano corrente iniciou-se com considerável interêsse de compras por parte de numerosos países. Casablanca comprou 17.000 toneladas de açúcar bruto americano, para embarque em fevereiro/março, na base de US$ 3,25 F.O.B., além de 2.000 toneladas de cubanos a preços idênticos. O Chile adquiriu do Perú 30.000 toneladas de açúcar bruto a 3,20 F.O.B. fevereiro/março. Continua sem decisão a compra, pelo Paquistão, de 45.000 toneladas. Inesperadamente, houve procura de açúcar, por parte da União Soviética. Foram solicitadas ofertas de 50.000 toneladas de refinado, para embarque no período janeiro/março e 12.000 toneladas de açúcar bruto, para embarque em abril/junho a serem entregues no Extremo Oriente, bem como nos portos do Mar Negro.

O mercado do açúcar bruto nos Estados Unidos permaneceu calmo, sendo o açúcar oferecido a 6 centavos, livre de direitos, ou 5,50 para cubanos C.I.F. Nova York. O frete de Cuba está presentemente a 38 centavos por 100 libras, fazendo assim a paridade F.O.B. Cuba equivalente a 5,12, contra 3,25 da quota mundial de açúcar bruto. A distribuição do açúcar nos Estados Unidos durante os 12 meses de 1953 totalizou 8.434.890 toneladas, contra 8.104.160 toneladas em 1952 e 7.736.571 toneladas em 1951.

8333D

San Antonio

N I C A R A G U A

UTILIZA CENTRIFUGAS BOAS ROBERTS

Primitiva bateria de centrifugas Roberts Fluid Drive para açúcar de baixa pureza.

SIM

A Usina San Antania, Nicaragua, a maiar da America Central, depende das Centrifugas Raberts para uma alta pradução. Elas precisam ser baas . . . e elas são boas!

Em 1946 San Antania fez a sua primeira campra de centrifugas Raberts para sua estaçãa de baixas praductos. Apás seis anos de usa, encamendau uma máquina adicional para os baixos pradutos e uma bateria para sua estação de açucares A e B.

Esta repetiçãa de pedida, em 1952, constitue a prava da satisfaçãa da freguês nas centrifugas de alta pradução da Western States.

Desta farma San Antanio tarna-se mais um exempla de coma as fabricantes de açúcar da munda inteira dependem das centrifugas Raberts para um t rabalho mais eficiente e para uma produção maior.

Escrevam HOJE para receberem informações GRATUITAS sôbre as centrifugas Roberts e sôbre os misturadares Stevens.

REPRESENTANTE em São Paulo:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.
a/c. Fritz Berger
Rua São Bento, 470 s/1102,
Caixa Postal 7769, fone 35-3671

REPRESENTANTE em Recife:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.
Rua Velha, 37—Caixa Postal, 440
Fone 3269

REPRESENTANTE no Rio de Janeiro:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.
Avenida Rio Branco 25, 17º— Caixa Postal, 759
Fone 23-5830

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

CHILE

O govêrno chileno está providenciando a execução de seu plano de fazer instalar mais quatro fábricas de açúcar no sul do país.

Um comunicado oficial revela que as operações de moagem em Los Angeles começarão na primavera dêste ano, esperando-se uma produção açucareira de 20 mil toneladas, anualmente, quantidade que representa um quinto das necessidades do país.

Com o açúcar produzido por aquelas novas fábricas, o Chile espera tornar-se, em grande parte, auto-suficiente, dispensando as importações. Em açúcar adquirido à Cuba, República Dominicana e Perú, aquêle país gasta cêrca de 600 mil dólares por ano, ou sejam 650 milhões de pesos chilenos. O açúcar é importado bruto e refinado no Chile.

Outras fábricas estão sendo construídas em Lijares, Cautin e Llanquihue, as quais, para a sua realização, contaram com o investimento de imigrantes italianos e alemães, e quando concluídas representarão um aumento na produção de cêrca de 40 mil toneladas anuais.

A maquinaria para as novas fábricas já foram compradas na Alemanha e devem chegar ao Chile brevemente.

CHINA

Segundo divulga o *F. O. Licht's Sugar Information Service,* de 31 de dezembro de 1953, foi concluída a montagem de duas novas fábricas de açúcar, uma na província sulina de Kuantung e outra na província nordestina de Sunkiang. A primeira delas utilizará a cana de açúcar como matéria prima, fazendo grandes as lavouras canavieiras na região, e a segunda produzirá cêrca de 18.000 toneladas de açúcar de beterraba anualmente.

CUBA

Até 30 de novembro último, Cuba havia produzido, em 1953, 5.006.960 toneladas de açúcar. Dêsse total, 112.191 toneladas destinaram-se ao consumo interno e 5.029.725 à exportação, sendo 2.340.550 toneladas para os Estados Unidos e 2.689.175 toneladas para outros países, principalmente Reino Unido (1.092.500), Japão (420.399), Alemanha (231.580) e outros.

Àquela data, as disponibilidades de açúcar em Cuba somavam 641.930 toneladas, sendo 291.930 toneladas do estoque de exportação da safra de 1952 e 350.000 da Quota de Reserva de Estabilização.

ESTADOS UNIDOS

Embora as condições atmosféricas não fôssem das mais favoráveis, os trabalhos de moagem em Louisiana não sofreram qualquer atrazo durante a última semana de dezembro p. f. — informa o *Weekly Statistical Sugar Trade Journal.* Ao contrário, os trabalhos foram intensificados na sua fase final. Aproximadamente 20% da plantação de cana àquela época ainda permanecia nos campos por cortar. Enquanto isso, várias das pequenas usinas se encontravam paradas, já tendo terminado a moagem, embora as fábricas maiores ainda tenham cana bastante para moer até as primeiras semanas de janeiro. As informções sôbre os lucros reais da indústria do açúcar são de modo geral boas. O rendimento de cana por acre foi normal. A produção final de açúcar é estimada em 470.000 toneladas.

*

* *

As entregas de refinados nos Estados Unidos durante o ano de 1953 foram da ordem de 8.435.000 toneladas, aproximadamente, de acôrdo com as informações do Departamento de Agricultura. Para que êsse *record* absoluto fôsse alcançado, dois fatôres, na opinião de B. W. Dyer, contribuiram decisivamente: 1º — Receio dos compradores de refinados do nordeste de que os embarques pudessem ser interrompidos em conseqüência das ameaças de greve; 2º — Desejo dos produtores de açúcar de beterraba de aumentar as suas entregas em 1953, a fim de reduzir os efeitos da distribuição do mercado prevista para 1954.

FILIPINAS

A produção açucareira nas Filipinas, na safra de 1952/53, segundo dados fornecidos pela Associação Filipina de Açúcar, foi de 16.263.686 toneladas. A região de maior produção foi a de Negros, que alcançou 10.813.926 toneladas. Em seguida veio a de Luzón, com 4.107.314 e, por último, as de Panay, com 858.377, Cebu, 278.035, e Leyte, 206.034 toneladas.

FRANÇA

Durante o último mês de outubro, a França importou 19.813 toneladas de açúcar bruto e 8 de refinados, e exportou 11.027 toneladas de açúcar bruto e 14.371 de refinados. O maior fornecedor de açúcar bruto à França foram as próprias colônias francesas, com 12.506 toneladas. Seguiram Cuba (4.713 toneladas), República Dominicana (1.127), Reino Unido (790), Bélgica-Luxemburgo (675) e outros países (2 toneladas). A quase totalidade das exportações destinou-se também às colônias francesas (11.027 toneladas; para outros países foram exportadas 40 toneladas).

De janeiro a outubro de 1953, a França importou um total de 343.979 toneladas de açúcar bruto e 10.934 toneladas de refinados. Exportou 120.958 toneladas de açúcar bruto (120.958 para as próprias colônias) e 121.683 toneladas de refinados, das quais 113.079 para as colônias.

ILHAS MAURÍCIO

Até 30 de novembro último, a produção açucareira das Ilhas Maurício havia alcançado 446.814 toneladas métricas e as exportações, 295.291 toneladas. Da cifra exportada, o Reino Unido absorveu 196.924 toneladas; o Canadá, 68.567; Hong Kong, 19.075; e o Ceilão, 9.110.

A produção total na safra dêste ano é calculada em 515.000 toneladas e a exportação, em 495.000 toneladas.

INDIA

A Estação Experimental de Cana de Açúcar de Pusa, para atender aos objetivos do plano qüinqüenal açucareiro, deverá atingir os seguintes resultados: rendimento médio de 20 toneladas por acre, 12% de açúcar ensacado e 120 dias de trabalho na safra, contra os totais anteriores de 14 toneladas de cana, 10,5% de açúcar ensacado e safra de 80 dias de trabalho.

Durante o ano de 1951/52, informa *Sugar*, de dezembro de 1953, duas novas variedades foram distribuídas para o cultivo geral. Uma delas é excelente combinação de elevado rendimento e alto conteúdo em açúcar, devendo ser de grande vantagem para a indústria no Sul do Bihar. A outra é a mais indicada para as lavouras em terrenos de muita água e constituirá a variedade ideal para largas áreas canavieiras. O levantamento e a análise dos solos das regiões dedicadas à cultura da cana revelaram cinco grupos de solos com características próprias.

Entre as doenças e pragas que ameaçam os canaviais figuram a broca na haste, no caule e na raíz, e as formigas. Os prejuízos decorrentes da broca variaram nos últimos oito anos entre 6 e 13% no peso da cana e de 2 a 8% no açúcar. Os estragos provocados pelas formigas são igualmente consideráveis Duas outras pestes, a "Pyrila" e a "Mosca Branca" estão provocando sérios danos em áreas determinadas existindo, além disso, o perigo da extensão da praga, caso não sejam tomadas providências capazes de evitar a propagação do mal.

Apenas duas áreas açucareiras puderam ser fiscalizadas no tocante ao amadurecimento, devido à escassez de pessoal e equipamento na estação, sendo abrangidos pelo exame, não obstante, 28 mil canteiros. Espera-se no início da próxima safra empreender um plano de três anos para o contrôle da colheita capaz de abarcar o conjunto da indústria açucareira da província.

JAPÃO

Anuncia-se que o govêrno pretende aumentar de 30% o impôsto de consumo sôbre o açúcar. Caso a Dieta venha a aprovar o projeto na sua próxima sessão os novos níveis fiscais entrarão em vigor a partir do dia 1º de abril de 1954, informa o *F. O. Light's Sugar Information Service*, de dezembro de 1953.

RÚSSIA

De acôrdo com informação divulgada pelo *Weekly Statistical Sugar Trade Journal*, a Rússia espera que em 1955 a sua área de cultivo de beterraba atinja 1.550.000 hectares, contra 1.220.000 hectares em 1951 e a cifra de 1.190.000 hectares em 1937. A produção de beterrabas é calculada num total de 39.499.000 toneladas, em comparação com os 27.500.000 toneladas produzidas em 1951, e 21.900.000 toneladas em 1937. Prevê-se um rendimento por hectare de 25,45, em 1955, contra 19.30, em 1950, e 18,31, em 1937. Admitindo que o rendimento em açúcar seja de 13,5%, para uma estimativa de 39.400.000 toneladas de beterrabas, ter-se-á uma produção de 5.319.000 toneladas de açúcar. Recentemente foi construída mais uma fábrica em Rowno, na Ucrânia, com uma capacidade diária de moagem de 1.000 de toneladas, e deverá entrar em funcionamento na safra de 1953/54.

UNIÃO SUL-AFRICANA

Em 1952/53 a produção açucareira da União Sul-Africana subiu a 670.188 toneladas, provenientes de 5.722.583 toneladas de cana, o que representa grande recuperação relativamente aos resultados baixos obtidos em 1950/51, provocados por longa estiagem. Já em 1951/52 os resultados haviam melhorado, e a atual situação da produção representa um aumento de 137.683 toneladas sôbre a do ano passado. O aumento da área de plantação contribuiu com 40.000 toneladas a mais e o restante proveio da melhoria da qualidade da cana e da eficiência na fabricação. A sacarose, da ordem de 13,87%, obtida em 1951/52, representou um aumento de 0,54% bem inferior, entretanto, aos 14% e mais registrados em 1941, 45, 46 e 50. O início prematuro da safra é responsável pelo baixo teor alcançado. A variedade N:Co 310, representando 37,86% da safra, assegurou um rendimento de 25,38 toneladas por acre contra 22,47 na safra anterior.

Dezenove usinas estiverem em operação no período 1952/53. Dessas, dezessete, que moeram 98,9% de tôda a cana, trabalharam, em conjunto, 70.274 horas a uma média de 80,56 toneladas por hora, e a um período médio de 172 dias de moagem por usina. A quantidade de cana necessária para produzir uma tonelada de açúcar de 96º de polarização foi de 8,27 toneladas, contra 8,76 em 1951/52, e 8,11 em 1950/51. A redução na média da extração teve como causa um aumento no conteúdo fibroso que passou de 15,8% em 1950/51 para 16,10% em 1952/53.

A melhoria considerável da safra 1952/53 permitiu a eliminação de tôdas as restrições que vigoravam desde dezembro de 1944, e a indústria retornou ao comércio no mercado aberto. O consumo doméstico, nesta safra, foi de 600.070 toneladas (70.356 toneladas a mais do que no período anterior).

Um levantamento efetuado em julho de 1953 indicou haver 491.179 acres permanentemente plantados com canas, e até o fim de 1954 mais 38.474 acres seriam destinados a êsse cultivo, totalizando, daí por diante, 549.595 acres canavieiros. Estima-se que em 1954/55 sejam colhidas 7.033.791 toneladas de cana. Concluindo suas informações sôbre a situação açucareira na União Sul-Africana, *The International Sugar Journal* noticia a abertura, em 4 de março de 1953, do Instituto de Pesquisa do Açúcar, situado no âmbito da Universidade de Natal, em Durban.

EXPERIÊNCIA DE ADUBAÇÃO

O agrônomo Herval Dias de Souza, em relatório de julho, comunicou ao Serviço Técnico Agronômico do I.A.A., que iniciou a colheita do experimento de adubação mineral instalado em 19/1/52 na Fazenda Poços de Caldas. Retirou em cada parcela 8 canas para análise (4 em cada fileira), sendo por gentileza do diretor da Estação Experimental determinados teôres de sacarose, açúcares redutores e pureza do caldo. A 9, foi continuada a pesagem das parcelas, terminando-se à tarde a colheita dêste experimento.

Os resultados conseguidos são os mais destacados de quantos já tive oportunidade de apurar até o momento. A menor produção foi obtida na parcela que recebeu o tratamento 0-0-0 (testemunha) com a produção de 107 kg. de canas em 32.5 m² o que equivale a uma produção de 32,9 ton. por hectare. A mais elevada coube ao tratamento 1-2-0 (300 kg. de salitre + 400 kg. de superfosfato e nenhum cloreto de potássio) com a produção de 426 kg. ou sejam de 131,0 toneladas por hectare (em terreno de taboleiro, isto representa uma produção excepcional, tratando-se de cana-planta com apenas 14,5 meses de plantada).

As médias dos níveis de cada elemento, separadamente, apresenta-nos os seguintes resultados:

N — 0	76,3	Ton/ha
N — 1	88,6	"
N — 2	83,1	"
P — 0	53,2	"
P — 1	91,1	"
P — 2	103,1	"
K — 0	80,0	"
K — 1	82,8	"
K — 2	85,2	"

Como se pode observar, o fósforo foi o elemento que melhor reagiu, crescendo sempre de produção quando foi aumentada a dose dêste fertilisante. O azoto apresentou sua maior produção no nível 1 (300 kg. de salitre por ha.) e o potássio não apresentou aumento sensível de modo a recomendar o seu emprêgo neste tipo de solo. Considerando-se que êstes resultados acima correspondem à média de 9 tratamentos do mesmo nível de cada elemento pode-se agora formar uma idéia do quanto foi coerente a maior produção apresentada pelo tratamento 1-2-0.

A INGLATERRA E O MERCADO EXTERNO DO AÇÚCAR

Em 27 de dezembro último, a «Fôlha da Manhã», de São Paulo, divulgou a seguinte nota:

«O consumo britânico de açúcar acusou pequeno aumento desde fins de setembro, quando foi suspenso o racionamento do produto. O primeiro mês subseqüente a essa medida revelou que as entregas aos refinadores do açúcar bruto foram na média anual de 2,65 milhões de toneladas, contra 2,5 milhões no mês que precedeu o levantamento do contrôle neste ano. No ano anterior, porém, quando o açúcar se encontrava com o seu consumo restringido, as entregas totalizaram 2,15 milhões de toneladas, mas desde então parece ter havido pequena alteração no consumo doméstico.

Revela o «Boletim Britânico» que o acréscimo nos suprimentos feitos pelo Ministério da Alimentação à indústria de refinado se deve principalmente ao consumo mais elevado das indústrias açucareiras. Antes da suspensão do racionamento, os usuários domésticos estavam consumindo um pouco mais de açúcar do que antes da guerra.

DISPENSA DOS MERCADOS ESTRANGEIROS

Informa aquela fonte que há perspectivas de a Grã Bretanha vir a dispensar açúcar dos mercados estrangeiros. A terminação do racionamento do açúcar na Grã Bretanha foi determinada pelo estímulo à produção, tanto na Comunidade Britânica como no país. Se, como se espera, o excedente exportável do açúcar da Comunidade alcançar 2,2 milhões de toneladas em 1954, em confronto com as 2,05 milhões do ano corrente, o Reino Unido estará em condições de satisfazer o aumento do consumo interno sem recorrer aos mercados estrangeiros, pois os estoques britânicos são elevados, não só como conseqüência da compra de 1.000.000 de toneladas em Cuba, como por que a produção britânica de beterraba está melhorando. Lembra a publicação que a independência da Grã Bretanha, sempre crescente, em relação aos mercados de açúcar da área do dólar, tem contribuído grandemente para a queda do preço mundial do açúcar. Êsse preço foi cotado em fins de maio último a 3,77 cents por libra, depois do aumento iniciado pela compra especial dos Estados Unidos. Recentemente êsse preço baixou para 3,07 cents.

O «Boletim Britânico» adverte que se o Acôrdo Internacional do Açúcar fôr ratificado a tempo de poder operar no ano vindouro, o mercado deverá tornar-se mais animado. Mesmo assim, frisa, parece provável que os preços mundiais do açúcar venham a ser inferiores aos dos consumidores do Reino Unido».

O PLANO DE EXPANSÃO DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA FRANCESA

No jornal «Le Monde», de 3 de dezembro, o Sr. Henri Trinchet publicou um artigo em que diz que os autores do decreto-lei que reformou o «regime do álcool» se propunham a levar em quatro anos as quantidades compradas pelo Estado ao nível das necessidades normais. Mas o alcance real do decreto não parece estar na medida dessas boas intenções. Se o plano de redução dos contingentes fôr rigorosamente aplicado, subsistirá, no termino daquele prazo, um excedente anual de um milhão de hectolitros e o preço de revenda do álcool será sempre quatro vêzes superior à média mundial, o que impedirá a criação de indústrias de transformação rentáveis.

Êstes objetivos, assim insuficientes, serão alcançados no tempo previsto? É improvável. Um primeiro esfôrço de redução devia ter sido realizado em 1953/1954. Na realidade, a produção de álcool da safra não será verossìmilmente inferior à média dos anos precedentes, e os excedentes agrícolas pesarão fortemente sôbre a economia nacional. O govêrno não foi servido pelos acontecimentos. Em virtude da abundância da última colheita, grandes quantidades de beterrabas e de vinho serão desviadas para as destilarias. O Presidente do Conselho e o Ministro da Agricultura prometeram conservar «excepcionalmente» a regulamentação e aumentar os contingentes «para permitir a destilação de uma tonelagem mais considerável de beterrabas».

Não se pode avaliar exatamente. Sua importância dependerá da sorte que fôr reservada aos dois milhões de toneladas de beterrabas excedentes dos doze milhões cujo escoamento está garantido pelo Estado. (A colheita de 1953 parece ser, com efeito, de quatorze milhões de toneladas, mais ou menos).

O govêrno pediu aos industriais para produzirem além dos dez milhões de toneladas inicialmente previstas para a produção açucareira. Os industriais teriam manifestado sua concordância para um milhão de toneladas suplementares pagas aos plantadores a 1.500 francos a tonelada, isto é, 3.400 francos a menos que o preço oficial, revertendo a diferença em favor da caixa interprofissional. O restante das beterrabas seria utilizado para fabricar o açúcar «à façon», que seria vendido a um preço baixo na Alemanha.

A realização dêste projeto não é, porém, cômoda. Se fôr abandonado, a única utilização possível dessas beterrabas será a sua destilação.

A PRODUÇÃO AÇUCAREIRA IMPELIDA AO MÁXIMO

Em 1953-54, por conseguinte, a produção açucareira será impulsionada ao máximo. No caso em que a tonelagem de beterrabas tratadas não exceda o mínimo de 10 milhões de toneladas, ela atingirá ...... 1.725.000 toneladas: 1.400.000 toneladas de açúcar de beterraba e 325.000 toneladas provenientes das plantações de cana dos departamentos e territórios de ultra-mar, assim distribuídas: 160.000 toneladas de Reunião; 90.000 toneladas de Guadelupe; 55.000 toneladas da Martinica e 20.000 toneladas de Madagascar. Seu escoamento exigirá meios excepcionais. O consumo da metropole e da Algeria (reservado, graças aos contingentes e às barreiras aduaneiras, à produção francesa) ultrapassará apenas 1.200.000 toneladas. Devido ao preço de revenda elevado, o excedente não poderá encontrar comprador nos mercados estrangeiros pelos processos normais. Para remediar êste inconveniente, o plano açucareiro, que constitui a segunda parte do decreto-lei referido, prevê diferentes meios de baixar artificialmente o preço de venda.

O ACÔRDO DE LONDRES DE 23 DE AGÔSTO

A execução dêsse plano permitirá escoar a totalidade das 500.000 toneladas que ultrapassam o consumo normal? A ques-

tão deve ser encarada do duplo ponto de vista dos direitos de exportação e das possibilidades reais.

No que concerne aos direitos, o acôrdo assinado em Londres em 23 de agôsto de 1953, e ainda não ratificado pelos Parlamentos interessados, melhorou considerávelmente a posição da produção açucareira francêsa. Todos os territórios da União Francêsa e sob mandato francês estão a partir de agora constituídos em um mercado único, no interior do qual a circulação dêsse produto não sofre nenhuma restrição. Pode-se desde logo esperar fornecimento de açúcar francês para a África negra (70.000 toneladas), Indochina (60.000 toneladas) e para uma parte importante do consumo da Tunisia (45.000 toneladas sôbre 60.000). Ao Marrocos, embora a sentença da Corte de Haya proíba toda medida protecionista, pensa-se vender 100.000 toneladas de açúcar francês sôbre os 250.000 consumidos.

De outra parte, a troca fora do contingente de 175.000 toneladas anuais no interior de um grupo de países compreendendo a França, a União Belgo-Luxemburguense, a Alemanha Federal e a Holanda, foi autorizada. Os Países Baixos comprometeram-se a não exportar durante três anos e a Alemanha importando 500.000 toneladas cada ano, aquelas 175.000 toneladas foram distribuídas, pela metade, entre a Bélgica e a França.

Enfim, um contingente de 20.000 toneladas exportável não importa em que região, aumentou de uma quantidade igual àquela do açúcar estrangeiro importado das diferentes regiões da zona francêsa (inclusive Marrocos), ou seja, de cêrca de 180.000 toneladas. No total, são cêrca de 50.000 toneladas de que a França pode estimar o escoamento fora da metropole e da Algeria.

O AÇÚCAR FRANCÊS É MUITO CARO

Mas, essas vendas poderão, efetivamente, ser realizadas? O preço de revenda do açúcar francês (saído da usina) é de 72 francos e 20 o quilo, enquanto na cotação mundial se avizinha de 27 francos (3 centavos e 25). A produção francêsa terá, por conseguinte, de ser oferecida a uma taxa inferior ao preço oficial de 40 a 45 francos o quilo. Para 500.000 toneladas a diferença seria de 20 bilhões, pelo menos. Pensa-se levá-la a uma dúzia de bilhões, fixando para certos territórios francêses um preço intermediário entre o preço mundial e o preço francês.

O «plano açucareiro» torna possível suportar essa diferença aos profissionais e ao Estado. Para 1953, a ajuda do Estado foi fixada em 22% da diferença, com um máximo de 300.000 toneladas. Um crédito de 2 bilhões e 900 milhões de francos foi previsto no orçamento para êsse fim, devendo ser utilizado em parte para financiar o transporte dos excedentes eventuais da próxima safra, proclamando, desde logo, os profissionais, a sua insuficiência.

Torna-se, portanto, difícil saber, antecipadamente, se a totalidade dos excedentes de açúcar poderá ser escoada. Arrisca-se de se defrontar, no fim da safra, com estoques importantes. Neste caso, a reforma não terá acabado senão por desequilibrar o mercado do açúcar, sem sanear, por outro lado, o do álcool. De certo, a elevação do nível de vida das populações da União Francêsa permitirá aumentar o consumo. (Na África negra, por exemplo, êle atinge apenas a 2 quilos e 900 gramas por ano e por pessoa). De outra parte, embora a cessão de açúcar gratuito ou a preço reduzido apresente sérias dificuldades práticas, pode-se esperar utilizar os estoques invendáveis em fins humanitários. Assim, o equilíbrio econômico, objeto principal da reforma, não foi realizado.

A solução válida do problema não poderá ser encontrada senão através da redução considerável das culturas açucareiras. Nos departamentos de ultra-mar, a reconversão das plantações de cana parece difícil em razão do caráter particular da economia dessas regiões. Dever-se-ia, no entanto, tentar um rebaixamento dos preços de venda para melhorar as condições de produção. O preço do açúcar de cana F.O.B. saído da usina foi estabelecido, em 1953, em 58 francos e 80 o quilo em Guadelupe, contra 30 francos em Cuba.

Em troca, a substituição de uma parte das culturas de beterrabas é não sòmente

COOPERATIVAS DE PLANTADORES DE CANA NA ÍNDIA

Sob o título "O êxito das cooperativas dos plantadores de cana de açúcar", o boletim "Da Índia distante", número de 1º de dezembro, publicou uma série de interessantes informações sôbre o movimento cooperativista entre os lavradores de cana indianos, informações que julgamos oportuno passar às nossas colunas.

"1.300.000 plantadores de cana de açúcar do Estado de Uttar Pradesh, distribuídos por mais de 26.000 aldeias, sentem hoje que a sua posição é firme e consideram-se em situação de solucionar os problemas da sua profissão. Possuem estradas, prédios, pontes e poços tubulares; dirigem suas próprias escolas, hospitais e maternidades e, além disso, restauraram a confiança nas possibilidades de um lavrador normal em seus parcos recursos. Como foi isso conseguido? A resposta está no desenvolvimento das cooperativas dos plantadores de cana.

Quando há uns 20 anos a indúsrtia açucareira começou a ser protegida, várias usinas vieram para o Estado de Uttar Pradesh. Surgiu em breve o problema da obtenção de cana fresca com o necessário teor de sacarose. Não havia qualquer organização que se ocupasse da plantação da cana e sua venda. Naquele cáos, a lei do mais forte reinava livremente. Os *zamindars* (latifundiários), agiotas, e mesmo bandidos comuns, atuavam como agentes compradores e ditavam têrmos aos plantadores que, desorganizados, perseguidos e explorados, viviam em grande aflição.

Em 1937, quando o Partido do Congresso estêve no poder, o Govêrno decidiu não permitir que o plantador, — a espinha dorsal do Estado de economia agrícola — fôsse vencido pela ruina. O problema consistia em formar uma economia agrícola com bases simples, e proteger os interêsses dos plantadores. A Lei de Contrôle das Usinas de Açúcar, datada de 1928, deu grande apoio à criação das sociedades cooperativas açucareiras, e auxiliou as existentes. Foram demarcadas as áreas reservadas para fornecimento de cana às usinas. Tornou-se então necessário organizar os plantadores das "zonas de fábricas", em cooperativas. O funcionário encarregado, e todos os seus assistentes dedicaram-se de corpo e alma a êsse trabalho.

Junto com o seu grupo, o encarregado visitou todos os distritos, organizando cooperativas, e pregando "no deserto" o evangelho do "reunam-se para serem mais fortes". A reação dos lavradores foi encorajadora. Viram no movimento a sua oportunidade para se livrarem dos aborrecimentos e privações e construirem as fundações para a futura reorganização do campo. Algumas usinas hostilizaram a organização e foram feitas algumas tentativas para derrotar as cooperativas, foi invocada a própria lei para desafiar o direito dos plantadores de formarem sociedades cooperativas. O movimento, porém, já se apossara da imaginação dos plantadores de cana; espalhou-se pela aldéia como incêndio em mata sêca. Em 1936, havia 36 cooperativas com associados no total de 100.000; hoje há 110 sociedades com 1.300.000 associados, cobrindo 97% da área das usinas.

OBJETIVOS E RESULTADOS OBTIDOS

As cooperativas de plantadores de cana foram iniciadas com o objetivo básico de vender a cana. O melhoramento das plantações começou a ser feito pouco depois. Hoje em dia, transformou-se em um movimento das aldeias, um movimento de gente simples. Justificou sua existência e agora impri-

---

possível, como desejável. Está, além disto, prevista no plano açucareiro, que concede uma ajuda financeira aos plantadores que abandonem a beterraba em favor de outros produtos mais úteis ao país. É, no entanto, pouco provável que muitos dêles tenham recursos, uma vez que a beterraba excedente será altamente rentável, particularmente se subsistir a paridade de preços que coloca no mesmo plano as beterrabas destruidas nas destilarias e as utilizadas para o açúcar, paridade que o Parlamento e o govêrno se obstinam em manter por motivos totalmente alheios ao interêsse geral.

me a sua influência a todos os aspectos da vida na aldeia: melhor saúde, melhor educação, vida mais completa.

Entre as medidas obtidas através da cooperativa, incluem-se: a seleção de sementes, adubos e fertilizantes, melhoramento das condições de irrigação; contrôle e combate às pragas que atacam a cana. Em suma, todo o Estado está hoje coberto de canaviais de qualidades melhoradas e a distribuição total de sementes por ano é igual a 3 milhões de toneladas. O custo de estrume e fertilizantes distribuídos aos plantadores é no valor de .... Cr$ 90.000.000,00 por ano. Quanto à irrigação, já foram perfurados 22 poços tubulares nas áreas das plantações de cana, além da construção de milhares de tanques feitos de alvenária, e da instalação de inúmeras bombas e rodas elevatórias.

O plantador precisa não só de melhores colheitas, mas de melhores oportunidades para vender o seu produto. A sociedade organiza um levantamento de cada lote plantado, preparando cálculos sôbre a produção anual, e entra em contato com as usinas que dessa forma vêem garantido o fornecimento regular. Na base dêsses contratos, o fornecimento diário é preparado com antecedência, e são dadas fichas aos produtores indicando os detalhes do fornecimento. O sistema auxilia a evitar a falta ou o excesso de fornecimento em cada dia. As sociedades empregam pessoal em base permanente e para a estação, e cuidam dos interêsses dos plantadores em cada uma das vendas no centro de pesagem. 90 por cento dêsse pessoal vem das áreas rurais e na maioria são filhos de agricultores.

O desenvolvimento das cooperativas tem sido lento mas firme. Auxílios financeiros vêm quase que inteiramente dos próprios plantadores e em alguns casos, das usinas. Quando teve início o plano, era paga uma taxa de Cr$ 0,40 por 40 quilos de cana trazida para as moendas; essa taxa foi sendo aumentada, e agora é de Cr$ 0,37 por cada 40 quilos.

À medida que foram aumentando essas reservas, foram surgindo os programas de bem estar rural e, foram-se espalhando os benefícios. Para facilitar o transporte da cana foram construídas estradas, pontes e drenos. Escolas, ginásios, hospitais e prédios no valor de milhares de cruzeiros, foram sendo construídos a pouco e pouco. Hoje as cooperativas de cana tem 2 escolas intermediárias, 14 cursos superiores, 106 escolas auxiliadas e iniciaram a construção de 100 escolas para meninos e meninas, 12 bibliotecas e 18 hospitais. Além disso, há várias maternidades e mais de 40.000 aldeias recebem tratamento gratuito para uma infinidade de doenças mais simples, através de um sistema de caixas para a compra de remédios.

Na zona de uma das usinas, a cooperativa construiu 122 drenos, 27 pontes e 54 milhas de estradas de terra batida. As aldeias contribuiram com o terreno, dinheiro e trabalho voluntário.

Para coroar êsse esfôrço sem ostentação e de resultados tão vários, as cooperativas de cana formaram-se em 1948 em uma federação estadual, a "Federação das Cooperativas de Cana do Estado de Uttar Pradesh". O objetivo dessa instituição é reunir as reservas das várias cooperativas e lançar-se em programas maiores para benefício de todos os plantadores. As suas realizações até agora incluem a compra de adubos em grandes quantidades, e maquinaria mais moderna. Dentro dos três anos desde a sua fundação, a Federação já comprou o prédio onde está instalada, no valor de Cr$ 1.800.000,00.

Dispõem de uma máquina de imprimir que faz todo o trabalho preciso, e suas reservas líquidas ascendem a Cr$ 56.500.000,00 além de um fundo especial para a compra de adubos, no valor de ...... Cr$ 2.250.000,00, que será usado para construir a sua própria fábrica de misturar adubos. Todos os lucros surgiram em resultado da eliminação do intermediário.

O FUTURO

Se o planejador do Programa das Cooperativas de Cana visse hoje o êxito que cobriu o pequeno empreendimento a que deu início há uns 18 anos atrás, talvez não o reconhecesse. Mas os homens que êle reuniu, praticavam o que pregavam, dando à vida nova esperança. Será inesgotável o fornecimento de funcionários com habilidade e visão? No caso dêsses faltarem, os lucros dos trabalhadores nos campos começarão a diminuir, as cooperativas a minguar, o descontentamento a surgir nos trabalhos, e o desacôrdo e disputas a criar um sentimento de inutilidade. É preciso evitar que isso aconteça.

O trabalho das cooperativas de cana de Uttar Pradesh, são as pioneiras no ataque contra o velho problema do abandono das aldeias e a conseqüente miséria. O que já foi alcançado, porém, à custa de tantas dificuldades, sugere que esta experiência talvez venha a ser a mais valiosa na reconstrução rural. Poderá ser também um bom exemplo para progressos semelhantes em outros lugares."

BALANÇO AÇUCAREIRO DE 1953

Vigoroso contrôle oficial foi exercido sôbre a quota açucareira norte-americana durante a maior parte do ano de 953, declaram no início do balanço das atividades do ano recém findo os Srs. B. W. Dyer e Co Sempre que os preços internos do açúcar em rama se aproximaram do nível de 5,95 dólares as 100 libras surgiram providências destinadas a aumentar os suprimentos do artigo.

A apreciação da quota inicial indicava que os preços haviam permanecido num nível mais baixo que os julgados convenientes pela lei. A quota inicial foi fixada em 7.800.000 toneladas curtas de rama ou sejam 400.000 toneladas abaixo das necessidades estimadas do consumo dos Estados Unidos. No entanto, no decorrer do ano, três aumentos de 100.000 toneladas cada um foram decididos, elevando a quota para 8.100.000 toneladas. Por outro lado calculou-se as entregas de açúcar de beterraba não deveriam exceder, em 1953, de 1.650.000 toneladas curtas de rama e que as demais áreas supridoras poderiam embarcar uma quota adicional de 180.000 toneladas de açúcar. Também os embarques das Filipinas de acôrdo com a estimativa não deveriam exceder de 874.000 toneladas, de modo que Cuba e os países de direitos integrais poderiam realizar embarques de outras 100.000 toneladas adicionais. Não obstante, neste momento, as entregas de açúcar de beterraba e os embarques filipinos devem ter excedidos os «deficits» prováveis em cêrca de 175.000 toneladas. Dêsse modo, afirma o trabalho que estamos traduzindo, a quota efetiva de 1953 foi de cêrca de 8.275.000 toneladas.

No início do ano de 1953 havia pequenos estoques em poder dos compradores de açúcar refinado e os preços da rama eram de 5,55 dólares as 100 libras. Os preços do açúcar bruto declinaram até 5,45 dólares aproximadamente nos meados de janeiro, em grande parte devido às condições sazonais e à pressão sôbre os produtores. Seguindo esta baixa de preços as cotações do açúcar refinado no Nordeste baixaram, geralmente, de 8,65 dólares as 100 libras para 8,50 dólares a 19 de janeiro. Os preços da rama se elevaram, a seguir, de maneira irregular até chegar a 5,95 dólares a 21 de março. Durante a alta os refinadores do Nordeste elevaram os preços base até 8,75 dólares a 13 de março, mas continuaram aceitando negócios para entrega na base dos preços antigos até o dia 20 de março.

A fim de obter açúcar aos preços antigos os compradores de refinado trataram de ampliar consideràvelmente seus estoques durante o referido período de entregas em março. Em conseqüência as entregas de refinado em abril e maio foram bastante reduzidas de maneira a assegurar escoamento aos estoques «invisíveis». O mercado doméstico de açúcar bruto caíu temporàriamente para 5,85 dólares subindo a 10 de abril para 5,92 dólares. Um aumento da quota foi anunciado a 10 de abril. Os preços da rama oscilaram entre 5,80-5,90 dólares até meados de julho, quando o mercado açucareiro subiu outra vez para 5,95 dólares em conseqüência da procura sasonal ampliada.

A partir de 20 de julho os refinadores do Nordeste elevaram o seu preço em dez centavos de sorte que as 100 libras passaram a custar 8,85 dólares. Os refinadores das demais regiões, assim como um pequeno refinador do Nordeste, continuaram a negociar pelas cotações antigas, embora nominalmente houvessem anunciado majorações. A 22 de julho um aumento da quota de 100.000 toneladas foi anunciado e muita gente interpretou a ampliação da quota como uma manifestação de desagrado ao aumento do preço do refinado.

As entregas de refinado em julho foram boas e os estoques dos consumidores subiram vagarosamente. Os preços da rama continuaram estáveis em agôsto e a maior parte de setembro.

No dia 7 de agôsto o Departamento da Agricultura previu que as entregas de açúcar de beterraba deveriam situar-se abaixo da quota e o «deficit» correspondente de 100.000 toneladas foi rateado entre as demais regiões produtoras do país e Cuba. As entregas de açúcar refinado foram baixas em agôsto pois os consumidores utilizaram os

excedentes dos estoques «invisíveis» acumulados em julho.

A ameaça de uma greve dos estivadores programada para o dia 1º de outubro tornou-se motivo de apreensão no Nordeste em setembro e os consumidores cuidaram de acumular estoques. Os preços da rama começaram a subir em virtude dos refinadores haverem necessitado de maiores suprimentos e a 22 de setembro foram tomadas providências para cobrir o «deficit» de 100 mil toneladas das Filipinas. A greve deflagrou, efetivamente, no dia 1º de outubro mas poucos dias mais tarde o Presidente Eisenhower invocou a Lei Taft-Hardley e uma ordem de suspensão da greve durante dez dias foi emitida. Os estivadores retornaram ao trabalho e a ordem suspensiva da greve prorrogada por 80 dias, até 24 de dezembro de 1953.

Com a ameaça da greve afastada as entregas cairam em outro e os excedentes dos estoques foram absorvidos. A fraqueza dos preços do açúcar refinado tornou-se evidente em muitas regiões do país e a 13 de outubro o Departamento de Agricultura elevou a quota de 100.000 toneladas.

Os relatórios finais sôbre a safra norte-americana de açúcar de beterraba indicam que cêrca de 1.787.000 toneladas curtas de rama serão obtidas se o conteúdo em sacarose normal fôr alcançado, contra 1.508.000 toneladas na safra anterior. Os relatórios recebidos por B. W. Dyer & Co. fazem prever que a produção na safra de 1954 deverá exceder a quota de 1.800.000 toneladas. A safra continental de açúcar de cana deverá atingir a 635.000 toneladas curtas de rama contra 605.000 no ano anterior. No dia 8 de agôsto foram distribuídas as quotas aos fabricantes continentais de açúcar de cana da safra de 1953 e a 11 de agôsto foram divulgadas as áreas de cultura para a safra de 1954, visando a limitar a produção a cêrca de 542.000 tons. curtas de rama.

Surgem perspectivas de que estas safras relativamente abundantes poderão ampliar a concorrência em diversas regiões procurando os fabricantes desenvolver os próprios mercados. Durante algum tempo os produtores de açúcar de beterraba assumiram os encargos dos fretes de maneira a oferecer preços mais atraentes em diversas regiões. Embora êste método tenha sido abandonado temporàriamente, a concorrência em muitas outras regiões originou rumores de concessões em matéria de preços abaixo das cotações oficiais.

Os preços do açúcar bruto que haviam permanecido relativamente estáveis durante vários meses começaram a cair em outubro. Em conseqüência os preços do açúcar refinado baixaram no Nordeste para 8,75 dólares as 100 libras em 4 de novembro e 8,65 dólares a 12 do mesmo mês. Outras áreas também reduziram os preços. Pouco depois do rateio do «deficit» de açúcar de beterraba, de 80.000 toneladas, anunciado a 6 de novembro, os preços da rama cederam e cairam a 5,53 dólares as 100 libras a 13 de novembro. Os preços do açúcar refinado continuaram fracos nas áreas de concorrência e os rumores de concessões de preços se ampliaram.

A 3 de dezembro, depois que os saldos da quota de 1953 chegaram a níveis estremamente baixos e os preços da rama subiram para 5,82 dólares, o Departamento da Agricultura permitiu uma extra-quota de importação para refinação para ser entregue a 1º de janeiro de 1954. Esta medida em lugar de um aumento da quota foi considerada como uma tentativa para evitar que os preços da rama caissem muito ràpidamente. No entanto, os preços da rama declinaram para 5,50 em 9 de dezembro.

A procura do açúcar no Nordeste subiu ràpidamente em dezembro quando a greve dos estivadores voltou a se apresentar próxima. De fato, a luta pelo produto foi tão acentuada que a revenda do açúcar chegou a 9,40 dólares líquidos as 100 libras, contra o preço de 8,65 dólares nos primeiros distribuidores.

A 14 de dezembro foi anunciada a quota norte-americana de açúcar para 1954, no total de 8.000.000 de toneladas curtas de rama. Ao fazer a comunicação o Secretário da Agricultura calculou que a procura de açúcar em 1954 seja da ordem de 8.400.000 toneladas mas situou a quota 400.000 toneladas abaixo tendo em vista uma possível formação de estoques em dezembro e para estabelecer os preços nos níveis pleiteados pela Lei Açucareira de 1948. As quotas para as diversas áreas e países é a seguinte, em toneladas curtas de rama: açúcar de beterraba doméstico, 1.800.000; de cana continen-

tal, 500.000; Hawaii, 1.052.000; Porto Rico, 1.080.000; Ilhas Virgens, 12.000; Filipinas, 974.000; Cuba, 2.478.000; República Dominicana, 25.647; República do Salvador, 3.843; Haiti, 2.482; México, 10.634; Nicarágua, 7.629; Perú, 48.241; outras regiões, 5.164.

Depois do anúncio da quota, o preço local na Bolsa de Café e de Açúcar de Nova York declinou até 5,45 dólares. Em seguida começou a subir e a 23 de dezembro já estava em 5,54 dólares as 100 libras.

No mercado mundial os preços locais da Bolsa de Café e Açúcar para o contrato 4 foram de 3,62 dólares as 100 libras no comêço de 1953, declinando de maneira irregular até atingir 3,12 dólares a 2 de abril. Nessa época anunciou-se que uma conferência mundial açucareira se reuniria em Londres, a 13 de julho, a fim de solucionar o problema dos excedentes mundiais.

Em Porto Rico a produção de 1953 foi limitada a 1.190.000 toneladas curtas e em Cuba a 5.000.000 de toneladas longas. No entanto, os projetos de produção em várias outras regiões são no sentido da elevação de acôrdo com as estatísticas em poder dos autores dêste balanço.

Nos começos de abril foram vendidos por Cuba à Grã Bretanha 1.000.000 de toneladas a fim de favorecer a suspensão do racionamento. Dêsse total, 600.000 toneladas foram inicialmente programadas para embarque em 1953 e 400.000 para embarque em 1954 à razão de 2,75 e 3,04 dólares, respectivamente. De fato, cêrca de 800.000 toneladas foram embarcadas em 1953.

Em maio foi divulgado um acôrdo entre a Alemanha Ocidental e Cuba, prevendo o embarque de 150.000 toneladas de rama cubana para a Alemanha em 1953 e 175.000 anualmente em 1954 e 1955.

As cotações no mercado mundial do disponível do contrato 4 oscilaram irregularmente no sentido da alta durante abril para atingir o máximo de 3,77 dólares as 100 libras em 21 de maio, declinando para 3,55 dólares em 16 de junho. A partir dessa data o movimento do mercado foi mais ou menos normal até a divulgação do Acôrdo Açucareiro Internacional Provisório, a 24 de agôsto.

Nos têrmos do ajuste proposto, uma quota mundial de exportação elástica de 5.390.000 toneladas de rama foi estabelecida a qual poderia ser ajustada caso os preços se afastassem do mínimo de 3,25 dólares ou do máximo de 4,35 dólares as 100 libras. A quota pode ser reduzida até o máximo de 20%.

No entanto, apesar das esperanças de um acôrdo açucareiro, as cotações do contrato 4 no mercado mundial disponível caíram ao mínimo de 3,05 dólares em 5 de novembro. A queda dos preços foi parcialmente atribuída ao desejo de alguns produtores de descarregarem os excedentes de açúcar antes do Acôrdo Internacional entrar em vigor. Também as estimativas da produção açucareira de numerosas regiões quebraram todos os níveis anteriores. As previsões da produção na safra de 1953/54 na Europa Ocidental são 20% mais elevadas que as da de 1952/53, o que indica uma redução nos recebimentos da importação. A Grã Bretanha suspendeu o racionamento no dia 26 de setembro mas não se fêz sentir nenhuma corrida para a compra de açúcar.

Nos começos de dezembro chegaram notícias de que a produção de Cuba seria limitada a 4.750.000, caso necessário, para tornar efetivo o acôrdo açucareiro. Rumores da reunião do Conselho Internacional do Açúcar, convocado para o dia 16 de dezembro em Londres, falavam numa possível redução das quotas básicas de exportação a 1º de janeiro de 1954. Os preços do contrato 4 no mercado disponível subiram ràpidamente para 3,33 dólares as 100 libras na base de tais rumores, declinando, porém, para 3,30 dólares cotação do dia 23 de dezembro.

PERDA PARA A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA ARGENTINA

De Buenos Aires informa o nosso correspondente haver falecido ali o Sr. Rodolfo Guerci, um dos propulsores da indústria açucareira na Argentina.

Nascido na Itália, em 1886, muito cedo Rodolfo Guerci dedicou-se ao comércio e mais tarde à indústria, radicando-se na República do Prata, onde fundou a Sociedade SOFINCO Responsabilidade Limitada e a Usina e Destilaria "Leales". Era também diretor da Companhia Açucareira do Norte, em Tucumán.

A CANA DE AÇÚCAR E SEUS SUBPRODUTOS EM SÃO PAULO

Brasílio Machado Neto

Já tivemos oportunidade de apreciar alguns aspectos da produção agrícola de São Paulo, para acentuar o contraste entre a posição quase estacionária das colheitas de seus principais produtos, com a expansão sempre crescente das atividades industriais.

Apenas dois dêsses produtos acusam melhores índices de crescimento, entre os quais podemos destacar a cana de açúcar, cujas safras passaram entre 1946 e 1951, de 5.400.000 para 7.657.000 toneladas.

Mercê dessa notável expansão, em prazo relativamente curto, foi possível aos paulistas, no período mencionado, elevarem a produção de açúcar de 4.583.000 para 9.423.000 sacos. Da mesma forma, e em rítmo correspondente, cresceu a de álcool. Na verdade, em 1946, as destilarias de São Paulo concorreram para o consumo com o contingente de 43.029.000 litros de alcool, anidro e hidratado, contribuição que, no ano de 1952, atingiu a 81.157.000.

Expandiram-se também e com a mesma intensidade a aguardente, rum e outros produtos da mesma origem.

Ao lado dêsses resultados do aproveitamento da cana de açúcar, hoje ocupando posição de destaque na produção agrícola estadual, há a considerar outras iniciativas de evidente significado para a economia regional e do país. Trata-se do aproveitamento do bagaço para a fabricação de pasta celulósica e de papel.

É de todos sabida a crise, de amplitude internacional, que desde alguns anos vem se agravando. na produção dêsses produtos. Até mesmo os países ricos em madeiras adequadas a tal atividade econômica, e tradicionalmente exportadores, sentem o problema e adotam providências para a preservação de suas reservas florestais e defesa de seus altos interêsses nesse setor.

Hoje em dia já existem fábricas destinadas ao aproveitamento do bagaço nas Filipinas, na Índia, no Perú, encontrando-se outras em instalação no México, na África do Sul e várias nos Estados Unidos.

Entre nós, está sendo concluída a montagem de uma fábrica dessa categoria, no município de Piracicaba, com capacidade anual de 15.000 toneladas de papel.

Trata-se de empreendimento que dotará São Paulo de mais um setor industrial, provido dos mais modernos recursos técnicos. O papel a ser produzido terá aplicação na imprensa, noticiosa ou ilustrada, e se destinará a várias outras utilizações relacionadas com as exigências de seu consumo.

É mais uma apreciável contribuição de São Paulo para a riqueza do País, e que se realiza em proveito também do equilíbrio da balança de trocas na esfera internacional, pois o papel que consumimos procede em percentagem elevada do exterior.

Êsse empreendimento nada prejudicará as usinas de outros Estados, já que nada afetará as quotas de açúcar e álcool que de direito lhes cabe.

É mais um serviço prestado pela iniciativa particular, fonte principal da riqueza dos povos democráticos, ao desenvolvimento da economia brasileira.

(Do "Correio da Manhã", 6-12-53).

PARA COMBATER AS PRAGAS DA CANA

Londres (B.N.S.) — *Informa-se de Kingston, Jamaica, que a investigação da atividade do mosquito ou peste da cana nas plantações açucareiras da Jamaica foi terminada.*

O Dr. F. J. Simmonds, entomólogo que tem a seu cargo o Centro de Contrôle Biológico de Trinidad, depois de realizar um estudo da situação na Jamaica, concordou, segundo se informa, com as conclusões do Dr. H. C. James. da Secção Patológica Vegetal do Departamento da Agricultura da Jamaica, primeiro investigador da mencionada praga.

Afirma-se que teria que introduzir certos insetos benignos para que combatam o mosquito da Cana. e é provável que se tragam algumas espécies do Hawaii. Recomendou-se também aumentar a proporção de cochinilha de Santo Antônio, inseto que devora o mosquito da cana. nas semeaduras infectadas. Serão portanto importados da Guiana Britânica insetos dêsse tipo benigno.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
DEZEMBRO					
1953	9.496.764	3.475.497	430.362	2.194.746	10.347.153
1952	9.579.654	3.093.244	713.512	2.114.398	9.844.988
1951	5.340.527	2.741.650	620	2.358.293	5.723.261
SAFRA					
JUNHO/DEZEMBRO					
1953/54	4.091.409	26.006.297	1.912.921	17.904.724 (1)	10.347.153
1952/53	2.623.032	23.446.086	718.190	15.570.625 (2)	9.844.988
1951/52	2.279.592	20.292.246	88.026	16.825.811 (3)	5.723.264
ANO CIVIL					
JANEIRO/DEZEMBRO					
1953	9.844.988	33.362.420 (1)	4.109.792	28.750.463 (1)	10.347.153
1952	5.723.264	29.749.476 (2)	722.477	24.905.275 (2)	9.844.988
1951	5.180.286	26.778.089 (3)	306.392	25.928.719 (3)	5.723.264

NOTAS (1) — Inclusive 67.092 sacos remanescentes da safra 1952/53, produzidos de junho a Agôsto de 1953
(2) — " 64.685 " " " " 1951/52 " " " " 1952
(3) — " 65.263 " " " " 1950/51 " " " " 1951

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA DE 1953/54

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

UNIDADE: SACO DE 60-QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	PRODUÇÃO		
	Estimada	Realizada	A realizar
NORTE	14.165.000	6.977.284	7.187.716
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	1.500	1.426	74
Amapá	—	—	—
Maranhão	7.600	441	7.159
Piauí	900	—	900
Ceará	35.000	31.668	3.332
Rio Grande do Norte	220.000	127.856	92.144
Paraíba	600.00	379.384	220.616
Pernambuco	9.000.000	4.782.959	4.217.041
Alagoas	2.600.000	1.066.523	1.533.477
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	600.000	225.823	374.177
Bahia	1.100.000	361.204	738.796
SUL	19.335.000	19.029.013	305.987
Minas Gerais	1.600.000	1.482.813	117.187
Espírito Santo	120.000	102.417	17.583
Rio de Janeiro	5.200.000	5 148.407	51.593
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	11.700.000	11.623.520	76.480
Paraná	500.000	485.662	14.338
Santa Catarina	160.000	146.780	13.220
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	35.000	23.174	11.826
Goiás	20.000	16.240	3.760
BRASIL	33.500.000	26.006.297	7.493.703

NOTA — Os dados de estimativa da produção constantes do quadro acima, estão sujeitos a atualizações periódicas, oriundas de revisões procedidas na estimativa inicial, com base em informações recentes.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1951/52 — 1953/54

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA (Posição em 31 de Dezembro)		
	1951/52	1952/53	1953/54
NORTE	5.756.495	7.608.808	6.977.284
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	1.988	1.302	1.426
Amapá	—	—	—
Maranhão	483	3.519	441
Piauí	50	—	—
Ceará	24.416	30.353	31.668
Rio Grande do Norte	94.064	94.424	127.856
Paraíba	361.289	394.806	379.384
Pernambuco	3.835.650	5.141.547	4.782.959
Alagoas	718.752	1.140.553	1.066.523
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	258.423	279.833	225.823
Bahia	461.380	522.471	361.204
SUL	14.535.751	15.837.278	19.029.013
Minas Gerais	1.303.142	1.237.158	1.482.813
Espírito Santo	73.432	92.800	102.417
Rio de Janeiro	4.504.572	4.449.938	5.148.407
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	8.077.952	9.353.651	11.623.520
Paraná	429.252	500.973	485.662
Santa Catarina	98.982	151.014	146.780
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	28.643	30.321	23.174
Goiás	19.776	21.423	16.240
BRASIL	20.292.246	23.446.086	26.006.297

MÊSES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1951/52	1952/53	1953/54
Junho	1.412.577	1.299.884	1.917.043
Julho	2.468.599	2.753.800	3.275.345
Agôsto	2.887.117	3.099.999	3.626.852
Setembro	3.041.193	3.973.054	3.994.786
Outubro	3.864.525	5.134.329	5.237.114
Novembro	3.876.585	4.091.776	4.479.660
1º SEMESTRE	17.550.596	20.352.842	22.530.800
MÉDIA	2.925.099	3.392.140	3.755.133
Dezembro	2.741.650	3.093.244	3.475.497
Junho a Dezembro	20.292.246	23.446.086	26.006.297
Janeiro	2.162.901	2.257.928	—
Fevereiro	1.778.064	2.100.623	—
Março	1.341.602	1.682.677	—
Abril	657.456	891.550	—
Maio	298.682	356.253	—
2º SEMESTRE	8.980.355	10.382.275	—
MÉDIA	1.496.726	1.730.379	—
JUNHO A MAIO	26.530.951	30.735.117	—
MÉDIA	2.210.913	2.651.260	—

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 53.357, 2.141, 9.705, 52.079, 12.094, 512, 53.226, 11.318 e 2.548 sacos referentes, respectivamente, aos mêses de junho a agôsto de 1951 (safra de 1950/51), de 1952 (safra de 1951/52) e de 1953 (safra de 1952/53).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO
UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1953

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por localidade			
								Praça		Nas Usinas	Nas destilarias do I.A.A.
								Capitais	Interior		
Rio G. do Norte	—	912	9.344	—	—	1.347	11.603	4.017	—	7.586	—
Paraíba	—	401	55.744	—	—	1.645	57.790	13.645	4.360	39.785	—
Pernambuco	4.561	346.951	1.443.460	748.462	—	1.443	2.544.877	2.341.384	18.856	184.637	—
Alagoas	6.011	3.198	286.092	157.096	—	—	452.397	385.752	—	66.645	—
Sergipe	—	—	149.276	537	—	—	151.813	24.740	85.460	41.613	—
Bahia	—	109	94.966	—	—	—	95.075	16.407	56.359	22.309	—
Minas Gerais	—	1.105	496.573	327	—	—	498.005	179.882	63.414	254.709	—
Rio de Janeiro	—	1.053	2.090.196	12.138	—	—	2.103.387	58.629	4.126	2.040.632	—
D. Federal	—	15.558	243.818	1.619	—	1.049	262.044	262.044	—	—	—
São Paulo	—	103.151	3.940.705	231	—	2.173	4.046.260	462.695	71.443	3.512.122	—
Demais Unid. Fed.	—	—	130.809	750	—	—	131.559	—	—	131.559	—
BRASIL	10.572	472.438	8.940.983	923.160	—	7.657	10.354.810	3.749.195	304.018	6.301.597	—

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1951 - 1953

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1951	1952	1953	1951	1952	1953
Rio Grande do Norte	13.059	13.372	10.256	13.891	15.389	11.603
Paraíba	106.982	34.539	56.145	114.872	41.026	57.790
Pernambuco	1.212.994	3.103.866	2.543.434	1.232.183	3.103.932	2.544.877
Alagoas	308.686	470.453	452.397	346.998	470.453	452.397
Sergipe	142.468	130.664	151.813	142.468	130.664	151.813
Bahia	141.617	253.336	95.075	141.617	253.336	95.075
Minas Gerais	319.487	457.418	498.005	319.487	457.558	498.005
Rio de Janeiro	1.160.344	1.266.976	2.103.387	1.160.344	1.266.976	2.103.387
Distrito Federal	151.537	285.189	260.995	152.398	286.198	262.044
São Paulo	2.065.597	3.672.541	4.044.087	2.067.615	3.673.332	4.046.260
Demais Unidades Federadas	100.493	156.634	131.559	100.493	156.634	131.559
BRASIL	5.723.264	9.844.988	10.347.153	5.792.366	9.855.498	10.354.810

EDMO MONTEIRO GUIMARÃES
Pelo chefe do Serviço de Estatística e Cadastro

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

"ESPÍRITO SANTO — Notícias da Administração Estadual" — Os números seis e sete desta publicação oficial capichaba trazem informações de grande interêsse sôbre as realizações do govêrno estadual. Trata-se de uma forma inteligente e prática de divulgar a atuação oficial e de chamar a atenção dos leitores para as questões fundamentais da vida administrativa. A leitura dá idéia dos trabalhos empreendidos e do respetivo andamento, logrando, também, oferecer uma visão de conjunto da vida do Espírito Santo, já que a divulgação em aprêço se refere a todos os municípios indistintamente.

DIVERSOS

BRASIL: — Palestras sem fio, de Vergílio de Uzêda (publicação do Serviço Nacional de Educação Sanitária); Boletim de Informações da Confederação Nacional da Indústria, ns. 101/2; Bibliografia de História do Brasil, 1º e 2º semestres de 1949; Brasil Salineiro, nº 2; Boletim do Impôsto de Consumo, nº 49; Boletim Bibliográfico Brasileiro, nº 5; Boletim da Associação Comercial do Amazonas, nº 144; Boletim Estatístico, I.B.G.E., nº 44; Comércio Internacional, ns. 3/4; Câmara de Comércio e Indústria do Brasil, órgão oficial, janeiro 1954; Conjuntura Econômica, ano 8, nº 1; Cooperativismo, nº 85; Casa da Moeda, nº 25; A Defesa Nacional, nº 475; O Economista, nº 418; Estudos Econômicos, ns. 11/12; Espírito Santo, Notícias da Administração Estadual, ns. 6/7; IAPB, nº 17; Mensagem Econômica, nº 13; Orientação Econômica e Financeira, nº 123; Paraná Econômico, ns. 7/10; Revista Impôsto Fiscal, nº 37; Revista Esso, 1954, nº 1; Revista do Serviço Público, Ano XV, vol. IV, nº 2; Ano XIV, vol. 1, nº 2; Ano XVI, vol. 2, nº 3; Revista de Tecnologia das Bebidas, nº 3; Revista Agronômica, ns. 199/204; Roteiro do Comércio, nº 5; Saúde, nº 74; Sítios e Fazendas, nº 1; Trânsito em Revista, nº 9

ESTRANGEIRO: — L'Agronomie Tropicale, n. 6; The Australian Sugar Journal, n. 8; The Allen Engineering Review, n. 32; Belgique-Amérique Latine, n. 100; Brazil Journal, n. 125; Bulletin Officiel de la Chambre de Commerce Franco-Brésilienne, n. 50; Boletin Azucarero Mexicano, n. 54; Boletim Uruguaio, n. 59; Boletim Brasileiro, n. 12; Brasil Bulletin, Alemanha, n. 12; Brasil — publicação do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Lisboa, n. 8; Banco Central de Chile, Boletin Mensual, n. 307; Boletim de Informações Argentinas, ns. 10/12; Boletin Informativo del Consejo Venezolano del Niño, ns. 1/2; Boletin Brasileño, Mexico, ns. 141/3; Bulletin Office du Brésil, Paris, n. 26; Correio Literario, Madrid, ns. 86/7; Camara de Comercio Argentino-Brasileña, Boletin Mensual, n. 459; Caña y Azucar, n. 5; La Chacra, n. 277; L'Économie Internationale, n. 11; Estación Experimental del Ocidente, Venezuela, Boletim ns. 47/8; Fortnightly Review, n. 453; F. O. Licht's Sugar Information Service, vol. 85, n. 12 - Vol. 86 - Suplementary Report, n. 2; La France Mécanicienne, n. 10; The Hispanic American Historical Review, n. 4; Indústria Britânica, n. 122; The International Sugar Journal, n. 662; Informações Semanais da Argentina, n. 19; Informaciones Comerciales, Peru, n. 48; La Industria Azucarera, n. 723; Indian Sugar, ns. 6/7; Da Índia Distante, Boletim ns. 74/75; L'Industria Saccarifera Italiana, ns. 11/12; Informações da Itália, ns. 77/9; Infância y Adolescencia, n. 14; Lamborn Sugar—Market Report, ns. 1/4; Lamborn's Chart of United States Raw Sugar Prices, 1949/1953; Mundo Agrário, n. 55; Noticiário das Nações Unidas, n. 1; Producir!, ns. 13/14; Revista de la Unión Industrial Uruguaya, n. 103; Revista Industrial, vol. 22, n. 1; The Sugar Journal, n. 8; La Sucrérie Belge, ns. 9/10; Sol Science, vol. 76, n. 1; United States Department of Agriculture, Monthly List of Publication and Motion Pictures, outubro 1953; La Vida Agricola, ns. 559/60; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, Indice do vol. 77, e ns. 1/4 do vol. 78.

Livros à venda no I. A. A.

	Cr$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safra 49/50	50,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
DEFESA DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA — Leonardo Truda	12,00
ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL — Nelson Coutinho	20,00
FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lima Sobrinho	5,00
GEOGRAFIA DO AÇÚCAR — Afonso Várzea	50,00
HISTÓRIA DO AÇÚCAR (2º vol.) — Edmundo O. von Lippmann	40,00
MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basílio de Magalhães	40,00
OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck	10,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. — De 1939 a 1944 — Cada vol. br.	10,00
SUBSÍDIO AO ESTUDO DO PROBLEMA DAS TABELAS DE COMPRA E VENDA DE CANA — Gileno Dé Carli	10,00

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LTDA.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LIMITADA" REFERENTE À SAFRA DE 1952/53, APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1953

Senhores Acionistas:

Temos a satisfação de apresentar aos Srs. Associados as contas, o Balanço encerrado no dia 31/8/53 e o Relatório de tôdas as atividades sociais durante o exercício de 1952/1953.

Durante êste primeiro ano de atividades empenhamo-nos em ultimar a liquidação das contas devedoras e credoras da Cooperativa, dentro da solução já encaminhada pela administração passada.

Contando com o curso decisivo do Banco do Brasil, que facultou-nos créditos à altura dessa tarefa, pudemos efetuar um amplo trabalho de equilíbrio de nossas finanças, satisfazendo os compromissos assumidos pela sociedade junto a credores diversos e transferindo para aquêle estabelecimento os nossos direitos creditórios perante 11 usinas associadas.

Neste auxílio foi o Banco coadjuvado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool que, também dentro daquele mesmo espírito público que animou os dirigentes daquele estabelecimento na solução de nossos problemas, figurou como interveniente na operação de 165 milhões de cruzeiros, deferidos pelo Banco do Brasil em complemento à de 250 milhões, esta efetuada diretamente ainda ao tempo da gestão anterior.

Havendo a Cooperativa utilizado por conta dêste primeiro empréstimo a quantia de .... Cr$ 214.000.000,00, aguardamos a transferência para o Banco do Brasil dos nossos créditos junto às 7 últimas usinas que restam fazer suas hipotecas para com o saldo do referido empréstimo, deduzidos os juros sôbre as parcelas adiantadas, resgatar o remanescente das dívidas desta organização.

Trata-se de situação cujas causas já foram apreciadas no relatório do exercício passado e cuja regularização deverá ser completada no próximo exercício.

De nossa parte, sentimos a satisfação de haver contribuído especialmente neste sentido, com a nossa responsabilidade de diretores da sociedade, inclusive coobrigando-nos individualmente na operação efetuada com o I.A.A.

Se por um lado, todavia, podemos nos congratular com os Srs. Associados pela reestruturação financeira da sociedade, por outro contrista-nos a ausência, ainda hoje, de uma solução ampla e definitiva para os males crônicos que afligem a economia açucareira do Estado.

Vítima de uma política de preços discriminatória, enfrenta o açúcar uma luta cada dia mais desigual nos tabelamentos rígidos a que vem sujeito, sempre tardìamente fixados, já sem correspondência com os seus custos de produção, dentro dos quais se alinham utilidades livres de qualquer contrôle oficial.

Acresce que, desfavoràvelmente colocado o nosso Estado em relação aos grandes centros de consumo nacionais, vêm-se os produtores desta região do País, na contingência de acompanhar os mercados de preços cada vez mais desvantajosos, sob pena de congelamento de estoques, acarretando danosas conseqüências.

Reconhecemos a preocupação do Instituto do Açúcar e do Álcool com relação ao problema e a sua contribuição para resolvê-lo através da política do preço único, instituída na atual administração do Exmo. Sr. Dr. Gileno Dé Carli.

Baseada, todavia, essa política no recolhimento pelos produtores do sôbre-preço verificado, deixou de surtir o efeito esperado na safra ora findante, em virtude da impossibilidade de cumprimento daquela parte essencial do plano.

Já para a safra 1953/54, e guiado pela experiência anterior, alterou o Instituto o sistema inicial, estabelecendo em lugar de sobrepreço a contribuição prévia para o Fundo de Ajustamento de Fretes, o qual esperamos que atenda aos objetivos com que foi criado.

Esta situação se agrava de ano a ano, face a progressiva expansão açucareira de determinados centros produtores acima dos limites oficiais, que já aparece como grave fator de perturbação do equilíbrio de nossa tradicional atividade.

Assim é que devemos à volumosa exportação para o Exterior, o escoamento completo da produção do Estado na safra ora finda, — a maior, aliás, já

registrada — incorrendo os produtores nos ônus decorrentes da longa demora com que o I.A.A., por motivos supervenientes, se viu obrigado a proceder à sua liquidação.

Cabe, aliás, com relação a êsse aspecto ressaltar o esfôrço do I.A.A. no pagamento dessa exportação aos preços oficiais do mercado interno, cumprindo garantia do planc de safra, visto a grande dife rença de preço do mercado externo ter acarretado um desajuste muito superior às disponibilidades do Fundo de Compensação, o que obrigou aquêle órgão, diretamente através de seu Presidente, a empreender trabalhosas demarches junto aos poderes competentes afim de obter uma liquidação mais compensadora que ao câmbio oficial, para as respectivas cambiais.

Conforme tivemos já oportunidade de dar conhecimento aos Srs. Associados estão em curso no momento estudos para o reajustamento do preço do produto bem como outras medidas de igual relevância capazes de aliviar a crise que nos assoberba.

Estamos certos da compreensão das autoridades competentes com relação ao problema, e esperamos que as providências solicitadas sejam tomadas com a devida oportunidade.

PRODUÇÃO

A produção total de açúcar foi de 9.835.701 sacos, a maior já registrada no Estado e superior em 1.894.975 sacos à da safra 1951/52.

Êsse resultado constituiu uma prova insofismável da vitalidade de nossa indústria açucareira que, a despeito das condições adversas em que se vem exercendo, afirmou-se mais uma vez como uma das mais pujantes do País.

De um modo geral tôda a safra decorreu sob boas condições climáticas, cabendo ressaltar porém que muito deve êsse resultado também ao esfôrço e à tenacidade de nossos associados, que vêm invertendo somas sempre mais vultosas, não só no trato e aumento de suas culturas como na modernização de suas usinas.

Resta apenas que êsse esfôrço seja compreendido em tôda a sua extensão por parte das autoridades competentes e destas receba o amparo que merece.

ESCOAMENTO

Também a produção entregue à Cooperativa foi a maior já verificada até agora, e excedeu à da safra 1951/52 em 2.174.442 sacos.

Apesar das dificuldades cada vez mais crescentes que vem encontrando a colocação do nosso produto, conseguimos escoar normalmente tôda essa produção, no que fomos auxiliados pelo I.A.A. com a exportação para o Exterior.

Resumimos a seguir a distribuição da produção entregue à Cooperativa:

	SACOS
Produção entregue	7.695.520
Remanescente da safra 1951/52	348.367
Sobras	2.459
	8.046.346
Faturamento	4.976.428
Exportação	2.888.548
Donativos	614
Quebras	1.962
Estoque em 31/8/53	178.794
	8.046.346

Cumpre esclarecer que do estoque que passa para a próxima safra, 100.000 sacos de açúcar granulado já estão reservados pelo I.A.A. para exportação para o Exterior.

PREÇO E DESPESAS DAS SAFRAS

Ao contrário da prática até agora adotada, procedeu a Cooperativa êste ano, à liquidação dos açúcares entregues na condição PVU (pôsto vagão ou veículo na Usina).

Esta forma de liquidação obedeceu às disposições contidas na Resolução nº 619/51, de 29/12/1951, do Instituto do Açúcar e do Álcool, através da qual aquêle órgão instituiu a política do preço único.

Cabe esclarecer, com relação ao assunto, que as providências tomadas pela Cooperativa para a apuração do preço na usina foram precedidas da denúncia por parte da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, do convênio até então mantido com o Sindicato da Indústria do Açúcar, por fôrça da qual voltou a vigorar o desconto do frete médio para efeito do pagamento de cana, conforme dispõe a Resolução 109/45, de 27/6/45, do I.A.A.

A determinação do preço uniforme de liquidação foi feita mediante a devolução das despesas de frete e primeiro carreto de cada usina, realizadas sôbre os açúcares efetivamente entregues à Coope-

rativa, a débito de nossas despesas comerciais, conforme fórmula aprovada pela Comissão Executiva do I.A.A. em sessão de 21/10/53.

Em face da volumosa produção de açúcar demerara entregue na safra ora finda, efetuamos liquidações distintas para aquêle tipo e para o cristal.

A média líquida alcançada no açúcar cristal foi de Cr$ 172.14.247 PVU (pôsto vagão ou veículo na usina), afora Cr$ 0,76,220 correspondente ao valor, por saco, das apólices rodoviárias do Estado.

Considerando as dificuldades sempre crescentes de colocação do produto nos principais mercados sulinos, podemos afirmar que se trata de um resultado excepcional, fruto do cuidado com que foram tratados os negócios da Cooperativa.

Quanto às despesas da Sociedade, procuramos comprimí-las dràsticamente expressando-se o resultado dessa nossa orientação no baixo montante despendido que foi de Cr$ 8.346.160,10, inclusive as reservas legais.

Dessa despesa participaram, como de praxe, todos os associados, na proporção das respectivas produções, o que resultou na excepcional média de Cr$ 0,84.857 por saco.

Arcamos, todavia, com o prejuízo proveniente de sacaria adquirida em exercícios anteriores para fornecimento aos associados, e entregue a preços muito baixo do custo, que desceram na safra, ora findante, até Cr$ 9,50 por saco.

Com um estoque no comêço da safra de 3.549.256 sacos vazios sem colocação, face à preferência dos associados pela compra daquela mercadoria diretamente nas fábricas locais em melhores condições, vímo-nos obrigados, para reforçar a sua saída, a acompanhar o mercado, reduzindo para aquela quantia o preço do saco vazio, sob pena de sua deterioração, com maior prejuízo para a Sociedade.

É de salientar sobretudo que a saída dessa mercadoria foi objeto dos mais justos apelos por parte do I.A.A., que contava com o produto de seu fornecimento aos associados para amortização do empréstimo concedido à Cooperativa mediante penhor dos sacos, o que, de fato, pode ser conseguido graças à redução de preço acima aludida.

O prejuízo em questão, que abrangeu inclusive sacos de luta e capas de algodão, foi de Cr$ 19.476.302,10 que, também divididos por tôda produção, resultou num valor médio de Cr$ 1,98.016 por saco.

Somado êsse valor unitário ao das despesas da Cooperativa, atrás aludido, encontramos o total de Cr$ 2,82.873 por saco, que constituíu o líquido da taxa de produção descontada da média bruta de venda.

As despesas de retenção a cargo da Cooperativa montaram a Cr$ 28.637.935,80, tendo o I. A. A. concedido a bonificação de Cr$ 7.597.336,50 sôbre o açúcar financiado, não exportado, o que reduziu a citada rubrica para Cr$ 21.040.599,30, dela participando os associados na proporção de suas entregas de açúcar cristal e granulado.

Forçados até meados da safra a uma alta estocagem do açúcar, que no seu ponto máximo, na segunda quinzena de março p. passado, atingiu 4.100.000 sacos, sofremos ainda a sensível elevação de 3% a.a. na taxa de juros cobrada na operação de warrantagem, o que representou pesado ônus para a Cooperativa.

No tocante ao açúcar demerara foi obtida a média líquida de Cr$ 164,61.505 PVU, já descontada a mesma taxa de produção acima aludida.

À exceção de 51.624 sacos vendidos no mercado interno, tôda a produção de demerara foi exportada para o Exterior e liquidada pelo I.A.A. ao preço oficial.

FINANCIAMENTOS

A Cooperativa efetuou financiamentos aos seus associados na safra findante, pelas suas entregas de açúcar, no expressivo total de Cr$ 1.122.881.145,00.

Dêsse valor, Cr$ 846.792.780,00 foram provenientes da warrantagem do açúcar ao Banco do Brasil, através do Instituto do Açúcar e do Álcool, e os restantes Cr$ 276.088.365,00 custeados com recursos próprios, oriundos do faturamento do produto.

Além dêsse montante efetuamos operações de crédito com os nossos associados no valor de Cr$ 91.621.108,00, sôbre as retrovendas dos açúcares entregues, com base na margem estatutária de 80%, valendo salientar não ter sido mais avultado o movimento dessas operações em virtude de ter um grupo de usinas reservado suas retrovendas para remição de empréstimos contraídos na Carteira Agrícola do Banco do Brasil.

Também o movimento de descontos de duplicatas atingiu a significativa cifra de .... Cr$ 851.519.169,30, o que bem demonstra o elevado conceito de que vimos gozando junto aos estabelecimentos bancários desta praça e do Rio de Janeiro, aos quais expressamos aqui os nossos agradecimentos pela valiosa colaboração que nos prestaram.

Damos abaixo o movimento de desconto de títulos nesta safra, com os respectivos Bancos:

	Cr$
Banco do Brasil S. A.	188.310.001,40
Banco Auxiliar do Comércio S. A.	187.812.917,90
Banco Nac. de Pernambuco S. A.	166.371.726,40
The Bank of London & South America Ltd.	96.538.096,40
Banco do Povo S. A	62.928.503,70
Banco Nacional Ultramarino	45.960.564,60
Banco Nacional do Norte S. A.	37.619.210,30
The National City Bank of New York	35.524.620,60
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	34.972.001,50
Banco Nacional de Crédito Cooperativo	31.789.908,20
The Royal Bank of Canada	24.149.431,60
Banco Irmãos Guimarães Ltda.	14.535.207,70
Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S. A.	10.528.087,00
Banco Nacional de Crédito Cooperativo — Rio	6.100.000,00
	943.140.277,30

MERCADORIA

Na safra ora finda pagamos Cr$ 10.592.630,10, referentes a 2.674.848 quilos de enxofre já comprado no exercício anterior.

Parte dêsse pagamento foi efetuada com recursos conseguidos mediante uma operação de penhor mercantil do próprio produto, na Agência local do Banco do Brasil, cujo resgate deverá se processar normalmente no decorrer da safra 1953/54 à medida que o enxofre fôr sendo fornecido aos Srs. Associados.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os serviços de Assistência Social da Cooperativa não sofreram solução de continuidade, tendo sido despendida com êsses encargos a quantia de Cr$ 189.698,80, assim distribuídos:

	Cr$
Assistência médica	143.750,30
Assistência dentária	1.095,50
Assistência maternidade	34.425,00
Auxílio para funeral	10.428,00
	189.698,80

Quanto às contribuições legais para organizações de Assistência Social montaram a Cr$ 852.792,20 conforme discriminação abaixo:

	Cr$
I.A.P.E.T.C.	515.642,20
I.A.P.I.	190.591,10
L.B.A.	50.572,80
S.E.N.A.I.	31.995,30
S.E.S.I.	63.990,80
	852.792,20

Instituímos, ainda êste ano, o pagamento aos funcionários da Casa, do salário-família, na base de Cr$ 150,00, Cr$ 100,00 e Cr$ 50,00 mensais por filho, respectivamente, para os que percebem ordenados até Cr$ 3.000,00, até Cr$ 6.000,00 e além de Cr$ 6.000,00, visando, com êsse esquema, atender justamente aos mais necessitados.

Outrossim, de acôrdo com autorização em vigor, descontamos dos Srs. Associados a quantia de Cr$ 0,80 por saco sôbre tôda a produção, para o serviço médico e hospitalar das usinas do Estado.

Êsse desconto, que é efetuado por conta da taxa de Cr$ 2,00 por saco de açúcar, criada pelo Decreto-lei nº 9.827, para assistência social ao trabalhador, atingiu a quantia de Cr$ 7.803.254,40, que foi aplicada no pagamento às seguintes entidades:

	Cr$
Sociedade Beneficente e Hospitalar das Usinas de Açúcar de Pernambuco	6.583.254,40
Hospital do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar	1.220.000,00
	7.803.254,40

FISCALIZAÇÃO

Como nos anos anteriores, continuou a nossa contabilidade sendo fiscalizada pela firma Deloitte, Plender Griffiths & Co., cujo relatório fica à disposição dos Srs. Associados nesta Cooperativa, tendo ainda os nossos serviços contado com a orientação do Departamento de Assistência às Cooperativas.

RELAÇÕES COM OS ÓRGÃOS AÇUCAREIROS E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Já tivemos oportunidade de nos referir, no início dêste relatório, à valiosa colaboração prestada pelo I.A.A. à Cooperativa na safra ora finda, sendo de justiça salientar o apoio que recebemos diretamen

te de seu ilustre Presidente, o Exmo. Sr. Dr. Gileno Dé Carli, na solução dos nossos problemas.

Com a Delegacia Regional daquele órgão, neste Estado, mantivemos estreito contacto e testemunhamos o interêsse que a sua operosa administração dispensou às questões da classe açucareira.

Nossas relações com a Associação dos Fornecedores de Cana mantiveram-se também no mesmo nível de elevada compreensão dos anos anteriores, tendo sido os interêsses daquela entidade defendidos, no correr do exercício junto ao nosso Conselho de Administração, pelos seus dignos representantes, Srs. Silvano Queiroga e Mário Lins e Melo.

Registramos, outrossim, o interêsse que sempre encontramos por parte do Govêrno do Estado na solução dos problemas da classe, inclusive o seu decisivo apoio nos pleitos dirigidos ao Govêrno Federal.

O Banco do Brasil foi o esteio em que repousou a nossa economia, facultando-nos os vultosos créditos de que necessitamos para o desempenho de nossa tarefa. Além das elevadas operações de warrantagem realizadas por intermédio do I.A.A., possibilitou com os seus recursos a recuperação financeira da Sociedade através dos empréstimos a que nos referimos no início dêste relatório.

Aos seus dignos dirigentes, os nossos agradecimentos.

Na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, continuou nos representando o Dr. Gil de Metódio Maranhão, a cuja dedicação e profundo conhecimento dos assuntos açucareiros muito ficamos devendo.

CONCLUSÃO

No presente relatório procuramos expor fielmente os principais fatos administrativos dêste primeiro ano de nossa gestão, durante o qual não poupamos esforços no sentido de obter o melhor resultado para os nossos associados, cuja confiança esperamos ter sabido corresponder.

Cumpre destacar a atuação do Sr. Olavo Monteiro de Oliveira Belo, que na Gerência da Cooperativa se empenhou com extrema dedicação pelo bom andamento de nossos negócios.

Aos funcionários da Casa, à frente os nossos diligentes auxiliares Srs. Carlos Selva e Antônio Tenório Valença, o nosso reconhecimento pelo zelo com que desempenharam as tarefas que lhes estiveram afetas.

Recife, 30 de novembro de 1953. — (a.) *Manoel Caetano de Britto* — Presidente.

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LIMITADA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS" E "PERDAS" EM 31 DE AGÔSTO DE 1953

CRÉDITO

Taxa sôbre a produção cobrada aos Associados de acôrdo com o art. 14 dos Estatutos		28.523.532,90

DÉBITO

Despesas da safra 1952/53	7.772.549,50	
Depreciação sôbre o Ativo fixo, transferido para a conta *"Reserva para Depreciação"*	495.713,90	
Valor correspondente ao prejuízo resultante do fornecimento de sacos e capas aos n/ associados, em conseqüência da diferença de preço verificada nesta safra	19.476.302,10	27.744.565,50
Sobra líquida do Exercício		778.967,40

DISTRIBUIÇÃO DAS SOBRAS

Fundo de reserva:

10% de acôrdo com o artigo 16 dos Estatutos	77.896,70	
Retorno creditado aos associados	701.070,70	778.967,40

(aa.) *Manoel Caetano de Brito,* Presidente — *Olavo Monteiro de Oliveira Melo,* Gerente — *Antônio Tenório Valença,* Contador (C.R.C. nº 47).

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LIMITADA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do CONSELHO FISCAL, da COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LIMITADA, usando das atribuições que nos são conferidas pelos Estatutos sociais e tendo em vista a ordem encontrada nas operações e nos negócios da Sociedade, relativos ao ano social findo em 31 de agôsto próximo passado, mediante exame que fizemos em livros, inventários, contas, balanço e demais peças constantes do Relatório da Diretoria que nos foram apresentados, somos de parecer que seja aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no mês corrente, o mencionado Relatório bem como todos os documentos em referência.

Recife, 1º de dezembro de 1953. — (aa.) *Artur de Medeiros Carneiro; Enock Maranhão; Virgílio Tavares de Melo.*

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

ALAGOAS

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Maceió
Enderêço Telegráfico: SATELÇUCAR

BAÍA

EDIFÍCIO S. A. MAGALHÃES — RUA TORQUATO BAÍA, 3 - 3º andar — Salvador
Enderêço Telegráfico: SATELÇUCAR

MINAS GERAIS

EDIFÍCIO "ACAIACA" — AV. AFONSO PENA, 867, 9º — Belo Horizonte
Enderêço Telegráfico: SATELÇUCAR

PARAÍBA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 1º andar — João Pessoa
Enderêço Telegráfico: SATELÇUCAR

PERNAMBUCO

EDIFÍCIO PERNAMBUCO — AVENIDA DANTAS BARRETO, 324 — 8º a 11º andar
Enderêço Telegráfico: SATELÇUCAR

RIO DE JANEIRO

EDIFÍCIO VICENTE NOGUEIRA — PRAÇA SÃO SALVADOR, 64 — Campos
Enderêço Telegráfico: SATELÇUCAR

SÃO PAULO

RUA FORMOSA, 367 - 21º andar — Edifício C.B.I.
Enderêço Telegráfico: SATELÇUCAR

SERGIPE

EDIFÍCIO CABRAL — RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º andar - s/3 — Aracajú
Enderêço Telegráfico: SATELÇUCAR

DESTILARIAS CENTRAIS

DO ESTADO DA BAÍA — Santo Amaro — End. Telegráfico: "Dicenba" — Santo Amaro

DO ESTADO DE MINAS GERAIS — Destilaria Leonardo Truda — Ponte Nova (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 60 — End. Telegráfico: "Dicenova" — Ponte Nova

DO ESTADO DE PERNAMBUCO — Destilaria Presidente Vargas — Cabo — (E. F. Great Western) — Caixa Postal, 97 — Recife — End. Telegráfico: "Dicenper" — Recife

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Estação de Martins Lage (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 102 — Campos — End. Telegráfico: "Dicenrio — Campos — Fone: Martins Lage 5

DO ESTADO DE SÃO PAULO — Destilaria Ubirama — Lençóis Paulista — Fone, 55 — End. Telegráfico: "Dicençois".

Ind. Graf. TAVEIRA Ltda. — Rua 7 de Setembro, 217 — Rio